ANNO LXI — NUMERO 40

QUINTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de fevereiro, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 10 minutos, pela linha terrestre.)

Em sessão preparatoria de hoje da Camara dos Deputados, depois de approvadas as listas dos deputados organisadas pela commissão especial, foram sorteados, da lista dos deputados não contestados, as tres seguintes commissões de verificação de poderes:

1.ª—Alvaro Caminha, José Mariano, José Pompêo, Joaquim Tavares, Alves Araujo, Doria, Joaquim Pedro, Bento Ceciliano e Mac-Dowel.

2.ª — Alcoforado Junior, Antonio Carlos, Schutel, Carlos Affonso, Campos Salles, Bezamat, Moraes Jardim, Chaves, e Souza Carvalho.

3.ª—Corrêa, Sinimbú Junior, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro Menezes, Prisco Paraizo, Ulhôa Cintra, Martim Francisco, Anizio Salathiel, e Carlos Peixoto.

— Foi nomeado ministro do Supremo Tribunal de Justiça, o desembargador José Tavares Bastos.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 17 de fevereiro.

Confirma-se a noticia do assassinato do general Gordon-Pachá, em Carthum, assassinato noticiado ha dias pelos jornaes inglezes.

PARIS, 17 de fevereiro.

Acabam de chegar novos detalhes acerca da tomada de Lang-Son pelas tropas francezas.

Os francezes tiveram 30 homens mortos e 222 feridos.

As perdas dos chinezes são muito consideraveis. Estes abandonaram um despojo de grande valor, e fugindo para as fronteiras meridionaes da China, incendiaram em parte a cidade de Lang-Son.

PARIS, 18 de fevereiro.

Um telegramma do almirante Courbet annuncia que dous navios chinezes foram mettidos á pique, em Sheipoo, pelos encouraçados francezes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de fevereiro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHOTOGRAPHIA

(Extrahida)

PARTE IV

A photographia em Portugal

CAPITULO II

A SECÇÃO PHOTOGRAPHICA DA DIRECÇÃO GERAL DOS TRABALHOS GEODESICOS

(Continuação)

« Para atintar a prova, o que equivale ao seu desenvolvimento, começa-se por mergulhar a folha metallica n'um banho abundante de agua fria, a estampa para cima, applicando-se, quasi logo, ainda molhada e com a maxima cautela, sobre uma pedra lithographica bem plana, destinada a sustentar e a prender a lamina metallica, durante a passagem do rolo.

« Alisa-se então o estanho com um cylindro de madeira, coberto de flanella, que ao mesmo tempo expelle, quando em excesso, a agua interposta e sobreposta.

« O atintamento é feito em seguida com o rolo de estampador, coberto de uma mistura de tres partes de tinta de transporte e uma de impressão, bem distribuida.

« Exige esta phase do processo superior cuidado. E' delicada; e dará resultados tanto mais perfeitos, quanto mais habil for o artista, de que d'ella se encarregar.

« O rolo deve ser muito bem feito; é preciso tambem não o sobrecarregar de tinta, que se renova a miudo, recorrendo-se á gomma por excepção.

. . . .

« Levado a bom termo o desenvolvimento da imagem, deixa-se o estanho em repouso, livre de gomma ou de agua, durante duas horas proximamente, findas as quaes se atinta de novo, lavando-se-lhe em seguida e perfeitamente a superficie, que se enxuga quanto possa ser.

« Desligando-se então a folha da pedra, sobre que foi collocada, pendura-se até seccar de todo.

« Depois de secca, procede-se ao transporte lithographico, segundo as praticas estabelecidas. »

Então passa-se ao dominio da lithographia.

Photo-zincographia.—« Prepara-se o *cliché* negativo, invertido empregando o systema usual (collodion humido ou secco e saes de prata) e um apparelho photographico apropriado; applica-se depois sobre uma folha de zinco bem lisa e sufficientemente delgada, previamente revestida de camada tenuissima de gelatina bi-chromada (modificação portugueza) expondo-se tudo ao sol n'uma prensa de exposição, por tempo conveniente e por forma que a luz, atravessando os claros do *cliché*, modifique a camada sensivel sobreposta a este.

« A chapa de zinco, transportada para um quarto escuro, é atintada depois com tinta gorda, empregando-se o rolo lithographico, e collocada em seguida dentro de agua tepida, que é mais tarde substituida por uma solução particular, destinada a impedir que os claros do zinco se atintem durante a passagem do rolo. A chapa assim preparada é a matriz (constituida por imagem de gelatina soldada ao zinco) que nas mãos de um estampador lithographo, na prensa lithographica ou typographica, poderá dar muitas dezenas de estampas todas iguaes e absolutamente inalteraveis. »

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

Regulamento organico da administração do ensino publico

TITULO II

DO ENSINO PRIMARIO OBRIGATORIO

Capitulo III

Da obrigação do ensino

Secção I

Das condições para o ensino obrigatorio

Art. 20. A instrucção primaria é obrigatoria nas cidades para os individuos que tiverem de 7 a 14 annos de idade, sendo do sexo masculino, e de 7 a 12 annos completos, sendo do feminino. Nas villas e povoações em que haja escolas em numero sufficiente poderá ser tambem obrigatoria a instrucção, a juizo do governo.

§ 1.º Exceptuam-se da frequencia obrigatoria:

I. Os que tiverem impedimento permanente, physico ou moral.

II. Os que se mostrarem habilitados nas materias do art. 48 (1º grão).

III. Os indigentes que não receberem o subsidio de que trata o art. 22.

IV. Os que forem unica companhia de pais invalidos ou enfermos.

§ 2.º Estas excepções deverão ser provadas perante o delegado litterario por algum dos meios seguintes:

A 1ª, pela apresentação pessoal, attestados de facultativos e de pessoas de notoria probidade.

A 2ª, por exame, attestados e documentos comprobatorios de habilitação nas materias a que se refere o mesmo paragrapho.

A 3ª, quanto á indigencia, e a 4ª, por attestados de parochos e autoridades policiaes.

Art. 21. Os pais, tutores ou protectores que não mandarem seus filhos, tutelados ou protegidos á escola publica ou particular do districto em que residirem, deverão communicar ao delegado litterario a maneira por que os instruem, bem como o nome e residencia do professor que houverem escolhido.

Art. 22. Mediante informação dos delegados litterarios, autorisará o inspector geral o fornecimento ás crianças indigentes, de vestido decente e simples, livros e mais objectos indispensaveis ao ensino escolar, correndo a despeza por conta dos cofres provinciaes ou municipaes, conforme fôr determinado em lei.

Art. 23. Os pais, tutores e protectores são obrigados a communicar ao professor as causas das faltas de frequencia dos alumnos, quando esta houver sido interrompida por mais de 15 dias; devendo essa communicação ser dirigida tambem ao delegado litterario quando se tratar de escola particular.

Secção II

Do arrolamento dos alumnos

Art. 24. Em cada districto litterario de cidade ou de villa nas condições do art. 20, uma commissão composta do respectivo delegado litterario, do 1º juiz de paz e do presidente da Camara Municipal, procederá annualmente no mez de novembro ao arrolamento dos meninos, quer de um, quer de outro sexo, em idade escolar, podendo para esse fim requisitar das autoridades competentes as informações necessarias.

§ unico. Quando o 1º juiz de paz fôr o delegado litterario ou em lugar deste estiver em exercicio, fará parte da commissão o cidadão que fôr nomeado pelo inspector geral.

Art. 25. O inspector geral fornecerá á commissão os livros necessarios e ordenará o pagamento das despezas com a publicação nos jornaes do lugar, das listas por ella organisadas.

Art. 26. Aos 1ºs juizes de paz, quando por qualquer circumstancia não funccionem na commissão, ás autoridades policiaes, aos encarregados do registro civil, assim como aos pais, tutores e protectores, professores publicos e particulares, o delegado litterario ou a commissão solicitará os esclarecimentos que forem necessarios para cumprir-se o disposto no art. 24.

Art. 27. Feito o arrolamento, o delegado litterario fará affixar editaes nos lugares mais publicos do districto, ou publical-os pela imprensa, onde a houver, convidando os pais, tutores e protectores a dar instrucção a seus filhos, tutelados e protegidos, sob as penas da lei, que nos mesmos editaes serão transcriptas.

Secção III

Das penas e recursos

Art. 28. Os individuos mencionados no artigo antecedente, que até 15 dias depois da abertura das aulas publicas não tiverem nellas matriculado seus filhos, tutelados ou protegidos, e não provarem que os instruem em seus domicilios ou em alguma escola particular, serão avisados pelo delegado litterario por meio da imprensa ou por officio, para que o façam dentro em 15 dias.

O delegado litterario solicitará do parocho que á estação da missa os exhorte a cumprir tal obrigação.

Art. 29. Esgotado o prazo do artigo antecedente, sem que o aviso tenha produzido effeito, o delegado litterario passará a advertir os pais, tutores ou protectores.

Art. 30. Decorridos 15 dias depois da advertencia, si esta tiver sido tambem improficua, ser-lhes-ha imposta pelo mesmo funccionario multa de 2$000 a 10$000, podendo essa multa ser repetida e augmentada até 50$000 em caso de reincidencia, verificada de tres em tres mezes (art. 95).

Art. 31. Nos casos de ausencia das escolas por parte dos alumnos matriculados, excedente de 30 dias consecutivos, conhecerá dos motivos desta o delegado litterario, e, quando não justificada, admoestará os respectivos pais, tutores ou protectores; podendo, si continuar a ausencia, impôr-lhes multa de 200 a 500 réis por dia que accrescer áquelle numero, comtanto que não passe de 5$000 em um mez.

Art. 32. Os professores publicos ou particulares, os pais, tutores e protectores incorrem na multa de 10$000 a 50$000, toda vez que sem causa legitima e justificada se recusarem a prestar as informações e esclarecimentos que lhes forem pedidos pela commissão arroladora ou pelo delegado litterario, bem como no caso de darem-n'as inexatas ou fóra do prazo que lhes fôr marcado.

Art. 33. Da imposição da multa haverá recurso voluntario para o inspector geral (art. 195).

TITULO III

DO ENSINO PUBLICO PRIMARIO

Capitulo IV

Das escolas

Secção I

Da creação, séde e distribuição das escolas

Art. 34. A provincia ministrará o ensino primario gratuito em escolas por ella mantidas e em aulas particulares subvencionadas, aos meninos e adultos que estiverem nas condições de frequental-as.

Art. 35. Em cada séde de comarca e de termo haverá pelo menos uma cadeira de cada sexo.

Art. 36. Em cada freguezia haverá tambem uma cadeira de cada sexo e pelo menos uma cadeira mixta, regida por professora que funccionará no local mais conveniente, designado pelo inspector geral (art. 217).

Art. 37. Nos pequenos povoados deverá ser creada uma escola mixta.

Art. 38. A creação de cadeiras de ensino primario, por acto administrativo, em as freguezias onde já existir alguma, terá lugar precedendo arrolamento dos meninos em idade de escola que no lugar existam, audiencia ou proposta da Camara Municipal, informação das principaes autoridades locaes e consulta do conselho litterario.

Art. 39. Será creada cadeira de ensino primario em toda localidade em que a municipalidade ou qualquer particular offerecer ao governo casa e mobilia apropriadas.

Art. 40. Quando a frequencia de quaesquer escolas exceder de 50 alumnos, poderá a aula funccionar em duas sessões diarias, ou em dias alternados, conforme convier, até que seja creada outra cadeira ou subvencionada alguma escola particular para admittir os alumnos que passarem d'aquelle numero (art. 194).

Art. 41. Nas freguezias desta capital e nas sédes dos termos da provincia em que o governo entender conveniente, haverá escolas nocturnas, sendo preferidos para regel-as os professores publicos das diurnas.

§ unico. A quaesquer professores que o requererem se concederá permissão, para, na casa e com a mobilia da aula diurna, ensinarem gratuitamente em cursos nocturnos. Si estes forem frequentados por mais de 8 alumnos adultos, o professor terá direito a quota para o expediente respectivo. As aulas nocturnas nas condições deste artigo serão tomadas em consideração para os effeitos do art. 159, uma vez que funccionem regularmente, com boa frequencia e aproveitamento dos alumnos, provado por exames, e por mais de seis annos.

Art. 42. Na Casa de Detenção desta capital haverá uma aula de ensino primario para os presos que delle careçam.

Art. 43. O governo poderá incumbir a um professor em cada parochia o ensino de adultos em dias que não os uteis, mediante gratificação que lhe arbitrar, proporcional ao numero de alumnos. Aos professores que espontanea e gratuitamente se prestarem a esse ensino se levará em conta o serviço, como relevante que é, para os effeitos do art. 159 e o tempo delle para os do art. 156 na razão de metade dos annos em que tiver ensinado.

Art. 44. As escolas diurnas que forem pouco frequentadas poderão ser transferidas para outros lugares da mesma freguezia, onde possam ser mais concorridas.

Art. 45. Na escola que não for effectivamente frequentada por 12 alumnos será suspenso o ensino e o professor passará a reger outra, percebendo, entretanto, o ordenado emquanto não lhe for designada nova cadeira; excepto si a diminuição da frequencia for devida a falta sua, caso em que não terá direito a vencimento algum durante o tempo em que estiver sem exercicio, e será dispensado si não for ainda vitalicio. (Art. 204).

Art. 46. Verificado que por causas que excluam a do artigo antecedente, deixa de ter frequencia a escola, poderá esta ser supprimida, providenciando-se quanto ao ensino das crianças que existirem no lugar, por meio de subvenção a algum professor particular que as instrua.

Art. 47. Quando o inspector julgar conveniente, autorisará a transferencia de qualquer cadeira para melhor sitio, uma vez que seja no mesmo districto litterario (art. 6 § 5).

Secção II

Da classificação das escolas

Art 48. As escolas publicas são divididas, quanto ao ensino, em tres cathegorias:

Escolas de 1º grão ou de ensino primario elementar,

Escolas de 2º grão ou de ensino primario medio, e

Escolas de 3º grão ou de ensino complementar.

Art. 49. As cadeiras de ensino primario são de tres entrancias (art. 216).

De 3ª as das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, Graça e as da povoação de Afogados e Magdalena.

De 2ª as outras cadeiras da comarca do Recife e as das freguezias da Sé e Beberibe da comarca de Olinda, e as das demais cidades da provincia.

De 1ª as que não estão comprehendidas nas classes antecedentes.

Art. 50. Os professores publicos cujas cadeiras baixarem de entrancia, não serão prejudicados em seus direitos adquiridos (art. 1º da lei de 29 de julho de 1880) e aquelles, cujas cadeiras subirem de entrancia, aproveitarão as vantagens dessa elevação.

Art. 51. Não se comprehenderão no disposto nos artigos antecedentes as cadeiras de ensino primario annexas a estabelecimentos publicos de instrucção secundaria, as quaes terão a mesma cathegoria das outras cadeiras do instituto a que pertencerem (art. 122).

Secção III

Do ensino e regimen das escolas

Art. 52. O ensino nas escolas publicas comprehende:

Lições de cousas.

Leitura.

Escripta e desenho.

Lingua nacional.

Arithmetica, noções usuaes de geometria e systema-metrico.

Noções de geographia e historia patria, especialmente da provincia de Pernambuco.

Instrucção moral e civica, por meio de leituras apropriadas.

Noções elementares de sciencias physicas e naturaes, (ensino oral e pratico).

Musica e gymnastica.

Elementos de agricultura, nas escolas ruraes.

Trabalhos de agulha, costura e córte, nas escolas de meninas.

Art. 53. No regimento interno das escolas se estabelecerão as condições da matricula, frequencia e regras para os exercicios escolares, meios disciplinares, forma e epocha dos exames, escripturação dos livros a cargo dos professores e outros objectos desta ordem que não estiverem expressamente aqui regulados.

Art. 54. O modo de ensino será em geral o mixto, podendo os os professores empregar outro si as conveniencias da escola e do ensino assim o exigirem.

Na escolha dos methodos deverão ser preferidos os que mais prompto adiantamento produzirem nos alumnos. E' de rigor a adopção dos processos intuitivos e o que sobre o assumpto deste artigo determinar o inspector geral ouvido o conselho litterario.

Art. 55. Nas escolas publicas somente serão admittidos os compendios e livros que, mediante audiencia do conselho litterario, forem mandados adoptar pelo inspector geral, (art. 160 § 3).

Antes da abertura das aulas no começo do anno, os professores, sob a presidencia do delegado litterario, ou na falta deste, presididos pelo mais antigo d'entre elles, organisarão a lista dos livros pelos quaes teem de ensinar durante o anno, a qual não poderá ser alterada senão em virtude de ordem do inspector geral.

Art. 56. São absolutamente prohibidos os castigos corporaes e os que possam prejudicar a saude e moral dos alumnos.

Art. 57. No fim do anno lectivo serão, depois dos exames, distribuidos com toda solemnidade, na capital pelo presidente da provincia e fóra della pelos delegados litterarios, premios aos alumnos das escolas primarias que estiverem nas condições estabelecidas no regimento.

Art. 58. Os alumnos pobres que se distinguirem mostrando capacidade para os estudos superiores, serão preferidos para o preenchimento dos lugares vagos de pensionistas gratuitos no *Gymnasio Pernambucano* e os que mostrarem vocação para as artes terão direito a ser admittidos na *Colonia Isabel*.

Art. 59. São feriados:

§ 1.º Os domingos e dias santos.

§ 2.º A quinta feira de cada semana em que não houver outro feriado.

§ 3.º Os dias de festa nacional declarados em lei.

§ 4.º O dia 27 de janeiro ou qualquer outro declarado de festa provincial pelo poder competente.

§ 5.º Os dias de carnaval.

§ 6.º Os que decorrerem de quarta-feira ao ultimo da semana santa.

§ 7.º Os de luto publico declarados pelo governo.

§ 8.º Os que decorrerem de 15 de dezembro a 8 de janeiro.

Capitulo V

Instituições complementares e auxiliares

Art. 60. Poderão ser estabelecidas ou autorisadas (art. 68) para auxiliar o desenvolvimento da instrucção, preparar ou completar a que é dada nas escolas primarias:

I Escolas infantis.

II Escolas de aperfeiçoamento,

III Casas de asylo de meninos pobres,

IV Bibliothecas escolares e pedagogicas,

V Muzeus escolares,

VI Caixas escolares,

VII Caixas economicas e escolares.

Art. 61. As escolas infantis receberão crianças de ambos os sexos até 7 annos de idade e são destinadas a favorecer o desenvolvimento corporal e intellectual dos meninos, preparando os ao mesmo tempo nos mais simples elementos das materias que fazem parte do programma das escolas primarias.

Nos lugares onde se não fundarem escolas de que trata o artigo antecedente n. I, poderá haver nas do 1º grão *classes infantis*, compostas de meninos da idade acima fixada, recebendo o ensino nas condições das referidas escolas.

Art. 62. As escolas de aperfeiçoamento ou de ensino primario superior são destinadas aos que, tendo frequentado escolas do 3º grão, ou prestando exame das materias ahi ensinadas, desejarem augmentar os conhecimentos adquiridos ou prepararem se para a matricula na Escola Normal.

Art. 63. As casas de asylo recolherão os menores de 12 annos que, nas freguezias em que forem fundadas, andarem vagando em tal estado de pobreza que, além da falta de roupa decente para frequentarem escolas, vivam em mendicidade. Nellas poderão tambem ser recolhidos os meninos que, não se achando comprehendidos em algumas das excepções do art. 20 § 1º, não receberem ensino por culpa dos pais, tutores ou protectores.

Art. 64. As bibliothecas escolares e pedagogicas conterão obras elementares, especialmente sobre artes, industrias, descobertas, sciencias applicadas, e outras que possam aproveitar á leitura dos alumnos, e livros de maior tomo, sobre as mesmas materias e sobre instrucção publica para uso do professor.

Art. 65. Os muzeus escolares, contendo pequenas collecções para o ensino de noções de sciencias physicas e naturaes e para as *lições de cousas*, destinam-se, além disso, a habituar os alumnos á observação, a fazel-os reflectir sobre a natureza, fórma, fim ou utilidade de cada cousa.

Art. 66. As caixas escolares terão por objecto fornecer aos alumnos pobres vestuario simples, calçado, livros e utensilios que lhes são necessarios, bem como premios para a distribuição no fim do anno e durante elle, e animar a frequencia por meio de recompensas especiaes aos alumnos mais assiduos.

Seu fundo poder se ha compôr de donativos e subscripções de particulares, dos subsidios que forem prestados pelos cofres municipaes ou provinciaes, quando assim fôr por lei determinado, das multas de que tratam os arts. 30 a 32 e do vencimento que perder o professor por licenças e faltas.

Art. 67. As caixas economicas escolares, tendo por objecto desenvolver nos alumnos o amor e respeito ao trabalho e crear-lhes habitos de economia, pelo ensino pratico desta, poderão ser estabelecidas pelos professores em quaesquer escolas, mediante autorisação do inspector geral, que lhes dará as instrucções e materiaes necessarios.

Art. 68. O governo dará regulamento ás instituições de que trata o art. 60 na I, II, III e VI, e as fundará quando para isso forem decretados os meios necessarios, podendo nas mesmas condições subvencionar as que por particulares ou associações forem estabelecidas, com tanto que estas se submettam á sua fiscalisação. As demais poderão os professores publicos fundal-as em suas escolas, dando disso parte ao inspector geral, que os auxiliará, fornecendo lhes os objectos de que para esse fim dispuzer.

Art. 69. São tambem permittidos passeios escolares, sob a direcção do professor, para que os alumnos visitem e observem os estabelecimentos scientificos e industriaes, muzeus e lugares notaveis que haja na circumscripção da escola ou proximamente a ella. (Art. 53).

(Continúa)

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1885

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo que a parochia de S. José da Boa Esperança creada pela lei n. 1,831 de 28 de junho do anno passado, acha-se comprehendida na disposição do art. 212 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881 por estar o seu territorio todo comprehendido no 6º districto eleitoral, segundo informações prestadas pelos juizes de direito das comarcas da Escada e Bonito e pelas respectivas camaras municipaes, determina que os eleitores da referida parochia se reunam para actos eleitoraes no recinto da capella de S. José do Boa Esperança.—Remetteu-se copia a Camara Municipal, juiz de direito e juiz de paz.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista a demonstração apresentada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda com officio de 4 do corrente sob n. 81, resolve, de accordo com o decreto 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito, na importancia de 590$000 as verbas — Commissões Militares e Eventuaes— do Ministerio da Guerra, exercicio de 1884—1885, para occorrer no presente mez a despezas por conta das referidas verbas.—Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 96, de 31 do mez findo, resolve exonerar o tenente Joaquim Felix Bezerra Cavalcante do cargo de delegado do termo de Alagoa de Baixo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 90 de 30 de janeiro findo resolve por conveniencia do serviço publico considerar sem effeito a portaria de 21 do referido mez pela qual foi dividido em dous districtos de delegacia o termo de Bom Jardim, e igualmente as nomeações das autoridades respectivas.—Remetteu-se copia ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Para execução do aviso do Ministerio da Justiça de 23 de janeiro ultimo, junto por copia convem que V. Exc. providencie no sentido de ser fornecida a certidão do processo da ré Maria Rita do Rosario, que pede perdão da pena de prisão perpetua, a que foi condemnado pelo jury desta capital em 28 de setembro de 1853.

A referida certidão deve ser acompanhada da informação do juiz da condemnação, ou d'aquelle que o tiver substituido no cargo.

— Ao general commandante das armas.— Autoriso V. Exc., em solução do seu officio de 29 de janeiro findo, sob n. 81 a propor um official para commandar o destacamento existente na comarca de Aguas Bellas, que ficará reduzido a 10 praças, em substituição do alferes Mauricio Antonio de Lemos, o qual, tendo sido transferido do 2º para o 1º batalhão de infantaria tem de recolher-se ao corpo a que pertence.

Outrosim declaro a V. Exc. que tanto o official como as praças do destacamento da Varzea deverão alli permanecer até ulterior deliberação desta presidencia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que o vapor *Giquiá* seguirá para o Presidio de Fernando de Noronha no dia 13 do corrente, ao meio dia.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Pao d'Alho, bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro reassumio o respectivo exercicio em 31 de janeiro findo por haver terminado o praso da licença com que estava.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes declaro a V. S. que de conformidade com as disposições em vigor, nesta data autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o incluso pedido por copia, de artigos de fardamento que para seu use faz o tenente do 14º batalhão de infantaria José Joaquim de Aguiar.—Communicou-se ao general commandante das armas,

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer, na forma das disposições em vigor, o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente do 14º batalhão de infantaria José Joaquim de Aguiar.

— Ao mesmo.— Faça Vmc. recolher a esse Arsenal, conforme solicita o coronel commandante das armas interino o mestre da bandeira e doze reparos a Onofre pertencentes a Fortaleza do Brum, artigos estes que tendo sido julgados inserviveis, devem ser dados em consumo pela commissão que for nomeada por esta presidencia, na fórma das disposições em vigor.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Providencie Vmc. para que sejam fornecidos a Casa de Detenção, conforme sollicitou o Dr. chefe de policia em 14 de janeiro findo, trez mil metros de algodão trançado nacional para roupa dos presos pobres ahi existentes, visto estar quasi extincto o que foi fornecido para igual fim em 20 de agosto ultimo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz municipal do Cabo.—Não se achando transcripto no edital por Vmc. transmittido com o officio de 5 de janeiro ultimo, a lei que creou o officio de depositario geral desse termo, conforme determina a circular do Ministerio da Justiça de 8 de março de 1876 junto por copia, devolvo-lhe o mesmo edital afim de Vmc. novamente por em concurso a serventia do referido officio, observando-se o que se acha recommendado na citada circular.

— Ao engenheiro director das Obras Publicas—Declaro a Vmc. que nesta data resolvi a reclamação do gerente da estrada de ferro do Recife ao Caxangá de conformidade com a informação prestada por Vmc. no officio de 8 de janeiro ultimo sob n. 5.

— Ao agente da Companhia Brazileira.—O Sr. agente da Companhia Brazileira, faça transportar ao Ceará por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do norte o ex-cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Raymundo Luiz de Freitas, o qual tendo sido a 26 de janeiro findo escuso do serviço por conclusão de tempo recolhe-se aquella provincia donde é natural, levando comsigo sua mulher Raymunda Maria da Conceição e seus filhos Maria de 13 annos de idade e Francisco de 4 annos.—Communicou se ao general.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana — O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar á provincia das Alagoas, na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Guerra, um caixão com 428 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamentos destinados aos corpos do exercito alli existente. — Communicou-se ao general.

— Ao mesmo. O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar ao Ceará na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Guerra, deus caixões com 893 decimetros cubicos contendo artigos de fardamento, destinados aos corpos do exercito d'aquella provincia.

— Ao mesmo.—O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem a ré até o Natal, no vapor que segue hoje para os portos do norte, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Domingos Bandeira Mendes da Silva, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo, quando a requisitar.

— Ao mesmo. — O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem a ré até a Parahyba no vapor que segue hoje para os portos do norte por conta das gratuitas a que o governo tem direito a João Manoel da Fonseca.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao general commandante das armas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que hoje expedio ordem a Thesouraria de Fazenda para pagar ao pessoal mencionado em seu officio de 28 de janeiro ultimo sob n. 69.

— Ao commandante do Presidio de Fernando—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. Exc. que nesta data concedeu permissão a Manoel de Souza e Almeida para ir a esse presidio afim de conduzir para esta capital duas filhas menores, devendo regressar no vapor immediato ao do corrente mez.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. Exc. que José Pedro de Araujo tem permissão para ir a esse presidio no vapor que segue a 13 do corrente, voltando no mesmo vapor e trazendo a menor Rosa, sua filha, que para alli segue com o sentenciado Antonio José de Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1885

Bacharel Caetano Maria de Farias Neves.—Sim.

José Luiz de França.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

O mesmo.—Informe o Sr. commandante das armas.

Frei Venancio Maria de Ferrara.—Como pede.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 171.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Antonio da Silva, vindo do termo da Victoria como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Rosa do Nascimento, por crime de furto.

A' ordem do de Santo Antonio, Antonio José da Silva, por crime de furto; Francisco das Chagas, Antonio Francisco Moreira, Elias Ferreira da Silva e Luiza Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do de 1º districto de S. José, Maria dos Santos, João Baptista de França e Raymundo Henrique da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, Auto Abademarco, Nicoláo Dallia e Antonio José do Carmo, por disturbios.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Agnello da Cunha Souto Maior, por haver tentado, por meio de violencias, penetrar no estabelecimento de fazendas de Machado & Pereira, sito á rua do Imperador.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, mui digno vice-presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE FEVEREIRO

Manoel Antonio de Albuquerque Machado e J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Anna Pereira da Silva e Torres & Irmão.—Entregue-se pela porta.

Antonio Gomes de Lima.—Requeira ao Consulado.

Izidoro Marinho Cesar e contas da 1ª parte da loteria da matriz de Vertentes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim do Rego Barros Barretto.—Junte-se copia das informações.

Felix Cypriano da Silva Ferreira.— Entregue-se pela porta.

— 16 —

Carolina Carneiro de Vasconcellos.—Ao Sr. Dr. procurador dos feitos para attender, não havendo inconveniente.

Joaquim Alves da Fonseca.—Certifique-se.

Belchior Miguel dos Santos.—Pague-se.

Officio de José Manoel de Triumpho, officio do Dr. chefe de policia e João da Costa Pereira.—Informe o Sr. contador.

Padre Manoel Antonio Martins de Jesus e Francisco Cordeiro do Rego e outros.—Informe o Sr. contador,

Ludovico Gomes da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Manoel José Affonso.—Entregue-se pela porta.

— 17 —

Manoel Antonio de Albuquerque Machado.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Serafim Menezes de Oliveira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Padre Pedro de Souza Pereira, padre Manoel Antonio Martins de Jesus e Alfredo Ferreira Gusmão.—Informe o Sr. contador.

Folhas e pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Affonso Arthur Soares.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Folha e pret do corpo de policia.—Pague-se.

— 18 —

Antonio Luiz Rodrigues de Almeida e provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Directoria da companhia Indemnisadora.—Ao Sr. contador para conhecimento e devidos fins.

Vicencia Perpetua Freire de Araujo.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da procuradoria dos feitos.—Examinem-se.

Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 4, 5, 11 E 12 DO CORRENTE

Pela Camara:

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia. - Nesta data fica o procurador autorisado a pagar ao supplicante o prejuizo que allega.

José Eleuterio de Azevedo.—Attendido.

Pelo Sr. tenente-coronel Octaviano de Souza, commissario de afferições:

Francisco Xavier Bezerra da Cunha, replicando pede que se faça a revisão dos pesos e medidas do seu estabelecimento de taverna, sito á rua de Vidal de Negreiros n. 2, que pretende reabrir, o que não fez no tempo competente por achar-se fechado dito estabelecimento. Deferido.

Pelo Sr. Dr. Barros Rego, commissario de policia:

Abaixo assignados estab lecidos ao largo do Mercado, freguezia de S. José, pedindo que a camara mande arborisar as frentes de seus estabelecimentos, como tem feito em outros lugares.—Serão attendidos opportunamente.

Alfredo da Costa Moreira, pedindo licença para abrir um estabelecimento de generos para fornecimento de vapores e navios, no pavimento terreo do predio n. 35 á rua do Bom Jesus.—Como requer.

Antonio Francisco Duarte, pedindo baixa do imposto de sua carroça particular sob o n. 189, visto achar-se inutilisada, ha um anno, pagando o supplicante o imposto que deve referente a mesma carroça.—Não tem lugar em vista da informação da contadoria e do respectivo fiscal.

Bernardino da Costa Campos, para fazer escavação, afim de canalisar gaz para a sua casa n. 58 á rua do Conde da Boa-Vista.—Apresentem autorisação das Obras Publicas.

Beltrão & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem acabado em dezembro findo com o armazem de generos para fornecimento de navios e vapores, sito as lojas das casas de ns. 11 e 13 á rua do Bom Jesus.—Archive-se.

Commissão encarregada dos festejos carnavalescos da rua da Imperatriz, pedindo licença para fincar columnas, arcos de gaz e tribunas na referida rua, durante os tres dias de carnaval.—Sim, pagando os direitos municipaes.

José Francisco dos Santos, para transformar em taverna o seu estabelecimento de deposito, sito á rua Imperial n. 267.—Como requer.

Manoel Gomes Penna, para transferir da casa n. 52 para a de n. 50 sitas á rua de Pedro Affonso, o seu estabelecimento de carne de xarque, não ficando o supplicante responsavel pelo que possa dever a casa para onde transfere seu estabelecimento, visto não ser successor e achar-se ella fechada.—Como requer.

Ponciano Pereira Leite, para proceder escavação na rua da Mangueira freguezia do Poço, afim de canalisar gaz para a primeira casa sita a referida rua.—Como requer, depois do visto do respectivo fiscal na licença.

Pelo Rvd. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio Gonçalves de Azevedo, pedindo licença para collocar temporariamente madeiras na fronteira junto a obra em andamento da casa n. 115 á rua do Marquez do Herval, visto não haver espaço sufficiente na frente de dita obra. - Concedo que o supplicante possa ter na frente da obra que está edificando a madeira indispensavel para dita obra deixando porém lugar para os transeuntes. Em quanto a caliça ou entulho, que possa ter, será retirada no espaço de 24 horas, sob as penas da lei.

Arthur Teixeira Bastos, pedindo licença para mandar demolir e levantar a frente da cozinha de sua casa n. 6 a estrada do Rosarinho, freguezia da Graça.—Na forma do parecer.

Bartholomeu Lourenço, para mandar transformar em janella uma das portas, fazer o repartimento interno levantando dous quartos e uma cozinha e rasgar uma porta que dará sahida para o quintal de sua casa n. 4 á rua do Visconde de Pelotas.—Na forma da 2ª parte do parecer do Sr. engenheiro, a qual sendo satisfeita, volte.

Bernardino José da Silva Maia, para levantar o parapeito da dependencia de seu predio n. 88 á rua da Imperatriz.—Pagos os direitos, concede-se.

Coriolano de Abreu, para substituir caibros na casa n. 16 á rua de Lomas Valentinas.—Idem.

Columbo Latino Vieira de Souza, para tomar goteiras e arrancar musgos dos telhados de seus predios ns. 44 á rua do Marquês do Herval e 260 do coronel Suassuna.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Eulalia Verissima da Silva, cumprindo a exigencia do anterior despacho, satisfaz, declarando que a casa de taipa que pretende edificar em Sant'Anna de dentro, freguezia do Pôço, cuja licença solicita, deverá ter 22 palmos de frente e 50 de fundo, e tomará a cordeação da casa contigua.—Pagos os direitos, concede-se.

Graciliano Octavio da Cruz Martins, pedindo que se faça effectiva a licença obtida em 31 de janeiro findo, para construir uma sotéa em sua casa n. 69 á rua de Santa Cruz, visto pretender agora levar a effeito dita construcção.—Na fórma requerida.

José Francisco do Rego Mello, pedindo licença para fazer alguns rebôcos e correr o telhado da casa n. 2 á rua da Restauração.—Dando previa sciencia ao fiscal. - Concede-se.

José Antonio dos Santos para demolir e reedificar o muro de sua casa n. 25 á estrada Real da Torre, sendo a licença concedida gratuitamente, visto ter o supplicante cedido terreno para o alargamento da referida estrada.—Concede-se na fórma requerida.

Joanna Caetana de Farias, para mandar puchar o sotão á frente de sua casa terrea n. 48 á rua de Santa Thereza, levantando as empenas e canalisando as aguas, bem como concertar a calçada, transformar em janella uma porta, levantar o muro, que deita para o e bêcco tapado do Falcão e substituir a soleira da porta da frente.—Pagos os direitos de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro, concede-se.

João Chrystiani, para mandar levantar uma puchada de conformidade com as posturas em sua casa sita ao Caminho Novo n. 122, freguezia da Graça.—Pagos os direitos e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

José Francisco de Sá Leitão, para mandar arrancar musgos e hervas dos telhados de suas casas ns. 5 á travessa da Pindoba, 11, 15 e 20 a do Corpo Santo e 4 e 12 a da Fundição freguezia do Recife 37 a rua do Coronel Suassuna e 40 a de Lomas Valentinas, freguezia de Santo Antonio, 63 e 96 á rua do Visconde d'Albuquerque, freguezia da Boa-Vista, 28, 32, 34 e 40 á rua da Amisade, freguezia da Graça, e 8 na Magdalena, freguezia de Afogados, tomar goteiras quando estas appareçam e pequenos rebôcos.—Limitando se ao que pede e dando previa sciencia aos respectivos fiscaes, sem o que não poderá fazer concerto algum, sob pena de lhe ser applicada a sancção penal do art. 30 da lei n. 1,834 de 28 de julho de 1884, concede-se.

Joanna Delfina Nunes Ferreira, para mandar tomar pequenos rebôcos na frente de seu predio n. 84 a rua da Palma.—Limitando-se ao que pede, concede-se, dando previa sciencia ao fiscal.

José Francisco de Figueiredo para fazer um quarto no quintal de sua casa n. 26 á rua da Santa Cruz.—Pagos os impostos, concede-se.

José Nunes de Oliveira, para reedificar a sua casa n. 44 á rua das Pernambucanas.—O supplicante faculte ao engenheiro a entrada da casa para poder contar ou medir a area.

Lino Lopes, para correr o telhado, substituindo caibros e frachal da casa n. 17 á rua da Santa Cruz.—Limitando-se ao que pede e pagos os direitos, concede se.

Lino Francisco Gomes, para fazer uma casa de taipa no bêcco das Almas.—Em vista do art. 97 da lei n. 1,129, declare o suplicante a que freguezia pertence o bêcco das Almas.

Maria de Jesus Teixeira Franco, para mandar fazer a calçada do seu predio á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Graça.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Miguel Antonio de Figueiredo, replicando, declara que os concertos que pretende fazer nas casas de ns. 134, 136 e 138 á estrada Nova de Caxangá cuja licença solicitou, consistem em limpar a frente das mesmas e substituir madeira na coberta.—Pagos os direitos, concede-se.

Manoel Ferreira Bartholo, para correr o telhado substituindo caibros de sua casa n. 8 á rua do Imperador—Pagos os direitos e limitando-se ao que pede concede se.

Miguel Archanjo da Silva, para substituir madeira na frente de sua casa de taipa, sita a estrada de Rodagem a povoação de S. Lourenço da Matta.—Pagos os direitos e de conformidade com o parecer do Sr. engenheiro, concede.

Ventura Pereira Penna, pera retalhar, encanar as aguas, fazer cornija parapeito e calçada nas casas de sua propriedade, sitas á rua da Viração ns. 13 e 15.—Concede-se, depois de pagos os direitos e de conformidade com o parecer engenheiro, tomando como typo a casa de n. 11 em tudo e nivelamento a calçada pela de n. 1.

DESPACHOS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1885

Pelo Sr. Dr. Barros Rego, commissario de policia:

Joaquim Moreira de Sampaio, pedindo licença para canalisar agua para os predios ns. 11 do becco da matriz e 62 á rua do Visconde de Albuquerque.—Como pede, apresentando-a ao fiscal previamente.

José Felicio dos Santos, declarando que desiste da licença que requereu para abrir uma quitanda na estrada de Belem, freguezia da Graça.—Como requer.

Maria Chrispiniana da Cruz, pedindo que seja lhe permittido pagar o imposto do exercicio corrente, referente ao estabelecimento de quitanda, sito ao pavimento terreo do predio n. 13 á rua do Visconde de Inhaúma, independente de pagar os impostos atrazados, visto não ser successora.—Como pede.

Manoel José da Costa, pedindo licença para canalisar agua para a sua casa n. 232 á rua Imperial.—Como requer, apresentando prévíamente ao fiscal, o qual deverá verificar o calçamento depois de concluido o trabalho, para não deixal-o abater nem ficar alli arêa. Officie-se ao fiscal sobre o final.

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio de Figueiredo Oliveira, pedindo licença para substituir madeira na coberta de seu predio n. 139 á rua do Coronel Suassuna, bem como traves de assoalho, concertar a calçada e tomar rebocos.—Pagos os direitos concede-se, limitando-se ao pede, não podendo, por consideração alguma, bolir na frente.

André Rompecke, autorisado por D. Francisca de Souza Leão Christiansen, pedindo licença para construir uma mei'agua na rua do Paysandú, junto á ponte da Magdalena.—A' vista do art. 108 da lei n. 1,129, não tem lugar o que requer o supplicante.

Domingos Joaquim Ferreira, para mandar fazer os passeios nas frentes de seus predios sitos á travessa do Palacio do Bispo e rua de Gervasio Pires, freguezia da Boa-Vista.—Sim.

Francisco Ignacio de Oliveira por seu procurador Orestes Travassos & C., replicando pede que seja-lhe permittido abrir oculos no oitão da casa n. 82-A á rua da Soledade, ponderando que ditos oculos deitam para um terreno murado que fica ao lado do poente, não sendo vistos da rua, que são de grande necessidade para clarear e arejar os quartos; e que não permittindo as posturas taes construcções, tambem não prohibem, ficando ao albitrio do respectivo commissario em conceder dita licença.—A' vista das razões expostas pelo supplicante em sua petição concedo o que requer, não abusando o supplicante da concessão que lhe faço, limitando-se sómente ao que requer.

Joaquim Fornandes dos Santos, para mandar substituir madeira da coberta de sua casa n. 15, á rua do Progresso.—Pagos os impostos e limitando-se ao que pede concede-se.

José Vieira da Cunha, para fazer um pequeno reboco na frente de sua casa n. 14, á rua de Nunes Machado.—Sendo pequeno reboco, o Sr. fiscal consinta.

Manoel de Souza Tavares, para augmentar o muro do quintal de seu predio n. 92 á rua Imperial, bem como os reparos que precisar a cornija do mesmo predio.—De conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, para concertar o forno e tomar goteiras do telhado de sua padaria n. 63 á rua Vidal de Negreiros.—Pagos os impostos e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

— 16 e 17 —

Pelo Sr. Dr. Barros Rego, commissario de policia:

Bernardino da Costa Campos, replicando, pede que independente da licença das Obras Publicas, seja-lhe concedida a licença para canalisar gaz para o predio n. 58 á rua do Conde da Boa-Vista, visto não ser calçada a referida rua.—Sim, apresentando ao fiscal previamente, que só consentirá, se não houver calçamento.

Manoel Francisco Santiago, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a José Leite, o carro sob n. 98, matriculado na freguezia da Boa-Vista.—Como pede.

Pelo Rvm. Sr. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio da Silva Farias, pedindo licença para tomar goteiras em sua casa n. 12 B á rua da Detenção.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Antonio Joaquim Cascão, replicando declara que pretende fazer rebôco geral e não pequenos rebôcos na mei'agua n. 29 á rua Dias Cardoso, e neste sentido pede licença.—Pagos os impostos, concede-se, devendo tambem fazer a calçada da referida casa, sob pena de lhe ser imposta a multa do art. 113 da lei n. 1,129.

Coriolano de Abreu, pedindo licença para tomar goteiras em sua casa n. 16 á rua de Lomas Valentinas.—Já foi deferido.

Claudino Ferreira de Lima, replicando pondera que é em terreno particular sito a estrada do Cemiterio de Santo Amaro, o lugar onde pretende edificar uma pequena casa coberta de zinco, cuja licença solicita e que no referido lugar existem outras em condições identicas a que pretende construir.—Pagos os impostos, concede-se.

Coriolano de Abreu, pedindo licença para mandar reparar o telhado de sua casa n. 72 á rua de Lomas Valentinas.—Limitando se ao que pede e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Francisco de Abreu Macedo, para mandar rebocar os oitões e a frente de sua casa, sita ao lugar Ipotinga, estrada nova de Caxangá, freguezia da Varzea.—Pagos os impostos, concede-se.

Izidoro Ferreira Marques, para retelhar a sua casa n. 37 á rua do Bemfica, substituindo terça e caibros bem como tomar rebôcos.—Pagos os impostos, concede-se.

Mesa regedora da irmandade de S. Pedro, para concertar a coberta do consistorio de sua igreja.—Idem.

Manoel M. Campos Junior, para correr a coberta de sua casa n. 35 á rua de Santa Rita, substituindo caibros e ripas, bem como tomar pequenos rebôcos na frente de dita casa e no portão.—Limitando-se ao que pede, pagando os impostos e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se

Manoel Joaquim de Souza Motta, pedindo licença para mandar substituir a coberta de palha por dita de telha, da casa de taboa sito ao lugar Pombal, freguezia da Boa-Vista.—Pagos os impostos e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

Corrigenda

No expediente do Sr. vereador commissario de policia, publicado hontem:

9º—Em vez de: *evita-se muitos grandes e por simples* etc., leia-se: evita-se muitas fraudes e por simples etc.

12º—Em vez de: *aos fiscaes do 1º e 2º districtos da Boa-Vista e Afogados* etc., leia-se: aos fiscaes do 1º districto da Boa-Vista, Graça e Afogados.

INTERIOR

Congresso da Instrucção

RIO DE JANEIRO

20ª QUESTÃO

Escolas normaes.—Sua organisação, plano de estudos, methodos e programmas de ensino.

Parecer do Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.

Para melhor expor meu parecer sobre a these proposta, cumpre delimital-a. No questionario da 1ª secção do congresso, ella figura sob o n. 20, de sorte que, quando fôr submettida á discussão, já estarão decididas algumas outras de grande alcance. Abster-me-hei, pois, de entrar em maior desenvolvimento sobre os seguintes pontos:—se a moral e a religião devem ser ensinadas nas escolas normaes; se podem estas ser mixtas; se convem-lhes o regimen do internato—, deixando aliás entrever minhas opiniões afim de servir-me dellas como premissas para conclusões inevitaveis.

E' assim que, no presente parecer, te ei como sub-entendido que:—o ensino da moral e não o da religião deve ser incluido como materia obrigatoria no programma das escolas normaes; que em caso nenhum a estas serão mixtas; e finalmente que o internato é em regra o regimen preferivel para as escolas normaes de mestres. Excluidos estes pontos, parece-me que a these envolve as seguintes questões, e sómente ellas:

1.º *Escolas normaes*—Natureza e fim das escolas normaes. Desenvolvimento que tem recebido no estrangeiro. Nossos programmas a este respeito. Tentativas feita na côrte. Critica do estado actual.

2.º *Organisação*.—Escolha do pessoal, seus deveres e direitos. Relações da escola com o estado em geral, e em particular com as autoridades incumbidas do ensino. A admissão dos alumnos; obrigações a que se sujeitam e vantagens que se lhes proporcionam.

3. *Plano de estudos*.—Indicação das materias do ensino. Distribuição e classificação dellas.

4.º *Methodos.* Processos dignos de serem adoptados pelos professores. Exercicios theoricos e praticos. Material indispensavel para o ensino. Institutos annexos.

5.º *Programmas de ensino*.—Como e por quem devem ser organisados. Exame e approvação delles. Modificações posteriores. Programmas de exame.

I

As escolas normaes são estabelecimentos de instrucção profissional; pertencem por conseguinte a um ramo de ensino inteiramente pratico. Tem por fim formar professores para as escolas primarias ou secundarias; a sua necessidade hoje está fóra de discussão. Nessas escolas, o ensino é transmittido de modo a encaminhar o espirito dos alumnos para um ponto determinado, e convem que o professor conheça perfeitamente a direcção.

Nas escolas superiores, a sciencia se ensina pelo amor da propria sciencia, de sorte que o melhor professor será o mais entendido na materia.

Nos dous ramos inferiores, ao contrario, o ensino, além do mais, tem uma parte educativa; não basta que o mestre saiba a materia para poder ensinal-a, é mister que tenha estudos especiaes sobre a profissão de pedagogo.

As escolas normaes superiores, apezar dos incalculaveis serviços, que são chamadas a prestar, só existem em poucos lugares. Apenas citarei a *Escola Normal Superior de Paris*, que prepara professores para os lyceus francezes e para as faculdades de lettras e sciencias. Ninguem póde alli pretender taes lugares, sem haver feito naquella escola e seu aprendizado, o qual offerece a preciosa vantagem de dar ao professor uma rigorosa educação pedagogica. A tal respeito os lyceus francezes são superiores aos gymnasios allemães, austriacos e suissos, cujos professores fazem os estudos regulares das universidades, sem nenhum outro aperfeiçoamento pratico. Na Italia, dizia com razão o professor S. F. De Dominicis, n'um trabalho inserto na *Revista de Philosophia scientifica*, onde demonstra a urgencia de uma instituição daquelle genero para a Italia: « E' la scuola di magistero, non la facoltá, che puó fare dé bravi insegnanti: la facoltá ha fatto e fará sempre de' giovani dotti, ma i giovani dotti non sono i professori. »

Não é aliás de uma escola normal superior, que se cogita nas condições actuaes do Brasil. Apenas quatro estabelecimentos de instrucção secundaria são mantidos pelo governo geral; quanto aos provinciaes regem-se por legislações especiaes, de sorte que os alumnos titulados por aquella escola não encontrariam collocação, por não ser possivel forçar os governos provinciaes a aceital-os nos seus institutos.

A nossa necessidade inadiavel é das escolas normaes para formação de professores primarios. Nos povos civilisados as instituições deste genero tem-se propagado com extraordinario impulso, e é sem duvida o meio unico de manter á escola ao nivel do progresso, e de pôl-a em condições de satisfazer o seu destino. O bom professor tira partido de todos os elementos que puzerem ao seu alcance, por mais restrictos e insignificantes. Por melhores, porém, e mais ricos que sejam os recursos accumulados, o máo professor os inutilisa, e quasi sempre torna-se fatal aos seus jovens discipulos. Póde-se dizer até, com certa generalidade que á ruim escola é preferivel não ter nenhuma.

Entre nós fizeram-se varias tentativas para crear escolas normaes, cumprindo dizer que as provincias levaram assignalada vantagem ao municipio neutro. Aquellas já contavam diversas, quando na côrte o governo installou a primeira de 1880. Acerca do numero e organisação das escolas provinciaes nenhuma informação posso dar, por faltecerem dados seguros de estatistica, que aliás é a base inevitavel e a indicadora de toda reforma séria e efficaz.

A escola normal da côrte, creada pelo decreto n. 7,684 de 6 de março de 1880, e reformada um anno depois pelo decreto n. 8,025 de 16 de março de 1881, é a que ainda hoje subsiste. Desde o principio ella trouxe um vicio original. O governo abrio a com *professores interinos*, declarando expressamente no decreto de 1880 que todas as cadeiras seriam postas em concurso, *onde aquelles não teriam o direito de preferencia, sem mesmo salvar-se o caso da igualdade de condição*. E' certo que a tão esdruxula disposição fez justiça summaria o decreto de 1881, mas ainda hoje subsiste a injustificavel interinidade, a qual simplesmente significa que se pretende formar bons mestres dando-lhes para preceptores individuos em cuja sciencia o governo, justa ou injustamente, parece não confiar. D'ahi resultou para a escola uma especie de desprestigio, do qual difficilmente se levantará.

Os fructos de semelhante instituição teem sido resumidos. Este anno funccionam os cursos pela 4ª vez, e apenas ha alumnos matriculados na 2ª serie. A seguirem as cousas pelo mesmo caminho é de presumir que só d'aqui a quatro annos, no minimo, se confiram diplomas do curso completo a uma meia duzia, e, como não é provavel que estes sejam approvados com distincção em todos os exames, porque nenhum dos actuaes conseguio nos dous annos cursados tal *unanimidade* de approvações distinctas. teremos de chegar a este bello resultado:—oito annos depois da sua installação, a escola normal da côrte formará meia duzia de alumnos, os quaes só poderão ser providos em cadeiras publicas, si submetterem-se a concurso (art. 102 do decreto de 1881).

A escola é mixta, a pretexto de economia. Formam-se professores e professoras com o emprego dos mesmos methodos, pelos mesmos mestres, e nas mesmas aulas, e isto n'um paiz onde os dous sexos vivem em completo divorcio de idéas e costumes, consequencia de uma educação tradicional. O resultado tem sido ao mesmo tempo interessante e inesperado. Deu-se um desequilibrio desanimador entre a frequencia dos alumnos dos dous sexos; o sexo masculino desceu a um algarismo diminuto, ao passo que o primeiro subio de modo que, quem visita a escola suppõe no primeiro momento que ella é exclusivamente destinada ás mestras. Apezar dessa maioria, dir-se-hia que as alumnas não se reputam em lugar seguro, porque os corredores da escola, com grande ameaça para a disciplina, ficam cheios das *portadoras* que acompanham as alumnas, e alli as esperam até o fim dos exercicios.

Com o intuito de franquear aos professores os cursos em exercicio e aos adjuntos em geral nomeados interinamente, determinou-se que as aulas funccionassem *á tarde e á noite*, isto é, das 5 ás 9 horas pomeridianas. Além da aberração de se inclui o ensino da *agricultura* no programma de uma escola que funcciona á noite, aquella disposição desnaturou-a tirando-lhe todo caracter pratico. Em qualquer escola normal bem constituida, o ensino apresenta duas partes distinctas: a theorica, que fornece ao alumno-mestre uma somma de conhecimentos sufficiente para poder desempenhar em consciencia os deveres do cargo; e a pratica, mais rigorosa do que a outra, o habitua ás exigencias da profissão. Este ensino pratico effectua-se diariamente na escola primaria modelo, annexo á normal. Desde que esta trabalha á noite, é forçoso prescindir daquella, salvo si crearem-se *cursos nocturnos* para exercicio dos normalistas, sem embargo de que estes só são proprios para adultos, e a escola normal prepara mestres para crianças.

Além destas circumstancias que viciam a organisação da referida escola, outras de segunda ordem concorrem para disvirtuar-lhe o caracter.

Entre estas prepondera a viciosa organisação do programma das materias. Houve a preoccupação de sacrificar a parte litteraria á scientifica, d'onde resultou que o ensino pratico foi prejudicado com o anormal desenvolvimento do theorico. Sobrecarregou-se o programma com disciplinas até certo ponto dispensaveis, e resumiram-se ou supprimiram se outras absolutamente indispensaveis. Crearam se as cinco seguintes cadeiras:—*de mathematicas elementares, de elementos de mechanica e astronomia, de sciencias physicas, de sciencias biologicos, de noções de agricultura*—que rigorosamente poderiam formar duas. Crearam-se as tres seguintes cadeiras, cujas disciplinas poderiam ser ensinadas pelo mesmo professor:—*de logica e principios de direito, de economia social e domestica, de pedagogia e methodologia.* Creou-se uma cadeira de francez. Ao passo que desta fórma se complicava o programma pela demasiada extensão de certas materias, omittio se completamente o ensino da litteratura do paiz, e a cadeira de portuguez foi limitada aos dous primeiros annos do curso.

O problema da organisação do professorado para as escolas do municipio neutro póde ser encarado debaixo de dous aspectos, e cada um d'elles exige providencia differente. A primeira questão a considerar, urgentissima e inadiavel, é o preparo do professorado futuro, que venha substituir o que presentemente serve nas escolas. A segunda é o melhoramento das condições intellectuaes do professorado actual, que não frequenta escolas, nem foi habilitado convenientemente. Para formar os professores futuros, o remedio unico é crear immediatamente duas escolas normaes, uma para mestres e outra para mestras, com organisação accommodada ás exigencias da pedagogia moderna. Estas duas escolas serão os viveiros onde dentro de alguns annos o municipio neutro irá procurar os seus preceptores. Eis o interesse permanente; manter duas escolas normaes modelos, para que se encontrem sempre com facilidade professores bem preparados. A segunda questão representa o interesse passageiro, momentaneo; elle desapparecerá dentro de alguns annos, logo que o pessoal, quasi todo renovado, escapar á pecha de incompetencia. Mas até lá é preciso educar convenientemente, e instruir este pessoal, que não póde, nem deve ser despedido. Para isto se creará um estabelecimento especial no sentido do *Pedagogium* de Vienna, onde os actuaes professores não vitalicios e os adjuntos serão *obrigados* a completar e aperfeiçoar os seus conhecimentos. As *escolas normaes* funccionarão de dia com todos os apparelhos necessarios. A outra escola funccionará á noite ou nos dias em que não trabalharem as aulas primarias.

E' preciso não confundir duas instituições tão heterogeneas. Mistural as como se fez na escola normal da Côrte, é fazer de duas escolas boas uma escola ruim. A escola, onde se formam os mestres, recebe alumnos cujo espirito está aberto á toda idéa nova, que não tem prevenções, nem habitos inveterados; para estes o ensino é verdadeiramente *normal*. Com os outros não succede o mesmo. O *Pedagogium* será uma escola, onde se admittem individuos que já estão exercendo o professorado, cujo espirito está a muitos respeitos prevenido pelos máos methodos, e cuja educação pedagogica imperfeita se tenta melhorar. Obrigar essas duas classes de alumnos a frequentar a mesma escola, fazer aulas á noite para quem póde frequental-as durante o dia, supprimir o ensino pratico para quem se destina ao professorado, é sacrificar o futuro a uma circumstancia passageira e removivel, qual o melhoramento do professorado actual, obtendo-se como unica consequencia a eternisação da rotina. Se os futuros professores continuam a ser mal preparados, e tanto importa o systema que combato, não irão elles muito adiante dos que presentemente servem nas nossas escolas publicas.

A creação das tres escolas indicadas é de absoluta urgencia, e pelos meus calculos a despeza não excederá de 200:000$000 annuaes. A não quer rer creal-as, será melhor que o governo mantenha o *statu quo*, porque as meias reformas, quasi sempre más, teem o inconveniente certo de arredar as boas:—enganam a espectativa dos incompetentes, que são o maior numero, e quando depois clama-se por melhoramento, responde-se que não é sensato reformar tudo a cada momento.

II

A organisação administrativa das escolas normaes diversificará em muitos pontos, segundo se adoptar o regimen do internato ou externato. Entretanto ha certos pontos sobre os quaes se podem fixar providencias applicaveis a ambos os regimens.

As escolas normaes devem ter necessariamente um director ou reitor, que o auxilie em suas funcções e o substitua nos impedimentos momentaneos, o corpo docente composto dos professores cathedraticos e seus substitutos, o pessoal da secretaria, os encarregados da vigilancia e os empregados subalternos indispensaveis para o serviço.

As regras para a nomeação não são faceis de estabelecer, principalmente n'um paiz como o nosso, onde o serviço é pouco conhecido e o pessoal preparado pouco numeroso. Na Europa prevaleceu, quanto á nomeação dos reitores e vice-reitores, a idéa de abrirem-se annualmente exames publicos, aos quaes submettem-se os candidatos; o governo tem o direito de nomear os approvados, reservando-se a faculdade de informar-se sobre a moralidade. Não havendo falta de pessoas habilitadas, a questão alli reduz se á faculdade da escolha. Entre nós tal providencia traria como consequencia immediata arredar da direcção das escolas normaes pessoas muito competentes, por não quererem sujeitar-se ás provas publicas.

Em minha opinião o governo deve fazer livremente as nomeações de reitor e vice-reitor. Para os primeiros provimentos seria de grande conveniencia contratar estrangeiros de distincção, habilitados na direcção ou no professorado de estabelecimentos congeneres. Adoptado o alvitre, eu aconselharia que se os procurasse sobretudo na Allemanha, na Austria ou na Suissa, onde as escolas normaes primarias estão largamente disseminadas. A differença de lingua não é difficuldade insuperavel. Antes de tudo, o conhecimento do francez e do italiano é muito divulgado n'aquelles paizes entre as classes illustradas, de sorte que o director, por meio de qualquer das duas linguas, se entenderá sufficientemente com o pessoal nos primeiros tempos do tirocinio; após alguns mezes, elle terá apreadido bastante a nossa lingua para servir-se d'ella, e até utilisal-a como professor. Nos contratos se estabelecerá a clausula de que os directores se obrigarão a aprender o portuguez, para em tempo razoavel encarregarem-se de ensinar a pedagogia e sciencias auxiliares. Para facilitar a tarefa do director estrangeiro, sobretudo do allemão, o governo nomeará vice-director uma pessoa versada na pratica da lingua estrangeira.

A nomeação do director estrangeiro tem outra vantagem, que, vencendo algum ensino, resente-se da nossa habitual condescendencia. O professor leva a vaidade ao ponto de não gostar que se lhe façam observações sobre o desempenho de suas funcções, principalmente quando chegou a obter o titulo de vitaliciedade, que é um dos embaraços ao desenvolvimento do ensino no Brasil. Os encarregados da inspecção julgam se em consciencia obrigados a respeitar aquella susceptibilidade enferma, e d'ahi provém ordinariamente o abandono ou relaxamento da inspecção. O estrangeiro está acostumado com outros habitos; a inspecção das escolas é para elle tarefa muito séria, no cumprimento da qual não se fazem transacções.

Repellido o alvitre proposto, o melhor meio de assegurar o acerto na nomeação dos directores é escolhel-os exclusivamente d'entre aquellas pessoas que, por espaço de seis a dez annos, se occuparam com distincção na direcção de estabelecimentos particulares de instrucção secundaria. Para facilitar taes nomeações e melhor garantir os nomeados, poder-se-ha estabelecer a pratica de contratar os serviços do director, em vez de convertel-o n'um mero funccionario publico. Muitas vezes a falta de pessoal é desculpa improcedente; o pessoal habilitado exige remuneração correspondente ao trabalho prestado, e esta não se dá. Por minha parte estou inclinado a crer que, com remuneração satisfatoria, talvez se achem mesmo no Rio de Janeiro directores de collegios particulares capazes de encetar a direcção das novas escolas normaes, se não com toda a proficiencia, ao menos com fundada probabilidade de exito. O contrato terá a vantagem de limitar o tempo do serviço; findo este, o governo terá o direito de não renoval-o, sem que incorra em censura, ao passo que uma demissão é sempre um acto de rigor, que não se coaduna com os nossos habitos administrativos.

A direcção das escolas normaes de mestras levanta uma duvida que tem dividido as opiniões. Em França, onde prevaleceu o regimen do internato, resolveu-se confiar a direcção ás senhoras; nos paizes germanicos, pelo contrario, a direcção e o professorado são exercidos por homens, sendo o regimen do externato aceito sem excepção. Entre nós a questão é bastante espinhosa, e talvez impossivel de ser resolvida com os recursos do paiz. A educação do sexo feminino é deficiente em geral, e chego a crer que não encontraremos uma senhora brasileira em condições de se incumbir da direcção da nova escola. Digo isto sem hesitação, porque os proprios francezes, que não estão a tal respeito atrazados como nós, lutam presentemente com respeitaveis embaraços para achar pessoal competente para a direcção dos seus internatos normaes; os allemães renunciaram a idéa. Resta-nos o expediente de nomear um director; mas onde encontraremos este? Quaes são entre nós os estabelecimentos de educação secundaria e superior destinados ao sexo feminino, em cuja direcção se teem distinguido homens capazes de ser aproveitados para a nova escola normal de mestras? Póde ser que eu esteja em erro, porém não os conheço. O unico expediente a adoptar para o caso é contratar os serviços de um estrangeiro, até que no futuro melhorem nossas condições.

Passarei agora ás condições de nomeação para os professores. Duas idéas conheci em execução na Europa. Os francezes ensaiam a creação de *escolas normaes primarias superiores*, destinadas a preparar professores para as escolas normaes primarias de ambos os sexos. Já está funccionando uma para o sexo feminino, e quando deixei a França trabalhava-se por organisar a do outro sexo.

A segunda idéa é a dos exames de habilitação, por um processo analogo ao de que dei noticia quanto á nomeação dos directores. Annualmente nomêa se uma commissão incumbida de examinar as pessoas que se propõem ao professorado normal, e uma vez approvadas podem ellas ser aproveitadas ao verificar se uma vaga. Quanto ás escolas normaes primarias superiores devemos renunciar á idéa de creal-as tão cedo no Brasil; é um aperfeiçoamento de dispendiosissima execução. Resta-nos o outro recurso, que ao menos tem a vantagem de fazer-nos abandonar os celebres concursos que tão desacreditados estão no nosso paiz.

Excluida a cadeira de pedagogia, de que deverão sempre ser encarregados os directores das escolas normaes, como obrigação inherente ao cargo, as outras cadeiras serão preenchidas por nacionaes. Para que a nomeação tenha probabilidade de acerto, é conveniente estabelecer que ninguem será nomeado para uma cadeira sem haver effectivamente ensinado a respectiva materia em estabelecimento publico ou particular de instrucção secundaria, durante um espaço de tempo rasoavel. Não é em uma escola normal que o nomeado deve começar a fazer o seu tirocinio de professor; ao contrario, justo é que sejam aproveitados alli os professores que algures se nobilitaram. Será esta disposição um incentivo para o desenvolvimento do ensino particular.

A nossa legislação em geral prohibe aos professores publicos ensinar particularmente; penso que tal rigor não se justifica. Ao menos para as escolas normaes que se fundarem seria melhor supprimir a prohibição, de sorte que os professores particulares pudessem ser nomeados, sem que perdessem o direito de ensinar livremente. Esta concessão facilitará a escolha.

Ainda para este caso inclino me a crer que o systema dos contratos será mais vantajoso que o das investiduras. O governo terá o direito de rescindir o contrato, de accordo com as clausulas nelle estabelecidas, no caso de faltas graves, ou de contratar novo professor, findo o primeiro contrato, se entender que o antigo não desempenhou satisfactoriamente o seu cargo. A renovação do contrato será um estimulo para o professor. Póde se aliás determinar que, se o contrato chegar a ser renovado certo numero de vezes, o professor ganhará regalias e vantagens materiaes, porém nunca o direito do vitaliciedade. Dest'arte galardoa-se o bom professor, sem impôr aos alumnos o onus de supportarem um mestre mediocre pela simples razão de que foi bom em outros tempos.

A administração das escolas normaes deve pertencer exclusivamente ao director, o qual será responsavel por tudo o que nellas occorrer, quer sob o ponto de vista pedagogico, quer sob o economico. Em todo estabelecimento de educação o principio da unidade da autoridade é a pedra angular. Desde que a autoridade é contrabalançada, a responsabilidade se divide, e tanto basta para que a ordem se perturbe. E' preciso que o director não se desculpe com os actos de outrem, afim de que a sua vigilancia não esmoreça. Aceito este ponto, é logico concluir que o corpo docente não deve ter ingerencia directa nos negocios da escola. Não quero dizer que se exclua inteiramente a acção benefica que a sua força moral possa exercer, porém cumpre de ante-mão fixar-lhe os limites.

Os professores se reunirão regularmente em conferencia, sob a presidencia do director, para discutir os respectivos methodos de ensino, propôr os melhoramentos que julgarem necessarios, solicitar os recursos materiaes de que houverem mister, emfim explanar o que disser respeito á parte exclusivamente pedagogica, mas não poderão tomar deliberação obrigatoria. Sobre os outros assumptos concernentes á escola, só se manifestarão quando o director julgar necessario provocar um conselho. A conferencia dos professores, pois, servirá para auxiliar o director com as suas luzes, mas nunca poderá suscitar um embaraço á sua administração. Si assim não se fizer, haverá constantes motivos para luta. Desde que se der a conferencia o caracter de congregação, e esta tiver o direito de impôr ordens, a direcção perderá a força moral indispensavel para ingerir-se no ensino, e corrigir os desvios de methodo do professor. O espirito de classe será frequentemente invocado, e esse appello achará écho facil na congregação, que desgostará o director zeloso, e o afastará das aulas.

Já prevejo a objecção relativa ao abuso de autoridade, mas para prevenil-o é que se organisa a inspecção. Em primeiro lugar, as escolas normaes ficarão subordinadas ao inspector geral, e, por isso mesmo que são os estabelecimentos de que mais depende o progresso da instrucção primaria, é rasoavel esperar que nenhum inspector geral deixará de ter sempre sua attenção voltada para os mesmos. E depois, quando succeda que algum professor se considere offendido ou prejudicado em seus direitos, caber-lhe-ha recurso para o conselho director, para o proprio inspector geral, e emfim para o ministro ou para o conselho de estado, nos casos especiaes que forem declarados na legislação. Além daquella inspecção geral, é ainda conveniente nomear para cada escola normal uma commissão especial de syndicancia, nomeada directamente pelo ministro. A ella incumbirá visitar frequentemente a respectiva escola, afim de velar sobre a fiel execução dos regulamentos e representar ao inspector geral sobre as irregularidades que observar. A effectividade da inspecção é a melhor garantia contra o abuso possivel de autoridade; cumpre, pois, fortical-a, confiando-a aos superiores immediatos do director, e não áquelles que, por sua posição, lhe são subordinados.

As relações das escolas normaes com o governo devem-se estabelecer por intermedio do inspector geral, que é o responsavel perante o ministerio do imperio pelo desenvolvimento do ensino publico primario, do qual aquellas são orgãos dependentes.

Exposta assim a organisação administrativa que deve ter uma escola normal, as condições de nomeação dos seus directores, as suas relações com as autoridades incumbidas do ensino, entrarei no exame do que concerne á admissão dos alumnos.

A primeira condição para que uma escola normal seja bem montada é a limitação do numero dos alumnos. A instrucção normal para ser rigorosa, deve ser individualisada. Os professores precisam occupar-se com cada alumno, e fazel-o trabalhar regularmente; si o numero do alumnos fôr avultado aquella tarefa não é mais possivel. Nas duas escolas, que se crearem, o numero não deve exceder de 30 no primeiro anno, se forem externatos, e de 20 si internatos.

As condições para admissão devem ser:

1.º Provar a isenção de culpa dentro dos ultimos tres annos, e ao mesmo tempo bom comportamento e conducta exemplar.

2.º Não soffrer de molescia mental, ou de enfermidades physicas ou deformidades que impeçam o candidato de poder no futuro exercer vantajosamente o magisterio.

3.º Um exame de admissão sobre as materias do ensino das escolas primarias. Esta exigencia aliás poderá ser dispensada quando se instituir o attestado de exame das materias do ensino primario, e actualmente só em vista do certificado de exame de portuguez na instrucção publica ou collegio de Pedro II.

Satisfeitos esses tres requisitos essenciaes, proceder-se-sa a um concurso entre todos os candidatos, e serão admittidos á matricula até á concurrencia dos 30 seguindo-se a ordem da classificação pelo merecimento. Este concurso consistirá em duas provas: a escripta que vesará sobre uma analyse grammatical e logica e a oral vaga sobre as materias constitutivas do programma do ensino primario. Para a prova escripta pode ser cada turma de candidatos reunida em uma sala, onde se lhes dará o ponto de accordo entre os examinadores e o director da escola; depois terão o direito de escrever durante 3 horas findas as quaes entregaram as provas no estado em que se acharem

Para a prova oral organisar se-hão os pontos no dia em que começar o concurso, sendo cada candidato arguido sobre o que na occasião extrahir da urna. O ponto sorteado não poderá de novo ser recolhido á urna, cumprindo que se o substitua.

Para que assegure a frequencia ás escolas normaes é indispensavel que se offereçam vantagens reaes e se dêm garantias de futuro aos alumnos que as cursarem. A primeira daquellas vantagens é a gratuidade do ensino, mesmo adoptado o regimen do internato. A segunda é a destinação especial da escola para a formação de professores publicos, afim de que, uma vez titulados, possam ser empregados, indepentemente de qualquer outra formalidade. A terceira é a promessa solemne de que, quando a escola principiar a conferir os diplomas, ninguem mais poderá ser nomeado professor si não o possuir.

Por seu turno o Estado deve exigir uma indemnisação. Fornecendo a instrucção, tem elle o direito de prevenir que os normalistas, acabado o curso, entreguem-se á industria privada ou a qual quer outra profissão.

Essa garantia consiste em um compromisso, revestido de todas as formalidades legaes, no qual o normalista, no acto de sua matricula, se obrigará a servir por 10 annos no professorado primario, depois que deixar a escola normal, e portanto a aceitar o lugar que lhe for indicado pelo inspector geral ou pelo ministro, sem ter o direito de recusa. Para assegurar o desempenho do compromisso, o candidato prestará uma fiança *fideijussoria* ou em dinheiro ou bens, afim de indemnisar o governo pela sua instrucção na escola, caso abandone voluntariamente os estudos antes de terminados, ou não aceite e designação de cargo que lhe for feita. Tal fiança será prestada na mesma occasião em que o candidato apresentar o seu compromisso.

O plano de estados das escolas normaes pouco varia de paiz a paiz. Para as duas que se crearem, de accordo com o que temos indicado, propoeriamos a seguinte distribuição das horas por semana:

	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno
Lingua e litteratura portugueza e brasileira	3	2	2	2
Mathematicas (arithmetica, algebra e geometria)	2	3	3	2
Sciencias physicas e naturaes	2	2	2	2
Historia geral e especialmente do Brasil	1	2	3	
Geographia geral e especialmente do Brasil	2	2	2	2
Pedagogia	2	2	2	2
Desenho	3	3	3	
Calligraphia	2	2	1	
Gymnastica	4	4	4	4
Musica e Canto	2	2	2	2
Exercicios praticos		5	4	14
Instrucção moral e civica	1	1	1	3
	24	30	30	31

Como se vê, divido o curso em quatro annos, tendo em consideração que, sendo em geral mal feita entre nós a educação e instrucção primaria, é melhor não difficultar extraordinariamente a admissão, e ensinar no primeiro anno certa disciplinas que em outras escolas são reputadas preparatorias; supprimo o ensino das linguas estrangeiras; graduo o desenvolvimento das materias, dando maior numero de horas por semana ao ensino daquellas que são mais necessarias ao professor. No ultimo anno desesseis horas semanaes são reservadas aos estudos theoricos, sendo as demais occupadas pelos exercicios praticos.

IV

O methodo de ensino em uma escola normal deve variar radicalmente do adoptado em qualquer outro estabelecimento de instrucção. O professor não se esforçará sómente por fazer se bem entendido dos alumnos, cumpre-lhe ainda dar-lhes o modelo do ensino que no futuro transmittirão aos seus discipulos. Todos os dias, além da explicação. deve chamar os alumnos a lição, e solicitar a attenção delles para o modo de a reproduzirem, procurando sempre convencel-os de que convem-lhes fallar como se estivessem na presença de uma classe.

Os compendios, as apostillas dictadas e qualquer processo mecanico de ensino, que se proponha de preferencia o cultivo da memoria com prejuizo das demais funcções mentaes, devem ser rigorosamente prohibidos. Os alumnos tomarão notas da prelecção do professor. e chegando a casa passarão a limpo as suas observações, afim de recomporem a a lição. Depois este lerá os trabalhos dos alumnos, e os corrigirá ou approvará segundo o merecem: lançando a este respeito notas, que serão levadas em conta nos exames.

Esta indicação refere-se ao ensino theorico. O pratico, porém, é o que sobretudo deve caracterisar a tendencia da escola. No segundo e no terceiro anno irá o alumno uma hora por dia assistir aos trabalhos da escola primaria annexa ao estabelecimento, afim de alli acompanhar os exercicios do respectivo director, auxilial-o no que lhe for determinado, e sobretudo observar o modo pratico da direcção de uma escola primaria. Emfim no quarto anno passará na escola quatorze horas por semana, então deve-lhe ser confiada a classe, afim de pessoalmente dirigil-a. Além destes exercicios ordinarios, um outro extraordinario concorrerá para despertar o estimulo entre os alumnos. Duas vezes por mez serão reunidos em grupos separados os do segundo e terceiro anno; de cada grupo se escolherá um para fazer a lição sobre um determinado assumpto diante da classe. Terminada a lição, serão as crianças retiradas, e os collegas do sorteado, que assistiram ao exercicio, farão a critica do que ouviram. O director da escola, em ultimo lugar, manifestará sua opinião sobre os pontos controvertidos. Os alumnos do quarto anno serão dispensados dessas provas quinzenaes, em vista dos exercicios quotidianos que fazem na escola primaria.

As escolas primarias annexas ás normaes serão organisadas com toda a perfeição, de sorte que possam servir de modelos, quer quanto ao asseio, á riqueza e propriedade do material, quer quanto á parte pedagogica.

Outros estabelecimentos devem existir na dependencia da escola normal:—1.º Um museu pedagogico, onde estejam expostos todos os materiaes aperfeiçoados, que são admittidos nas escolas dos paizes mais adiantados; 2.º Uma bibliotheca, onde se encontrem bons livros sobre as materias ensinadas na escola; 3.º Gabinetes para as experiencias de physica, chimica e historia natural; 4.º Um gymnasio bem montado para os exercicios de gymnastica, sob a direcção de professor habilitado.

A' escola normal de mestras deverá igualmente ser annexado, além de um *Kindergarten*, um curso especial para a formação de mestras de jardim.

V

Os programmas de ensino das escolas normaes exercerão influencia decisiva, desde que os compendios forem banidos. O programma, nesse caso, não póde ser uma esteril nomenclatura; deverá conter a indicação minuciosa da materia, especificando as que de preferencia occuparão a attenção dos alumnos, e limitando as que merecerem um desenvolvimento mais restricto, ou apenas uma succinta explicação.

Afim de harmonisar todas as materias e conseguir-se unidade no plano de educação, convém que os programmas não sejam redigidos pelos professores. Estes são ordinariamente dominados pela tendencia muito natural aliás, de darem preponderancia á materia da sua cadeira, visto reputarem-na sempre a mais importante de todas. O director da escola redigirá o programma geral, e todos os annos procederá á revisão delle, conforme as observações que tiver feito; apresental-o-ha em conferencia dos professores para ouvir as ponderações dos mesmos a tal respeito, e depois submettel-o-ha á approvação do ministro, por intermedio do inspector geral.

Os programmas de exame diversificarão daquelles, e serão confeccionados poucos dias antes de começarem as provas, de sorte que o alumno não tenha meio de conhecer durante o anno os pontos que servirão de base ao exame.

VI

Do que fica dito tirarei as seguintes conclusões:

1.ª O melhoramento do professorado primario actual exige a creação urgente de tres estabelecimentos: uma escola normal para a formação de mestres, outra de mestras, e uma escola especial, á cuja frequencia serão obrigados os actuaes adjuntos e aquelles professores que ainda não teem o titulo de vitaliciedade.

2.ª Será conveniente que nas primeiras nomeações de directores sejam contratados estrangeiros de distincção praticos n'aquelle serviço. Os professores poderão ser nacionaes.

3.ª A organisação dellas deve ser feita de modo que a autoridade dos directores não seja contrabalançada por qualquer elemento pertencente á escola, afim de que a sua responsabilidade não se reparta, e por isso seja facil tornal-a effectiva.

4.ª Devem admittir á matricula um numero determinado de alumnos, e estes se obrigarão a servir no magisterio publico primario durante 10 annos depois de concluidos os seus trabalhos habituaes.

E' a justa compensação da instrucção gratuita que o Estado lhes dá nas escolas normaes.

5.ª O plano de ensino comprehenderá as materias indicadas no § 3º deste parecer.

6.ª O methodo de ensino será inteiramente pratico e intuitivo, banidos os compendios e os processos mecanicos.

7.ª Os programmas devem ser redigidos pelo director das escolas, e submettidos á approvação do ministro.

REVISTA DIARIA

Promotor publico—Por portaria da presidencia da provincia de 14 do corrente foi nomeado o bacharel João Buarque de Lima para exercer o cargo de promotor publico da comarca do Brejo, visto não ter aceitado a remoção da de Jaboatão para aquella comarca o bacharel Lauro Castello Branco e Silva.

Anniversarios—Fazem hoje 17 annos que a esquadra brasileira passou, subindo, o rio Paraguay, pela frente da poderosa fortaleza do Humaytá; e 236 annos que se deu a batalha dos Montes Guararapes, em Pernambuco, entre portuguezes e hollandezes, sendo estes derrotados.

Amanhã tambem fazem 7 annos que o papa Leão XIII foi exaltado ao throno pontificio; e 58 annos que se deu a batalha de Itusaingo, na Republica Argentina.

Redemptora dos captivos e protectora dos ingenuos—Reune-se hoje, ás 7 horas da noite, esta sessão ordinaria, na respectiva séde.

Camara dos Deputados—As circumscripções sobre cada uma das commissões de verificação de poderes ou de inquerito da Camara dos Deputados tem de dar parecer relativamente á eleição de cada districto, abrangem:

A 1ª, as provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco.

A 2ª, as provincias das Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro e S. Paulo.

A 3ª, as provincias do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

Tribunal do Jury do Recife—Foi hontem submettido á julgamento o réo José Francisco Gomes da Silva, pronunciado no art. 257, combinado com o art. 34 do codigo criminal, o qual teve por defensor ao Dr. José Maria de Albuquerque Mello, e foi absolvido em vista das decisões do jury.

Continuam multados em 20$000 os jurados seguintes:

Camillo Lelis Peixoto.
Dr. Carlos Eugenio Duasche Maviguier.
Dr. Dario Cavalcante do Rego Albuquerque.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.
Felippe Benicio de Castro e Silva.
Ismael Victor Pereira.
João Francisco Correia de Araujo.
Ludgero Teixeira Lopes.
Manoel Francisco Fragoso.
Thomaz José de Gusmão.

Em 10$000 os seguintes:

Dr. Antonio Baptista de Moraes.
Antonio Muniz Pereira.
Francisco Gibson.
Antonio Pereira Simões.
Filomeno Getulio Correia de Araujo.
Sebastião Alves da Silva.
Benjamin da Cunha Torreão.
João Pacheco de Medeiros.
Dr. José Izidoro Martins Junior.
José Joaquim Coelho.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Affonso Reis de Oliveira.
Antonio Joaquim Lopes de Carvalho Junior.
José Bernardino Rosas.
José Maria de Souza Araujo.
José Lucio Leiro.
Antonio Luiz Rodrigues Almeida.
Antonio Pedro Dionizio.

Sergipe e Alagoas— Pelo vapor costeiro *S. Salvador* recebemos hontem folhas de Aracajú até 7 e de Maceió até 17 do corrente.

Havia em ambas falta de chuvas.

— Sob o titulo *Associação Commercial de Sergipe* dá esta noticia á *Provincia* de 25 do passado:

« Esta distincta e util associação reunio se em assembléa geral, no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, para tratar de diversos assumptos tendentes a boa marcha de seus trabalhos, e sob proposta do socio Antonio José da Silva Cardoso, foi nomeado socio honorario da mesma associação, o Exm. Sr. Dr. Geminiano Brasil de Oliveira Góes, em attenção aos serviços que prestou á mesma associação na camara temporaria, quando deputado geral.

« Foram tambem nomeadas duas commissões commerciaes sendo uma na cidade de Maroim, composta dos socios Srs. Frân Otto Schramm, Roberto Brown e Ernesto Albrecht, e na cidade de Propriá composta dos socios Srs. José Manoel Maximino, Mamede José Pires e Antonio Freire da Graça Leite, foi na mesma occasião eleita a junta directora que tem de funccionar no corrente anno, que ficou assim composta:

« Presidente—Jacintho Martins de Almeida e Figueiredo.

« Secretario—Guilherme José Vieira Filho.

« Thesoureiro.— Antonio José da Silva Cardoso.

« Directores—Pedro José Pereira Espinheira, Lourenço Pinto Monteiro, João Martins d'Almeida e Estevão Pereira Coelho.

« Foi ainda autorisado o thesoureiro da associação á comprar um predio para nelle funccionar a mesma associação, o que se realisou no dia seguinte pela quantia de 800$000.

« Folgamos em registrar este facto e pedimos aos Srs. commerciantes do centro da provincia, para tambem ajudarem os seus collegas d'aqui na prosperidade de tão necessaria associação. »

— No dia 23 do passado chegara a Aracajú, procedente do Rio de Janeiro o rebocador *S. Antonio* da Associação Sergipense.

Este vapor que para alli seguira, afim de entrar em concertos, voltou em condições satisfactorias de navegabilidade, continuando, pois, a prestar-se ao fim a que é destinado.

— Da Imperatriz escreveram o seguinte ao *Diario das Alagoas*:

« Isto por aqui vai de mal a peior, o proprio delegado de policia em conversa ha poucos dias disse que calculava em cincoenta casos de mortes e ferimentos occorridos nesta comarca do mez de dezembro para cá!

« Os criminosos não respeitam a ninguem, andam de publico, e andam armados; e assim se apresentam nas feiras.

« No dia 7 deste mez, por questões de terras Francisco Raymundo disparou uma pistola sobre um tal Patricio que morreu logo. E aquelle na mesma occasião disparou outro tiro sobre Francisco de Aragão errando a pontaria, e este respondeu com outro tiro de pistola nos peitos cravando uma balla e doze caroços de chumbo, ficando Raymundo nas ancias da morte.

« Note se que ha poucos dias o subdelegado prendeu a esse tal Raymundo por ter dentro da casa do negociante Marcolino Callado disparado sobre este um tiro de pistola; sendo solto duas horas depois, agora pela impunidade d'aquelle facto criminoso dão se os que relato.

« Entretanto não se sabe o que faz a policia. Mas, na cadeia de S. José da Lage, ha sempre de 15 a 16 presos para pagarem carceragem, e serem soltos; e os criminosos de morte ou de ferimentos não se encontra um. »

« São factos criminosos, aqui ficam registrados, não nos dispensando de chamar a attenção das primeiras autoridades da provincia para elles. »

Luta e ferimentos—Ante-hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, na rua de Gomes Valentinas, na casa que serve de estação da 3ª secção da guarda civica da parochia de S. José, deu-se um grande conflicto entre praças do 14º batalhão de infantaria que, em numero de nove, sendo dous cabos, foram atacar aquelle posto policial, e as praças da referida guarda que em pequeno numero alli estavam.

Da luta travada sahiram feridas as praças da guarda civica n. 58, de nome João Paulo de Souza, com duas facadas, n. 63, de nome Manoel Severino de Lima, com um golpe na mão direita e outro no craneo, e n. 49, de nome Viriato Augusto do Amaral, com um golpe na mão esquerda e outro na ilharga direita.

Depois de praticada a gentileza, as praças do 14º batalhão retiraram-se impunemente.

Arbitrariedade—Informam-nos:

« No dia 16 do corrente foi preso pelo subdelegado do 2º districto de S. José, Augusto Servulo de Souza. Chegando o facto ao conhecimento do Dr. chefe de policia, mandou este soltal-o no dia 17, visto ter sido a prisão illegal.

« Uma hora depois de solto, quando Souza seguia para casa, ao passar em frente á do subdelegado, foi por ordem deste de novo preso e mettido em um carcere, que existe na casa que serve de guarda para o destacamento, no becco do Souza.

« Alguem sabendo deste facto levou ao conhecimento do Dr. chefe de policia, e este, zeloso no cumprimento da lei, foi pessoalmente ás 11 horas da noite ao quartel onde encontrou Souza e outro individuo que estavam encarcerados sem motivo algum, e só pelo capricho do subdelegado como declararam as praças que estão destacadas.

« Incontinente o Sr. Dr. chefe de policia os mandou pôr em liberdade. »

Fallecimento—Falleceu hontem, ás 3 horas da tarde, victima de tumores de máo caracter, D. Joanna Barbosa de Araujo, digna consorte do Sr. tenente coronel José Pereira de Araujo.

Tinha a finada 40 annos de idade e era uma esposa exemplar e zelosa mãi de familia.

Os seus restos mortaes estão depositados na capella do cemiterio de Santo Amaro, onde terão lugar, hoje, pelas 10 1/2 horas da manhã, os ultimos suffragios da igreja. Haverá carros na rua do Imperador para conduzir os convidados

Nossos pezames ao digno esposo da illustre finada.

Em transito—O paquete *Araucania* levou para a Europa 271 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O vapor *S. Salvador* trouxe do sul para:

Seixas Irmãos 1:175$000

Facada—Na segunda-feira ultima, ás 9 horas da noite, no porto do Jacobina, na Capunga, districto policial da Graça, travaram-se de razões Manoel Lopes Pereira Guimarães e Antonio Teixeira de Barros, dando o primeiro no segundo uma facada do lado direito da caixa toraxica.

O criminoso foi preso em flagrante, e o offendido, cujo ferimento foi considerado grave, foi remettido para o hospital Pedro II.

Monte de Soccorro—O conselho fiscal, attendendo aos interesses dos respectivos mutuarios, sem com tudo prejudicar os da instituição, resolveu transferir para o dia 5 de março proximo vindouro o leilão de joias annunciado para hoje; effectuar-se-ha impreterivelmente n'aquelle dia.

Revista Illustrada—Da côrte recebemos hontem o n. 401 deste interessante semanario alli publicado pelo Sr. Angelo Agostini.

Funccionarios Provinciaes de Pernambuco—Hoje, ás 6 horas da tarde, deve realisar-se a primeira sessão da assembléa geral ordinaria, deste anno, da associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco, em sua respectiva séde, á rua do Imperador.

Instituto dos Professores de Pernambuco—Esta sociedade celebra sessão ordinaria, hoje ás 4 horas da tarde.

Seis de Outubro—Publicou-se o n. 2 do quinzennario sob o titulo acima, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Sermões quaresmaes — Começarão domingo pelas 6 1/2 horas da tarde na matriz de Santo Antonio, concluindo com a benção do Santissimo Sacramento.

Navalhada—Acerca da noticia que com esta epigraphe publicamos na terça-feira, dirigio-nos a seguinte carta o Sr. Antonio da Costa Fialho. Sirva ella de rectificação áquella noticia.

« *Sr. redactor do Diario de Pernambuco*.—A *Revista Diaria* de sua conceituada folha de hontem, sob a epigraphe *Navalhada*, dá noticia do facto havido na tarde de domingo, 15, á rua da Imperatriz, com meu filho Joaquim Fialho; e como esta noticia contenha inverdades, devido, sem duvida, á informações inexactas que deram a V. S., corre-me o dever de endereçar-lhe estas linhas, cujo publicação solicito, para que appareça a verdade sobre este facto, que tantos desgostos me tem causado.

« Seguiam á passeio meus 4 filhos, Candido, Joaquim, Alfredo e Eduardo pela rua da Imperatriz, com direcção á ponte. No meio da rua encontraram um crescido ajuntamento de pessoas do povo, que brincavam o entrudo com pós brancos; meus filhos, para não se exporem aos máos effeitos de tão reprovado folguedo, atravessaram para o outro lado da rua, mas, em caminho foram assaltados por alguns individuos, inclusive um tal *Xixi, inspector de quarteirão*, que cruelmente cobrio com farinha do reino, maizena ou gomma so meu filho Eduardo, de menor idade; então, seu irmão Candido, indignado pelo procedimento do tal *Xixi*, que revellou supina estupidez, deu-lhe um forte empurrão, ao que elle, sem mais ceremonia puchou de uma faca de ponta. O meu filho Joaquim, no intuito de livrar seu irmão Candido de ser ferido por Xixi, puchou-o para traz, sem pensar que traiçoeiramente um tal José, aprendiz de barbeiro, lhe dava um profundo golpe de navalha no braço esquerdo, ferimento este considerado grave pelo Illm. Sr. Dr. Adrião, medico que tratou o meu filho na occasião de ser ferido e que continua a tratal-o.

« Logo que isto se deu, meu filho Candido se dirigio a estação da guarda civica, e ahi encontrando os Srs. delegado e subdelegado do districto lhes expoz o facto, e estas autoridades para o lugar do conflicto se dirigiram, resultando a prisão por *etiqueta*, do tal José e ir meu filho para casa, curar-se do ferimento que recebeu d'um bandido e na presença d'um inspector de quarteirão.

« Quando a indifferença ou tolerancia da policia, mais tarde tratarei do assumpto, para que, ao menos, fique mais uma vez reconhecido o procedimento da policia do Recife com relação a punição dos criminosos.

« Desculpe, Sr. redactor, a quem se confessa ser etc., etc. Recife, 18 de fevereiro de 1885.—*Antonio da Costa Fialho*. »

Miscellanea—A média dos feridos nas ultimas guerras de Italia, Dinamarca, America, Austria, França, apresenta os seguintes resultados: feridos pelos projectis de infantaria 80 por cento; de artilharia 18 por cento e pelas armas brancas 2 por cento.

— De um estudo feito sobre a importancia das diversas armas dos exercitos, que tomaram parte na guerra franco prussiana, encontra-se a seguinte comparação dos ferimentos causados pelas differentes armas projectis de infanteria, de artilheria e armas brancas, nos dois exercitos, allemão e francez.

Sobre 100.000 feridos—no exercito allemão—houve 88 por cento de ferimentos provenientes de projectis de infantaria, no exercito francez 70 por cento; ferimentos provenientes de projectis das metralhadoras 5 por cento no exercito allemão; resultantes de projectis de artilharia 5 por cento neste exercito e 25 por cento no exercito francez; resultantes de armas brancas 5 por cento neste e 2 por cento no exercito allemão.

Segundo aquelles dados conclue o mesmo estudo que a importancia relativa das tres armas (infantaria, artilharia e cavallaria) deverá ser estabelecida pelos seguintes numeros: infantaria 41,1; artilharia 5,4; e cavallaria 1,1.

— Acaba de fundar-se na Russia uma nova seita religiosa, denominada *Jerusalemistas*, e cujos adherentes trasem ao peito um distico, como signal distinctivo, em que está impressa a autorisação que o patriarcha de Jerusalém concede aos que vão visital-o.

Comprometem-se os neophytos a ir, em peregrinação, ao menos uma vez na vida, aos lugares santos, e a celebrar o culto de noite—ás escuras. Só os illumina a luz da fé.

N'um paiz como a Russia, onde as luzes são objecto de luxo, é uma boa economia.

— Hurrah! pelas gallinhas—e pelos gallos—que parecem destinados a salvar a cepa!

O Sr. Dodile, vinicultor de Saône-et Loire, afiança que para destruir de vez as myriades de animalculos que invadem as cepas basta... construir um gallinheiro no meio da vinha phylloxerada, conservando alli as gallinhas durante tres mezes, de junho a setembro.

O Sr Dodile fez communicação desta observação a sociedade de agricultura e vinicultura de Chalon, afiançando que uma experiencia de cinco annos lhe assegurava bom resultado desta situação dos gallinheiros.

Riram-se muitos, mas alguns viniculteres mais intelligentes estão no proposito de fazer o ensaio na epoca propria.

Curiosa proclamação. — O general Tchen-Fang Siang commandante em chefe das tropas de defesa de Voosung, dirigio aos seus soldados a seguinte proclamação:

« Será decapitado quem se mostrar velhaco; será decapitado quem propalar segredos militares; será decapitado quem espalhar noticias aterradoras nas tropas; será decapitado quem ultrajar as mulheres; será decapitado emfim quem roubar os habitantes.

« Soffrerá uma pena corporal quem se mostrar remisso nos exercicios; soffrerá castigo corporal quem interpretar estupidamente as ordens de seu superior; soffrerá pena corporal quem apresentar a sua parte tarde; soffrerá pena corporal quem for cabeça de motim; soffrerá pena corporal quem se ausentar sem licença; e emfim soffrerá pena corporal quem se entregar ao jogo. »

Mas de toda essa proclamação o que nos causa mais expectação é não vermos no numero dos castigos um em referencia a bebedeira. Dar-se-ha caso, que em Voosung não haja bebidas alcoolicas, ou que o general Tchen Fang-Siang, não as tendo jámais provado, e por consequencia conhecido os seus demasiados effeitos, deixasse de, a respeito, estabelecer uma pena?

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 32, de joias do Monte de Soccorro.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 58, de moveis.

Pelo preposto do agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 13, de objectos de prata.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de manteiga.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de fazendas.

— Sabbado:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de predios e ao meio, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Rosa Augusta da Silveira Maia.

— Amanhã:

A's 8 e meia horas, na capella de Beberibe, por alma de Juvencio Vaz de Carvalho; ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Floriada Maria da Conceição Santos.

— Segunda-feira:

A's 8 1/2 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de Maria Augusta Coimbra.

Passageiros Chegados dos portos do sul no vapor nacional *S. Salvador*:

João Dias de Oliveira Junior, J. Monte, Luiz Odilon, Dr. Augusto Lobão, Dr. Joaquim do Prado A. Leite, Dr. José A. de Oliveira, Manoel B. de Alencar, José de Barros A. Filho e sua senhora, Antonio de Lemos Sobrinho, Alberto Moreira Lopes e Luiz Odilon.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Araucania*:

A. da Cunha Ferreira, J. E. M. Alves e A. Alves Barbosa.

Loteria da provincia. — HOJE, 19 de fevereiro, se extrahirá a loteria n. 106, em beneficio da matriz de Agua-Preta, pelo novo plano approvado, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Ceará—Esta loteria será extrahida no dia 28 de fevereiro proximo vindouro.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 5 de março proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria de Nitheroy—Esta loteria, cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 11 de abril proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Parahyba—Corre no dia 21 de fevereiro corrente, a 1ª parte das loterias da provincia da Parahyba, cujo plano publicamos ha tempos.

Os bilhetes acham-se á venda á rua do Cabugá n. 2 C.

Loteria de Maceió — Esta loteria cujo maior premio é 4:000$, corre impreterivelmente no dia 21 de fevereiro.

Bilhetes garantidos á venda, na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte - Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

3ª grande loteria da corte de..... 500:000$000—Com novo plano muito vantajoso.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23, os bilhetes desta loteria.

Loteria de 30:000$000—A loteria 173 série A, do Rio de Janeiro, cujo plano foi muito melhorado, corre sabbado, 21 de fevereiro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A de n. 173 A, do Rio de Janeiro de 30:000$000, do novo plano, será extrahida impreterivelmente sabbado, 21 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 17 de fevereiro, foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 36 bois, pesando 4,593 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 46 kilos.
Farinha, milho e feijão, 14 cargas.
Fructas diversas, 25 ditas.
Suinos, 5.
Carneiros, 5.

Preços dos dias:
Carne verde a 720, 480, e 400 réis o kilo.
Suino a 600 réis o kilo.
Carneiro a 1$ e 800 réis idem.
Farinha de 500, 400, até 320 réis a cuia
Milho de 480, a 320 réis a cuia.
Feijão de 800 a 500 rs. idem

Foram occupados:
40 talhos de carne verde
18 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
35 compartimentos de farinha e comidas.
65 idem de legumes.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 165$020

Matadouro Publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para consumo do dia 19 do corrente 61 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 17 de fevereiro:

Existiam presos 395, entraram 13, sahiram 14 existem 394.

A saber:

Nacionaes 358, mulheres 7, estrangeiros 16, escravos 13. - Total 394.

Arraçoados 366, sendo: bons 340, doentes 26 —Total 366

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Manoel de Souza Lima.

Teve alta:
Numeriano José de Santa Anna.

Cemiterio publico. Obituario do dia 12 de fevereiro:

Maria de Queiroz Cabral, Pernambuco, 26 annos, casada, Poço; tuberculos pulmonares.

José da Rocha da Silva, Portugal, 49 annos, casado, Boa-Vista; gastro hepatite.

Cyrino Francisco de Paula, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista; dysenteria.

Roland Anderson, America, 46 annos, solteiro, Boa-Vista; abcesso.

José Alves, Portugal, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; hemorrhagia.

José Antonio do Nascimento, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa-Vista; entero-colite.

Manoel Paulo Monteiro, Pernambuco, 37 annos, casado, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Oscar, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Raul de Lemos Bastos, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Poço; asphyxia.

Faustino José Mendonça. Portugal, 60 annos, viuvo, Recife; febre biliosa.

Gregorio, Pernambuco, 77 annos, Boa-Vista; anasarca.

Bellarmino Infante Lucas de M. Pernambuco, 11 annos, Boa-Vista; esmagamento.

Maria, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; espasmo.

João. 7 dias, S. José; dentição.

Victor Luigia, Italia, 26 annos, casado, Boa-Vista; febre perniciosa.

D'estes 8 pela caridade.

— 13 —

Feliciano Gomes Ribeiro, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhea.

Manoel, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista; enterite.

Rosa Augusta Silveira Maia, Portugal, 22 annos, casada, Santo Antonio; febre perniciosa.

Antonio Jacintho de Carvalho, Portugal, 40 annos, casado, Boa Vista; congestão cerebral.

Jacintha Maria da Conceição, Africa, 60 annos, casada, Santo Antonio; tisica pulmonar.

3 pela caridade.

— 14 —

Emilio, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Alfredo José d'Assumpção, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio José Francisco, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa Vista; hydropesia.

Albino, Pernambuco, 9 mezes, S. José; gastro enterite.

Maria do Carmo do Nascimento, 16 annos, Santo Antonio.

Manoel, Pernambuco, Boa-Vista; espasmo.

4 pela caridade.

— 15 —

Levino, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Florinda Maria da Conceição Santos, Pernambuco, 75 annos, viuva, S. José; aneurisma da aorta.

Juvencio Vaz de Carvalho, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Olinda; aneurisma da aorta.

Maria, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista; convulsões.

Maria, Pernambuco, 15 mezes, S. José; asthma.

Emilia Francisca do Rego, Pernambuco, 41 annos, solteira, Boa-Vista; insuficiencia mitral.

Francisco Telles de Menezes, Pernambuco, 40 annos, casado, S. José; cystite.

Jesuino, Pernambuco, 6 mezes, S José; tuberculos mesentericos.

Joaquina Guedes Alcanforado, Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista; beriberi.

Maria Semiana dos Reis, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.

Victor, Africa, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Maria Francisca de Almeida, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista; variolas.

Manoel, Pernambuco, 7 dias, Recife; convulsões.

Methodio, Pernambuco, 26 mezes, Boa-Vista; variolas.

Ephigenia Joanna Faustina Ferreira do Carmo, Pernambuco, 45 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

6 pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Piros.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde e em sua residencia - rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Advogado

Dr. Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperador n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Dr. Seabra advogado, rua do Imperador n. 30. Das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris 22 rua da Cruz, (Recife)

Botica Franceza e Drogaria de Rouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 - rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., droguistas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cinco Chagas
DE
Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Continuação dos ns. 5 e 27

Uma causa que está correndo pelo juizo do civel, devia andar pelo juizo do commercio; mas, o Illm. Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo encaminhava para aquelle juiz, POR SER MEU AMIGO...

O Illm. Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo, lente cathedratico da Academia, nas razões que fez contra mim, TORNOU BEM SALIENT UM PERIODO; desse periodo não se importou o Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, porque tomou o maior interesse na sentença que deu, para a execução proseguir pelo seu juizo.

Embóra se appellasse como fiz saber para o Tribunal da Relação tomar conhecimento e reformar a sentença, todavia demora alguns mezes o Tribunal para julgar e, a execução continúa a fazer se com arbitrariedades pelo juizo do civel.

Ao par dos escandalos que se pratica no fôro, DEIXEI CORRER, mas á ultima hora para não serem envolvidos terceiros, tomei as necessarias providencias, fazendo o seguinte:

* *
*

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Antonio Francisco Corga, commerciante matriculado, respeitosamente vem perante V. S. ponderar, que, os predios annunciados para serem vendidos hoje em praça de propriedade do peticionario, não foram avaliados em presença de V. S. e nem por pessoas idoneas; os avaliadores não descreveram bem o interior do predio n. 2, não estão as devisões das andares de accordo com o edital publicado algumas vezes no *Jornal do Recife*! E' como ainda não tenha havido pregões:

« O supplicante requer a V. S. se digne suspender a arrematação das propriedades até se proceder á novas avaliações, que devem ser feitas por pessoas professionaes de construcção predial, que possam bem descrever os predios seu estado e valor, depois de juramentados em forma e fazer-se o serviço em presença de V. S.

Nestes termos

E. R. M.

Recife, 18 de fevereiro de 1885.

Antonio Francisco Corga. »

*
* *

Informe o escrivão. Recife, 18 de fevereiro de 1885.

Ribeiro

Foi logo suspensa a praça, o Sr. escrivão Burgos disse-me que hia informar pelos autos!

... Provavelmente vai dar uma informação semelhante áquella que deu, DE SER DE LEI SEGURAR O JUIZO PARA EXTRAHIR O TRASLADO.

Seja qual fôr a informação do Sr. escrivão Burgos, desejo ver o Illm. Sr. Dr. juiz de direito Costa Ribeiro na minha casa, acompanhado de seu escrivão e com os avaliadores professionaes, QUE SÃO INTELLIGENTES E HONESTOS ARTISTAS—**pedreiros** E CARPINTEIROS.

Depois... Continuarei se me fôr permittido.

Recife, 18 de fevereiro de 1885.

Antonio Francisco Corga.

Ao publico

E' realmente digno de censura o procedimento da irmandade de Nossa Senhora do Terço, que teve ultimamente com o seu finado irmão Francisco Telles de Menezes, pois que, negou-se á fazer não só o seu enterro como lhe competia, em virtude d'elle morrer pauperrimo; como até, o unico carro que devia conduzir á irmandade, em acompanhamento ao finado, não se quiz prestar á dar! não obstante, em vida, ser esse irmão um dos que mais pressurosos cumpria com os seus deveres para com á mesma irmandade!

Fique assim, o publico conhecendo. quanta hypocrisia se esconde debaixo do nome de Deus; e fique mais sabendo, que a irmandade de Nossa Senhora do Terço, despreza os seus irmãos, quando fallecem na indigencia!

Recife, 17 de fevereiro de 1885.

CURA MILAGROSA. Lemos em um Jornal medico de Paris a observação seguinte, que pareceria incrivel, se a sua authenticidade não fosse garantida pela autoridade scientifica do seu autor.

A mulher Jolibois da commune de Courcelles (Seine et Oise) perto de Paris, ha seis annos, vendo um filho a afogar-se sentio tal commoção, que cahio de costas e teve a primeira crise de epilepsia.

Foi tratada pelos melhores medicos da localidade os quaes lhe applicaram todos os medicamentos espasmodicos, porém o mal não só persistia como ia-se aggravando cada vez mais.

As crises foram se amiudando, apparecendo a principio de tres em tres mezes, passaram á dous mezes, um mez, tres semanas e afinal todos os dias.

Tendo perdido toda esperança de curar-se, soffrendo constantemente de dôres atrozes na cabeça, sem poder alimentar-se (porque as feridas da bocca tornavam a passagem dos alimentos insupportavel) a infeliz tentou suicidar-se.

O medico que a tratava tendo ouvido fallar das virtudes da Solução Laroyenne para essas affecções, fêl-a tomar desse licor.—A partir do 1º de junho, não teve um só ataque. Esta pobre mulher, que havia seis annos soffria de epilepsia, molestia que tinha resistido á toda medicação e estando doente á ponto de já ter perdido a memoria e estar quasi idiota, vio todos estes accidentes a principio diminuirem de intensidade e depois deixarem de se reproduzir. Emfim voltou-lhe a memoria e readquirio a physionomia intelligente de outr'ora sob a influencia da Solução Laroyenne

Tal foi o resultado extraordinario presenciado por 600 pessoas. Pouco faltou com effeito para que o classificassem de Milagre.

Attenção

Chamamos a attenção da Illma. Camara Municipal sobre o seguinte:

A alguns annos a Illma. Camara gastou muito mais de dez contos de réis em remover todos os entulhos, esterqueiras e immundicias principalmente da freguezia da Bôa-Vista e com este insano trabalho e despeza conseguio fazer a communicação desde a ponte da Boa-Vista até os Coelhos, onde não se podia chegar senão por uma volta immensa.

O fallecido Bento dos Santos Ramos pedio que deixassem ficar uma enseada para facilitar o commercio com sua olaria, obrigando se elle a fazer a ponte e conserval-a sempre em bom estado; para que não houvesse difficuldade no transito publico.

Depois que morreu o dito Bento a ponte se tem arruinado a ponto actualmente já ser impossivel o transito por ella, porque falta a maior parte das traves.

Além disso os carroceiros tem atulhado a estrada que mesmo que não fosse o estorvo da ponte seria impossivel passar por ella.

Pedimos por tanto a Illma. Camara que faça um importante serviço ao publico, mandando aterrar a enseada, porque já não ha mais ponte, pois com esse aterro presta tres serviços: 1º restabelece o transito pela rua do Capibaribe ora impedido; 2º acaba com as exhalações mephiticas que se desprendem da enseada, quando a maré está vasia; e 3º impede que as aguas na entrada e sahida pela enseada arrasta a terra queforma a estrada, e a estejam estreitando cada vez mais.

Esperamos que a Illma. Camara preste attenção a este justo pedido e providencie como melhor julgar.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. N. 102

No curativo das enfermidades de qualquer que seja a sua natureza, quasi tudo depende dos agentes medicinaes que se empregam. As molestias dos pulmões, mortaes por natureza, são diariamente curadas com o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. Isto não é uma mera asserção, mas sim, um facto estabelecido. Pergunte-se nos hospitaes aos medicos, á todos que teem usado desta maravilhosa e superior preparação, e responder-vos-hão, ser a para verdade. Não ha pois, egoismo em proclamal-o, porque o agente curativo é um dom da natureza Tudo o que Lanman & Kemp, só fazem é apresental-o ao publico n'um estado de elaborada perfeição e pureza, tal qual se extrahe dos figados tirados do peixe o mais frescal e são, e debaixo d'uma fórma que desafia as vicissitudes dos climas. D'aqui, pois, é que provém a sua extraordinaria reputação como antidoto, nos casos de tisica, febre pulmonar, anginas agudas e chronicas, asthma, tosse hepatica, dor das costas e debilidade, acompanhada de grande emaciação.

Acha-se á venda em toda a parte do mundo, e em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Collegio Nossa Senhora das Victorias

Rua do Hospicio n. 10

Este collegio continuará, durante o anno lectivo de 1885, abrindo suas aulas no dia 10 de janeiro.

Admitte allumnas internas, semi-internas e externas.

Mlle. Cotinha
(Modista)

Participa ás Exmas familias que até hoje lhe tem dispensado suas confianças em seu trabalho que mudou-se da rua larga do Rosario para a da Imperatriz n. 45, 1º andar, onde continúa ás ordens das mesmas, com todo o cuidado e elegancia possivel, garantindo promptidão e modicidade em preços.

ATTENDAM!
para o n. 11 da rua do Cabugá.

Aula Particular

Lecciona-se primeiras lettras, portuguez, francez e piano; á tractar na rua de Gervasio Pires n. 43.

Patricio Moreira
Cirurgião dentista

Consultas e operações das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Gratis aos pobres

57 RUA DUQUE DE CAXIAS 57

COLLEGIO
Instituto Academico
153 Rua de Visconde de Goyanna 153
(Mondego)

Este collegio, estabelecido em um dos mais vastos edificios d'esta cidade, acha-se convenientemente preparado para receber alumnos internos, semi-internos e externos. A situação do edificio em um dos lugares mais hygienicos, a disposição dos salões de estudo e dormitorio de accordo com a boa disciplina, a excellente chacara, para recreios, o corpo docente e a longa pratica do director nas materias do ensino devem ser penhores assaz sufficientes de optimo desenvolvimento physico, intellectual e moral da infancia.

Pensões e Honorarios

Os pagamentos são feitos adiantadamente por trimestres nos 5 primeiros dias dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro. O director não fornece objecto algum ao alumno, salva a convenção com seu pae ou tutor.

Os alumnos internos pagaram por trimestre	150$000
Os semi-internos da eschola infantil	75$000
Os semi-internos do curso secundario	100$000
Lavagem e engommado de roupa	20$000
Externos do curso primario	20$000
Externos por qualquer classe do curso secundario	15$000
Por qualquer classe de artes.	15$000
Piano	30$000

Resultado dos exames officiaes prestados pelos alumnos do collegio durante o anno de 1884.

PORTUGUEZ

Manoel Cavalcante do Rego Barros, approvado plenamente.
Joaquim Nunes Ferreira Coimbra, idem.
José Luiz Gonçalves Ferreira, idem.
Arconcio Camboim de M. Vasconcellos, approvado.
Elisio Alberto Silveira, idem.
Andre Dias Pinheiro, idem
Alfredo Olyntho Barbalho, idem.
Antonio J. de Rego M. Netto, idem.
Carlos de Paula Lopes, idem.
Justino E. das Nevesi, dem.

FRANCEZ

Zeferino Pontual, approvado plenamente
Manoel C. do Rego Barros, approvado.
Carlos Adour, idem.
Manoel S. Nunes Machado, idem.
José Martins Fiuza, idem.
Reprovado 1

INGLEZ

José Gaspar da Silva Loyo, approvado com distincção.
Alfredo Felippe da Costa, idem.
Joaquim Nunes Ferreira Coimbra, approvado plenamente.
João Custodio de B. Costa, idem.
Alfredo da Silva Loyo. idem.
Manoel C. do Rego B. approvado.
Andre Dias Pinheiro, idem.
Joaquim S. de Arruda Falcão, idem.
Joé Luiz G. Ferreira, idem.
Reprovados 4.

LATIM

Horacio de Almeida Guimaraes, approvado plenamente.
Horacio Cicero da Silva Tavares, idem.
João Custodio de B. Costa, approvado.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem.
Joaquim N. Ferreira Coimbra, idem.
Joaquim Siqueira de Arruda Falcão, idem.
Pompeo da Silva Loureiro, idem.
Leonidas A. de Mattos Torres, approvado.

ARITHMETICA

José Hugo Gonçalves, approvado plenamente.
Sebastião Lins Wanderley, idem.
Joaquim S. de Arruda Falcão, idem.
Horacio Cicero da Silva Tavares, approvado.
João Custodio de B. Costa, idem.
André Dias Pinheiro, idem.
Pompeo da Silva Loureiro, idem.
Reprovado 1.

GEOMETRIA

D. Delmira S. da Costa, approvado plenamente.
Eutichio Autrant, approvado.
José Hugo Gonçalves, idem.
João S. de Arruda Falcão, idem.
Eduardo I. Ferreira da Silva, idem.
José N. Ferreira Coimbra, idem.
José Ferreira Muniz, idem.
Praxedes B. de Mendonça Vasconcellos, idem.
João Custodio de Barros Costa, idem.
Horacio Cicero da Silva Tavares, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem

GEOGRAPHIA

Pompeu da Silva Loureiro, approvado plenamente.
João S. de Arruda Falcão, idem.
João Custodio de B. Costa, approvado.
Eduardo J. da Ferreira da Silva, idem.
José Martins Fiuza, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem.
Reprovado 1.

HISTORIA

João Siqueira de A. Falcão, approvado com distincção.
D. Delmira S. da Costa, approvada plenamente.
José Ferreira Muniz, approvado plenamente.

LEGIVEL

José N. Ferreira Coimbra, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, apoprvado plenamente.
João Custodio de Barros Costa, approvado.

RHETORICA

João Siqueira de Arruda Falcão, approvado plenamente.
Manoel Alfredo M. do Passos, idem.
Reprovados 2.

PHILOSOPHIA.

D. Delmira Secundina da Costa, approvada plenamente.
João S. de A. Falcão, idem.
João C. de Barros Costa, approvado.
Horacio Cicero da Silva Tavares, idem.
Manoel Cavalcante do Rego Barros, idem.
José FerreiraMuniz, idem.
Reprovado 1.

RESUMO

Approvados com distincção	3
Idem plenamente	23
Approvados	45
Total	71

Reprovados 10.

Para conhecimento do publico o director do collegio declara que os cursos do anno lectivo começarão a 15 de janeiro de 1885

Recife, 24 de dezembro de 1884.

O director,
José Ferreira da Cruz Vieira

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Cerqueira Leite
Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48, do meio dia ás 2 horas.

Especialidade: molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou no seu consultorio, ou em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 30.

Telephone n. 326.

Institution Française de Demoiselles

Rua do Barão de S. Borja n. 50 (antiga do Sebo)

O anno lectivo deste collegio começará em 7 de janeiro de 1885. Recebe-se alumnas internas, semi-internas e externas.

A directora,
I. Adour.

Escola particular

Maria da Conceição de Drummond participa aos pais de familia que abrio no dia 12 do corrente mez, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, 1º andar, um curso das materias attinentes á instrucção primaria para ambos os sexos, estando os Exms. Srs. Drs. João José Pinto Junior e Alexandre de Souza Pereira do Carm habilitados a dar as precisas informações.

Desde já agradece cordialment aquelles que a honrarem, confiando a educação de seus filhos.

CURSO DE PREPARATORIOS

Francez, geographia, arithmetica e rhetorica

50 - RUA DA SOLEDADE - 50

Informações com o Dr. Tobias Barretto

O academico Julio de Mello Filho, propõe-se a leccionar, segundo o programma official, francez e inglez em collegios e casas particulares, ou em sua residencia, á rua do Coronel Suassuna n. 173, por modico preço.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, mudou seu consultorio para á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1º andar e fixou sua residencia na rua da Imperatriz n. 7, 2º andar.

Collegio da Immaculada Conceição

Rua do Pirés n. 18

As aulas deste collegio abrir-se-hão no dia 15 de janeiro, continuando a ter aulas diarias para todos os preparatorios e um corpo docente de mais reconhecido merito

Admittem-se alumnas internas, meio pensionistas e externas.

A directora.
Maria Cóelho da Silva.

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de fevereiro de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre Paris, ávista, 505 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, ávista, 628 rs. por R. M., do banco.
Cambio sobre Lisboa, ávista, 178 0/0 de premio, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1885

ALFANDEGA—De 3 a 17	362:203$378
Idem de 18	28:963$485
	391:166$863
RECEBEDORIA—De 3 a 17	23:558$752
Idem de 18	1:731$366
	25:290$118

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Dr. Mello Gomes

Medico operador

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 37, 1º andar

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia e da noite. *Consultas* das 10 ao meio dia. Recebe *chamados* por escripto e para fóra da capital. Dedica-se com especialidade ao estudo de febres, molestias de peito e affecções syphiliticas de ambos os sexos.

APPARELHO TELEPHONICO N. 156

Avis

Nous apprenons qu'une maison du Brésil et une maison de Paris se sont permis d'adresser des propositions à les maisons de commerce françaises en les invitant à leur remettre leurs ordres de publicité pour le *Diario de Pernambuco*, pretendant qu'elles etaient en mesure de lesfaire inserer dans la section a « Pedido », ou tout autre, sans passer par l'intermediaire de nos agents exclusifs, messieurs Amédée Prince & C 36, rue Lafayette, Paris.

Nous donnons à ces deux maisons, que nous ne voulons pas designer, un démenti formel et nous invitons messieurs les annonceurs français à ne tenir aucun compte des proposition qui pourraient leur être adressées au point de vue de la publicité dans les colonnes du *Diario de Pernambuco* par d'autres personnes que Messieurs Amédée Prince & C. nos seul's et exclusifs agents.

Collegio do Santissimo Coração de Jesus

Este collegio para instrucção do sexo feminino e que funcciona no predio n. 15 da travessa do Veras, abrirá suas aulas no dia 12 de janeiro proximo.

Tendo feito acquisição de bons professores para as materias que constituem o ensino do mesmo collegio, acha-se nas melhores condições de preencher o seu fim.

São professores os seguintes Srs:

Primeiras letras - D. Maria Luiza Sampaio.

Portuguez Dr. João Feliciano da Matta e Albuquerque.

Arithmethica francez e geographia - idem.

Desenho Jeronymo José Telles Junior.

Piano e musica a directora.

Além dessas disciplinas, o collegio ensina trabalhos d'agulha, bordados, etc.

Recife, 31 de dezembro de 1884.

A directora,
Vicentina Cesaria de Mello.

EDITAES

Commando das Armas

E' chamado á secretaria do commando das Armas, afim de ser mandado á inspecção de saúde, o soldado reformado do 21º corpo de voluntarios da patria, José Luiz de França, que requerea uma pensão ao Governo Imperial.

Secretaria do commando das Armas de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1885.

O alferes *José Elisiario dos Santos*,
Secretario interino.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, de conformidade com o que foi estabelecido no novo regulamento do presidio de Fernando de Noronha de 10 de janeiro proximo findo, recebe-se propostas nesta repartição em carta fechada até o dia 19 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para o fornecimento de farinha de mandioca de boa qualidade, necessaria ao abastecimento do mesmo presidio, nos mezes de março á junho deste anno.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de fevereiro de 1885.

O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 20 deste mez, depois da audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

Afogados

Casa terrea á Estrada Nova n. 4 com 5 metros e 15 centimetros de frente, 8 metros e 15 centimetros de fundo, 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, em solo foreiro avaliada em 160$000 pertencente a Alexandrina de Souza Rangel.

Barro

Casa terrea no lugar denominado Paul, n. 138, com 7 metros e 70 centimetros de frente, e 5 metros e 10 centimetros de fundo, 3 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, em perfeito estado, sitio e arvoredos, por 240$000 já feito o abate da lei, pertencente a Antonio José do Carmo.

Poço da Panella

Casa terrea no Encanamento n. 12 com 3 metros e 50 centimetros de largura, 11 metros de fundo, 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto, de taipa em solo proprio, avaliada em 200$000, pertencente a Mathias Muniz Tavares.

Apipucos

A posse do terreno em que existio a casa no largo de Apipucos n. 22. com 4 metros e 20 centimetros de largura, e o fundo até a levada por 320$000, já feito o abate da lei, pertencente a Justino Pereira Ramos.

São Lourenço

Casa terrea no largo da matriz n. 40, com 6 metros de vão e 10 metros e 60 centimetros de fundo, 2 portas e 1 janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, gabinete ao lado, 1 quarto, cosinha fóra, quintal em aberto avaliada em 200$000 pertencente a Manoel Machado.

Recife

Aluguel

Casa terrea, á rua do Pharol n. 68, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta no oitão do lado do sul, 1 sala, 2 quartos, cosinha interna, sem quintal, por 5$000 mensaes, pertencente a Rita Maria Firmina de Almeida.

Poço da Panella

Casa terrea á travessa da rua da Casa Forte n. 19 com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, por 12$800 mensaes, já feito o abate da lei, pertencente a Manoel da Costa Pereira e Souza.

Casa assobradada no lugar do Chacon n. 7 com 1 sala, 3 quartos, cosinha fóra, 2 quartos externos copiar, sitio e o andar superior, 1 janella de frente e 4 nos oitões, 1 sala, 3 quartos, sitio murado, portão de ferro, jardim, cacimba, banheiro por 32$00 0 mensaes, pertencente a Francisco Antonio de Albuquerque Mello.

Recife, 3 de fevereiro de 1885.

CONSULADO PROVINCIAL	De 3 a 17	141:113$420
Idem de 18		2:952$900
		144:066$320
RECIFE DRAINAGE—De 3 a 17		5:204$280
Idem de 18		1:205$483
		6:409$763

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 17 de fevereiro de 1885

Para o exterior

— No brigue inglez *Roland*, carregou:
Para New-York, M. J. da Rocha 140 saccos com 10,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca nacional *Ida*, carregou:
Para o Porto, Maia & Resende 594 couros salgados com 7,128 kilos; F. Cascão & Filho 25 pranchões de amarello; P. Carneiro & C. 250 saccos com 17,110 kilos de algodão.
— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:
Para o Havre, S. G. Brito 2,000 couros verdes com 47,000 kilos.
— No vapor inglez *Sculptor*, carregou:
Para Liverpool, Pohlman & C. 300 meios de sola.

Para o interior

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:
Para Pelotas, Maia & Resende 750 volumes com 75.250 kilos de assucar branco e 50 barricas com 5,590 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Manáos*, carregou:
Para Maranhão, J. M. Dias 2 caixs com 100 kilos de rapé.
Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 450 barricas e um 25,502 kilos de assucar branco; S. G Brito 480 volumes com 20,630 ditos de dito; A. O. de Souza 600 ditos com 42,806 1/2 ditos de dito; J. S. da C. Moreira 50 barricas com 1,629 ditos de dito; A. J. Furtado Sobrinho 406 volumes com 28,126 ditos de dito; L. J. S. Guimarães 800 barricas com 45,283 ditos de dito.
Para Manáos, B. Gomes & C 10 barricas com 899 kilos de assucar branco e 8 barris com 768 litros de aguardente; F. de Moraes 2 pipas com 900 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Bahia e escalas—11 1/2 dias, vapor nacional *São Salvador*, de 371 toneladas, commandante Pedro Vignas, equipagem 28, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Rio Grande do Sul—34 dias, patacho hespanhol *S. José*, de 150 toneladas, capitão José Zaragoza, equipagem 7, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Lúgar portuguez *Temerario*, capitão Roberto de Freitas, carga varios generos.

Manáos por escalas — Vapor nacional *Manáos*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

Dackar por escalas— Canhoneira franceza *Gaber*, commandante capitão-tenente Arneaz, carga munições.

DECLARAÇÕES

Companhia Amphitrite de Seguros Maritimos e Terrestre

São convidados os senhores accionistas a se reunirem na séde da companhia a 1 hora da tarde do dia 2 de março proximo. para approvação das contas do anno findo, e eleição dos funccionarios para o biennio vindouro. na conformidade do art. 40 dos estatutos.

Recife, 14 de fevereiro de 1885.

A direcção.
Antonio Marques de Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães.
Joaquim Lopes Machado.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam se por espaço de 1 á 3 annos as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 11, loja	450$
Idem idem, 1· andar	300$
Idem idem, 2· andar e sotão	300$
Idem idem n. 13, loja	480$
Idem idem, 3· andar	267$
Idem idem n. 14. sobrado de um andar	1:000$
Idem idem n. 29, 1· andar	240$
Rua do Vigario n. 22, 3· andar	240$
Rua da Lingoeta n. 14, 1· andar	189$
Rua da Moeda n. 49	300$
Rua da Guia n 25	200$
Rua da Madre de Deus n. 10 A	240$
Rua da Senzala-velha n. 18	240$
Becco do Abreu n. 2, loja	96$
Rua da Detenção n. 5	72$
Rua Sete de Setembro n. 22	480$

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Hospital Portuguez de Beneficencia

A junta administrativa. tratará deste estabelecimento de caridade, julga nada dever até o fim de dezembro de 1884; se porém alguem se julgar credor, queira apresentar a conta dentro de oito dias, ao Sr. Esmoler, á rua do Amorim n. 62, afim de ser conferida e paga immediatamente.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 16 de fevereiro de 85.

Manoel B. Dias Ferreira,
1º secretario.

Companhia de cavallaria de Pernambuco

Precisa se de comprar treze cavallos para o estado completo desta companhia. Convida-se as pessoas que queiram fornecer taes cavallos, á apresental-os até o dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, no respectivo quartel para serem examinados, preferindo-se animaes castrados de 6 á 7 palmos de altura.

Quartel no Campo das Princezas, 11 de fevereiro de 85.—O alferes,
Manoel Feliciano Ladislão dos Santos.

Santa casa da misericordia de Loanda

As casas abaixo mencionadas são foreiras a esta santa casa:

N. 5 do becco de João Francisco, pertencente á irmandade de N. S. do Rosario da Boa-Vista.
N. 25 da rua da Penha, ns. 25 e 76 da rua Direita ou Marcilio Dias.
N. 14 da rua da Assumpção, n. 56 da rua de Lomas Valentinas.
N. 63 da rua de Hortas ou Coronel Suassuna.
N. 112 da rua da Ponte-velha, pertencente á irmandade das Almas da igreja matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Corpo Santo.
O procurador da santa casa reside á rua do Bom Jesus n 7, 1· andar. Recife, 16 de fevereiro de 85.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude de autorisação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai em praça no dia 28 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia do Limoeiro, orçada em 4:325$. O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

— Secretaria da presidencia de Pernambuco em 18 de fevereiro de 1885.—2ª secção.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, faço publico, em observancia do disposto no art. 1· § 3· do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 85, que por portaria de hoje datada foram nomeados os Srs. João Frederico do Rego Vasconcellos e Francisco Alves dos Santos para servirem provisoriamente os officios de 1· e 2· tabelliães e cargos annexos do termo de Correntes, comarca de Garanhuns.

O secretario,
J. A. de Albuquerque Maranhão.

Freguezia da Boa Vista

Para sciencia de quem interessar possa, declaro que se acham suspensos até pagarem as multas em que incorreram por infracção das posturas provisorias de 24 de setembro de 1883, os talhadores João Vigario, João Americo do Espirito Santo, Ponciano Diogo da Costa e João Felippe Santiago. Boa-Vista, 15 de fevereiro de 1885.

O fiscal,
Brandão Cavalcante.

Freguezia da Boa Vista

Sei ntifico a quem interessar possa, que fica prorogado por mais quinze dias, a findar em 7 de março vindouro, o prazo por mim marcado em 20 do mez passado, para os senhores proprietarios dos predios desta freguezia, que não construiram ainda os passeios, dentro delle darem cumprimento ao disposto no art. 109 da lei n. 1129 sob pena de incorrerem na multa do art. 113 da citada lei.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 85.

O fiscal,
F A. Brandão Cavalcante.

Fabrica de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 12 horas do dia 20 do corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente, para approvação das contas do anno findo, e nomeação da commissão fiscal.

Recife, 5 de fevereiro de 1885.

Manoel João de Amorim,
Presidente
Antonio João de Amorim,
Secretario.

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra FOGO

RUA DO COMMERCIO N. 44

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 38.

A NOVA-YORK

New-York Life Insurance Company

Seguros de vida

39 annos de constante prosperidade

Unica companhia nesta provincia puramente mutua.

Activo effectivo, 31 de dezembro de 1883, mais de 55 milhões de dollars

ESCRIPTORIO FILIAL

N. 17—Praça do Corpo Santo—N. 17

COMPANHIA IMPERIAL DE **SEGUROS** CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—CORPO SANTO 11.

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000,000 de libras sterlinas

AGENTES

Admson Howie & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 e no Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Patacho portuguez Pinheiro

Recebe carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Observação

Suspendeu do Lamarão para Barbados, a barca americana *Colorado*, capitão J. W. Small, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Derwent	da Europa	hoje
Chrysolite	da Europa	a 21
Ville de Maceió	do sul	a 22
Pernambuco	do norte	a 22
Comte d'Eu	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Advance	do sul	a 26
Bahia	do sul	a 27
— Março —		
La Plata	do sul	a 1
Valparaiso	do Pacifico	a 2
Finance	de New port-News	a 2
Cearense	de New-York	a 2
Espirito Santo	do norte	a 5
Gironde	da Europa	a 6
Paraense	da Europa	a 6
Pará	do sul	a 7
Embleton	da Europa	a 12
Elbe	da Europa	a 12
Aconcagua	da Europa	a 15
Tamar	do sul	a 16
Ceará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 25
Tagus	do sul	a 29

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Comte d'Eu

E' esperado da Europa até o dia 24 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha,queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim desse poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville de Maceió

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio, sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO 42
(Entrada pela rua do Torres)

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Valparaizo

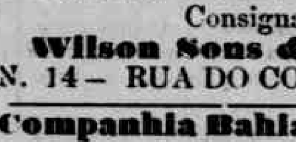

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de março, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Salvador

Commandante Pedro Vigna

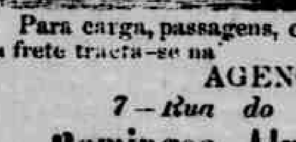

Segue para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia de sabbado 21.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7 — Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

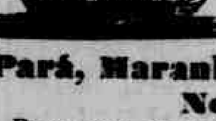

E' esperado dos portos do sul no dia 26 de fevereiro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New York

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

O vapor

Finance

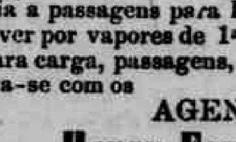

Espera-se do New-Port News até o dia 2 de março, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe aprouver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 - RUA DO COMMERCIO N. 8
1.º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

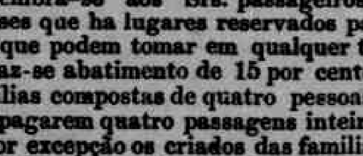

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia. que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO — 9

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

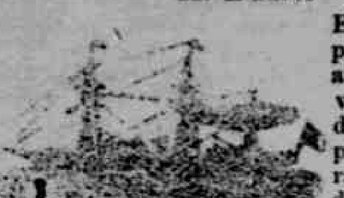

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de fevereiro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modicos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

Segue no dia 20 de fevereiro o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Quinta-feira (19) o de 300 libras de manteiga ingleza.

— Sexta-feira (20) o de fazendas limpas e avariadas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

Leilão

De 4 caixas com manteiga em latas de 1 e de 1/2 libra

SEXTA-FEIRA, 19 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Rua do Bom Jesus n. 94

4º e ultimo leilão
De predios

Quinta-feira 19 do corrente

AO MEIO DIA

Carmo e Silva autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas, a requerimento da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, erecta na matriz do Corpo Santo, fará leilão com assistencia do mesmo Exm. juiz, dos predios seguintes:

Uma casa terrea sita á rua Domingos José Martins n. 84, com 3 portas de frente, com grandes fundos até a rua de D. Maria Cesar, onde pode ser edificado outro predio, tendo o mesmo estabelecimento uma padaria e refinação.

Uma dita terrea sita á rua D. Maria Cesar n. 4, com 2 portas de frente e grande fundo, onde tem o estabelecimento de refinação.

Os predios serão entregues definitivamente neste ultimo leilão.

Na agencia á travessa do Corpo Santo n. 27

Grande e esplendido leilão

De lindas obras de marmore, alasbastro, agatha e pedra de bardilho de carrara

Quinta feira, 19 do corrente

A's 10 e 1/2 horas

Constando de:
Bonitas figuras.
Columnas grandes e pequenas para centro de salas.
Jarros grandes e pequenos.
Fructeiras para centro de sala.
Ditas para centro de mesa.
Porta-relogios muito ricos.
Porta-retratos muito ricos.
Passaros de todas as qualidades.
Caixinhas com ricos desenhos.
Pratos com fructas.
Fructas, taças o que ha de mais moderno e uma infinidade de objectos para enfeites de mesa.

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 13

O agente Gusmão fará leilão por autorisação do Sr. Ricardo Francisconi dos objectos acima mencionados sendo tudo de alabastro, marmore e agatha, garantidos, ultima factura destinada a esta provincia.

O mesmo agente convida ao respeitavel publico para comparecer no leilão no lugar endereçado não só para apreciar os objectos que se acham em exposição, como para prover-se d'aquelles que melhor possam agradar caprichosamente.

3º e ultimo leilão
DE
PREDIOS

QUINTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

Rodrigues, preposto do agente Barlamaqui, por alvará e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria e capellas e a requerimento da mesa regedora da irmandade das Almas, erecta na matriz do Corpo Santo, levará a 3º e ultimo leilão o sobrado de 2 andares e sotão n. 25 á rua da Penha, servindo de base a ultima offerta de 5:200$000, e a casa terrea n. 28 á travessa do Livramento, servindo tambem de base a ultima offerta de 2:101$.

Os pretendentes desde já poderão examinar so referidos predios.

Leilão

De bons e solidos moveis, louça, vidros e porcelana, constando de 1 excellente mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 espelho oval, tapetes, lanternas, escarradeiras, 1 cama de jacarandá etc., cabides, quartinheiras, mesa de jantar, aparadores com pedra. apparelhos de porcelana para chá, dito para mesa, trem de cozinha, cadeiras de junco para sala de jantar e muitos outros objectos pertencentes a casa do familia.

Sexta-feira 20 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que muda-se para fora da provincia, fará leilão de todos os objectos acima, existentes no 2º andar do sobrado n. 44 da rua larga do Rosario.

Agente Pestana

O leilão de moveis annunciado para hoje na rua do Marquez de Olinda n. 58 fica transferido para sabbado 21 do corrente em razão de a familia ainda não ter embarcado.

Agente Pestana
Leilão
DE
PREDIOS
A saber:

Um sobrado de 2 andares sito á rua de Domingos José Martins n. 58.
Um dito de 1 andar sito á rua do Torres n. 4.
Uma casa terrea sita á rua de D. Maria Cesar n. 31.

Uma dita sita á mesma rua n. 53.

Sexta-feira 20 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana autorisado por alvará e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, a requerimento da mesa regedora autorisada pela mesa geral de 17 de março de 1884, levará a leilão os predios acima mencionados, os quaes serão vendidos livres e desembaraçados de todo e qualquer onus.

Na mesma occasião o mesmo agente venderá 1 sobrado de 3 andares sito á rua do Vigario Tenorio. n 15, edificado em solo proprio, livre e desembaraçado.

Para qualquer informações os Srs. pretendentes dirijam-se ao mesmo agente.

4.º e ultimo leilão

DEFINITIVO

Sabbado, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

Carmo e Silva, autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas, á requerimento da mesa regedora da irmandade das Almas, da matriz do Corpo Santo, com assistencia do Exm. juiz, faz leilão de

Uma casa terrea n. 49, sita á rua Marcilio Dias, antiga Direita, solo proprio. servindo de base a ultima offerta obtida no terceiro leilão.

N. 27 Na agencia travessa do Corpo-Santo N. 27

Leilão

Sabbado, 21 do corrente

Ao meio dia em ponto

CARMO E SILVA

Ricas mobilias de páo carga envernisadas de preto, guarda vestidos, guarda-louça, estantes, mesas elasticas, apparadores, pianos novos e usados, commodas, toilets com pedra e espelho, camas, marquezões, machinas para copiar, ditas de costura, ditas de limpar facas, louças, vidros, espelhos, relogio, quadros, etc., ferragens, miudezas, joias e muitos objectos presentes, que serão vendidos sem reserva a preço.

N. 27. --Na agencia Travessa do Corpo Santo 27.

Ultimo leilão

Do sobrado sito á rua do Livramento n. 24

Agente Britto

O agente acima a mandado e presença do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e capellas, e a requerimento da Illma. mesa regedora da irmandade das Almas, erecta na igreja do Corpo Santo, venderá o referido predio, servindo de base a offerta de 12:000$000 offerecida no ultimo leilão.

Terça-feira, 24 do corrente

Na agencia

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 41

Agente Pestana
Leilão

De moveis, 1 piano de cauda, do fabricante Bord, louça, vidros etc.

A saber:

Um importante piano de cauda do fabricante Bord, 1 mobilia de junco completamente nova, 6 ricos quadros a oleo, 2 espelhos ovaes com moldura dourada, 2 pares de lanternas, 1 candelabro, 4 pares de lindos jarros, 1 tapete, 2 escarradeiras, 12 cadeiras todas douradas proprias para gabinete, 1 mobilia branca.

Uma importante cama franceza de jacarandá, 2 excelentes guarda-vestidos de amarello, 1 commoda de dito, 1 dita antiga, 1 cama franceza de amarello, 1 mesa elastica de amarello com 4 taboas, 2 apparadores de dito menores, 1 guarda-louça de amarello, 12 cadeiras de páo, apparelhos de porcelana para almoço, ditos para jantar, 2 fructeiras de vidro, copos, calices, garrafas, colheres, talheres, e muitos outros objectos de uso domestico que estarão patente no acto do leilão,

Sabbado 21 do corrente

A' 11 horas

No 2º e 3º andar da rua do Marquez de Olinda n. 58, entrada pela rua de Domingos José Martins

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos pianos, moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes serão vendidos.

Ao correr do martello

Leilão

De fazendas inglezas limpas e avariadas

Sexta-feira 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 49

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento transfere o leilão de amanhã, 19 do corrente, para o dia 5 de março proximo vindoro impreterivelmente, e por intervenção do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) das seguintes cautelas, a dinheiro de contado. Estarão á exposição tres dias antes.

CAUTELAS

Numeros:

8.085 1 correntão, uma corrente para relogio e 3 anneis de ouro lei, um relogio de ouro, uma salva e uma escrivaninha prata de lei.
8.274 3 alfinetes, um par de brincos, um dito de rosetas, 3 anneis, 5 botões para collete e 3 para abertura ouro de lei.
8.329 1 alfinete para retrato, 1 par de brincos, ouro de lei.
8.348 Uma pulseira, 1 trancelim, 3 voltas de dito, um par de brincos, 4 anneis, um par de botões e um emblema da Conceição, ouro de lei.
8.358 1 alfinete de ouro de lei, 1 relogio de ouro.
8.593 1 relogio, ouro de lei.
8.597 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
8.605 Uma pulseira, ouro de lei.
8.610 1 alfinete, um cordão, uma medalha, 1 par de um dito de rosetas, 2 pares de botões, uma moedinha 3 tres anneis e 1 dedal ouro de lei.
8.628 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
8.644 Uma cruz de ouro de brilhantes, 1 annel com dito, 1 dedal e 2 anneis ouro de lei.
8.657 1 annel de ouro com um brilhante e 1 relogio de ouro.
8.662 1 relogio ouro de lei.
8.673 2 anneis de ouro com brilhantes, uma volta de cordão, 1 laço e 1 annel, ouro de lei.
8.700 Uma pulseira. 1 trancelim, duas voltas de dito, uma moedinha de ouro com laço e uma medalha, ouro de lei.
8.715 Uma corrente dupla para relogio, ouro de lei.
8.717 Uma volta de trancelim, 2 pares de rosetas, 2 alfinetes, 3 botões e 1 coração de cornellina em ouro de lei.
8.723 Uma pulseira, ouro de lei.
8.726 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
8.740 1 trancelim ouro de lei.
8.741 Uma pulseira com brilhantes, uma cruz com com ditos, 1 par de rosetas e 3 botões com ditos.
8.751 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
8.756 1 relogio ouro de lei.
8.775 Duas pulseiras, um alfinete, cinco pares de brincos, tres ditos de rozetas, uma veronica, um emblema da Conceição, uma cruz, um par de botões, um dedal e cinco anneis ouro de lei.
8.780 Uma pulseira de ouro com pedras finas.
8.783 Um trancelim e uma moeda pequena com laço, ouro de lei.
8.791 Um par de rozetas de ouro com brilantes, um annel com dito e uma corrente para relogio, ouro de lei.
8.793 Um par de trinchantes, dous bulles, um assucareiro, uma leiteira, uma tijella, um prato e tampa para manteigueira, um jarro e bacia, uma escrivania, um paliteiro, onze colheres para sôpa, doze ditas para chá, onze garfos, doze facas com cabos de prata e tres conchas para sôpa, arroz e assucar, prata de lei.
8.794 Um rosario de ouro com crucifixo, ouro de lei e dous relogios de ouro de lei.
8.801 Um par de brincos ouro de lei.
8.809 Uma pulseira de ouro com brilhantes, um alfinete com ditos, um par de brincos com ditos, duas pulseiras cravejadas de diamantes e fios de perolas, um alfinete e um par de rozetas cravejadas de diamantes; um fio de perola, uma corrente para relogio e um relogio ouro de lei.
8.818 Uma cruz de ouro com pequenos brilhantes, uma volta de ouro, um par de brincos, uma corrente para relogio ouro de lei; treze colheres para chá, de prata.
8.822 Um alfinete, um trancelim, dous pares de rozetas e uma cruz ouro de lei.
8.850 Um par de rozetas de ouro cravejado de rilhantes, um annel com ditos, uma salva e um paliteiro prata de lei.
8.886 Uma volta de ouro para senhora.
8.897 Um bulle e um castiçal, prata de lei.
8.904 Uma pulseira, uma volta de ouro, duas medalhas pequenas, um trancelim, um par de brincos, uma cruz e um annel, ouro de lei; dous alfinetes, uma medalha e um annel, ouro de lei.
8.906 Uma volta de ouro e uma cruz, ouro de lei; uma pulseira, um alfinete e um par de brincos, ouro baixo.
8.945 Um alfinete e um par de rosetas com pedras finas, ouro de lei.
8.967 Uma volta de ouro com laço e uma medalha, ouro de lei.
8.977 Um annel de ouro com brilhante.
8.978 Um correntão para relogio e uma pulseira, ouro de lei.
8.986 Dous alfinetes e dous pares de brincos, ouro de lei.
8.987 Um par de rozetas de ouro com dous brilhantes pequenos e um par de botões com ditos.
8.988 Uma corrente dupla para relogio, ouro de lei.
8.997 Um relogio de ouro para senhora.
8.999 Um relogio, ouro de lei.
9.011 Um cordão e um ponteiro, ouro de 16 quilates.
9.012 Duas salvas, prata de lei.
9.020 Um par de rozetas de ouro com dous brilhante, um annel com ditos e diamantes.
9.022 Um par de rozetas de ouro com brilhantes em circulo.
9.023 Um relogio de ouro.
9.035 Um relogio de ouro.
9.036 Uma corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.
9.042 1 trancelim e duas pulseiras, ouro de lei, uma cruz com o crusseificado e uma volta de contas, ouro baixo.
9.043 Uma cruz de ouro com brilhantes pequenos. um fio de perolas, 1 trancelim e 1 um dedal, ouro de lei, 1 paliteiro, uma concha para sopa, 12 colheres para sopa e 12 ditas para chá, prata de lei.
9.044 1 paliteiro e uma salva, prata de lei.
9.045 1 emblema da Conceição, 1 um cordão, uma gargantilha, ouro de lei.
9.051 Uma corrente e medalha para relogio, uma dita para senhora, 1 trancelim, uma loneta, 1 dedal, ouro de lei e 1 relogio de ouro.
9.058 1 par de brincos de ouro com brilhante, uma cruz com ditos e uma pulseira, ouro de lei.
9.070 Uma pulseira, uma seta e 2 alfinetes, ouro de lei.
9.072 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
9.075 Uma volta de ouro, 3 anneis, tendo em um 1 pequeno brilhante.
9.078 Uma pulseira, ouro de lei.
9.079 1 annel de ouro com brilhantes, 1 par de brincos, ouro de lei, uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de rosetas ouro baixo.
9.085 1 annel de ouro com brilhante pequeno, duas pulseiras e um dedal ouro de lei.
9.087 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos e 1 dito de ouro com ditos, uma corrente para relogio, 2 dedaes ouro de lei, 1 trancelim e uma redoma, ouro baixo, 2 relogios de ouro, 1 paliteiro e 1 par de castiçaes, prata de lei, 6 colheres para sopa, 19 ditas para chá, e 2 maracaes, prata baixa.
9.094 1 alfinete de ouro com diamante, 2 pares de brincos e 1 annel, ouro de lei.
9.094 [illegible] medalha de ouro e 1 dedal, ouro de lei, e 25 colheres de prata.
9.096 1 annel de ouro com brilhante, 1 alfinete com dito, uma moeda de ouro com laço, 1 par de argollões, uma medalha, 1 annel, uma peça para rosario, 5 peças para cinteiro, ouro de lei.
9.098 Uma volta de trancelim e 9 teteias, ouro de lei, 1 relogio para senhora, ouro de lei.
9.105 uma volta de trancelim e uma medalha, ouro de lei e 1 relogio de ouro.
9.122 1 relogio de ouro.
9.123 1 cordão e uma cruz pequena, de ouro.
9.133 Uma pulseira, ouro de lei, uma dita, ouro baixo.
9.147 1 relogio, ouro de lei.
9.154 3 pares de rosetas, 3 botões e 2 anneis, ouro de lei.
9.161 1 par de rosetas de ouro com brilhantes em circulo e uma cruz com ditos.
9.162 1 par de rosetas de ouro com brilhantes em em circulo, 1 annel com ditos, 1 par de rosetas com diamantes, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei.
9.166 1 trancelim e uma medalha, ouro de lei.
9.176 1 alfinete, 1 par de brincos, uma cruz e 4 anneis, ouro de lei.
9.182 1 alfinete de ouro, 1 par de rosetas e 2 anneis com brilhantes.
9.183 1 cordão e uma cruz ouro de lei.
9.184 Duas pulseiras, 1 trancelim, uma volta de ouro, uma medalha, 1 alfinete, 1 par de brincos e 2 anneis, ouro de lei.
9.190 1 correntão para relogio, ouro de lei.
9.191 1 trancelim, uma medalha, um annel ouro de lei, cinco moedinhas de ouro em botões.
9.193 1 trancelim, uma medalha e dous alfinetes ouro de lei, um relogio de ouro.
9.194 um annel de ouro com um brilhante e uma pulseira com ditos.
9.195 corrente para relogio (senhora) e cinco teteias ouro de lei, um relogio pequeno, ouro de lei.
9.198 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e uma salva, prata de lei.
9.200 1 par de rosetas de ouro e um annel com brilhantes.
9.205 2 botões grandes para punho, ouro de lei.
9.206 Uma cruz de ouro com brilhantes, e um par de rosetas com ditos, duas pulseiras, uma volta de ouro dous trancelins, um par de brincos e um alfinete ouro de lei.
9.209 1 par de brincos de ouro cravejado de brilhantes, um par de rosetas e uma cruz com ditos, quatro pulseiras, duas voltas de ouro, uma corrente e medalha, um trancelim, dous pares de brincos, cinco alfinetes, um medalhão, uma cruz de ouro ouro de lei.
9.211 Uma corrente e medalha para relogio, e um relogio, ouro de lei.
9.213 Uma pulseira ouro baixo.
9.215 1 medalha, um par de rosetas, um barreto uma cruz e tres anneis, ouro de lei
9.216 1 alfinete, um par de brincos, um dito botões para punho, um trancelim, uma moedinha e dous botões, ouro de lei, seis moedinhas de ouro.
9.218 1 corrente para relogio e um relogio, ouro de lei.
9.236 1 par de rosetas de ouro com brilhante, um annel com dito, um annel com esmeralda e brilhantes, uma pulseira, uma volta de ouro com medalha e quatro anneis, ouro de lei.
9.239 Duas correntes para relogio, uma medalha, um trancelim com medalha, ouro de lei.
9.242 Uma cruz, ouro de lei.
9.243 1 alfinete de ouro com brilhantes, uma corrente para relogio e um cordão ouro de lei.
9.747 Uma pulseira e 1 annel com brilhantes, um par de brincos, duas rosetas, uma medalha e quatro anneis, ouro de lei.
9.267 1 annel de ouro com brilhante.
9.273 2 pares de brincos, 1 dito de argollões, 3 peças de brincos, 1 annel e uma roseta de ouro.

Recife, 31 de janeiro de 1884.

O gerente.

Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua bôa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, **perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda,** pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

Vendem-se

Nesta typographia vendem-se os seguintes livros: — Codigo Commercial de Signaes e Diccionario Maritimo Brazileiro, ambos por 20$000.

— Uma senhora estrangeira, fallando o portuguez e com muita pratica de governante, offerece os seus serviços, preferindo casa de engenho. Dá as melhores informações: O Sr. Cini, no hotel do Universo, rua do Commercio n. 1, indica onde póde ser procurada.

= Na engenhoca de Bemfica, estrada da Torre, se precisa de um criado para o serviço da distilação; a tratar na mesma.

= Precisa se de uma ama que cosinhe e entenda do arranjo de uma casa; assim como de um criado para mandados; a tratar no rua da Aurora n. [illegible], 1º andar.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras, flores de couro e madeira, dirija-se ao Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende um xarope vindo do centro do sertão para molestia do peito e asthma.

— Os abaixo assignados declaram que dissolveram desde o 1º do corrente a sociedade que tinham no hotel denominado Restaurant Commercial sob a firma de Campos & Garcia, ficando esse estabelecimento desde aquella data pertencendo unicamente ao socio Manoel Pardal Garcia, que fica sendo tambem o unico responsavel pelo pagamento do passivo social. Outrosim, pedem aos que se julgarem credores da mesma firma hajam de resentar suas contas a bem da regularidade da dissolução da sociedade. Recife, 14 de fevereiro de 85.

Manoel Pardal Garcia.
Martiniano José de Campos.

✝

Maria Augusta Coimbra

Antonio Nunes Ferreira Coimbra e seus filhos, Antonio José Coimbra Guimarães e Augusta Candida Gomes Coimbra, agradecem com a maior effusão d'alma a todos os seus parentes e amigos a fineza que lhes fizeram de assistir a inhumação do cadaver, e aos ultimos suffragios celebrados no cemiterio publico de Santo Amaro, pelo eterno descanso d'alma de sua estremecida esposa, mãi e filha; e de novo os convidam para assistirem á missa, que por sua alma mandam dizer na matriz da Boa-Vista, segunda feira 23 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, antecipando, por isto, seu mais profundo reconhecimento.

— Fica sem effeito a acção entre amigos, denominada—O Acaso—e que corria com a ultima loteria da provincia do corrente mez, podendo quem comprou destes bilhetes receber a importancia de quem os passou.

Aviso

Declaramos pelo presente ao commercio e a quem interessar, que Eduard Lundgren ha cerca de quatro mezes deixou de ser caixeiro de nossa casa, e que todas as compras que fazemos serão feitas por pedidos escriptos e assignados pelo nosso chefe. Recife, 18 de fevereiro de 85.

Herm: Lundgren & C.

Abecedario homeopathico

POR

J. Sabino L. Pinho

Acha se á venda: na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Casa para alugar

O 2º andar da rua larga do Rosario n. 37, na esquina defronte da igreja; a tratar no pavimento terreo.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 36, com commodos para familia; a tratar na mesma rua n. 34, pharmacia.

Aluga-se barato

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Barão do Triumpho n. 84, com grandes commodos para familia; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua do Bartholomeu n. 67, muito fresco, com grandes commodos para familia; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ama

Precisa se de uma ama para todo serviço, para casa de pouca familia; a tratar no largo da Assembléa n. 17, no Forte do Matto, taverna.

Empadas de camarão

No sorvete familiar á rua do Barão da Victoria n. 67, encontrarão os apreciadores todos os dias.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pouca familia; na rua do Livramento n. 24, loja.

Annel perdido

Perdeu-se dous anneis, sendo um de brilhante com uma pedra e tres pernas no circulo; e outro com tres pedras de esmeralda, tendo cahido na rua Direita, defronte do becco que dá para o mercado: quem os achou e quizer entregar, leve-os á rua Imperial n. 42, que será recompensado.

Vejam isto

A' rua do Cabugá n. 11, 1º andar, se precisa de uma ama que saiba engommar com perfeição.

Offerece-se

um rapazinho de 14 annos para caixeiro de taverna, tem pratica, e de boa conducta: a tratar na rua Direita n. 4, taverna.

Attenção

Grande liquidação de fazendas e roupas por baratissimo preço, para acabar; na rua Duque de Caxias n 66.

Bom negocio

Nesta typographia se dirá quem vende uma taverna com poucos fundos, propria para principiante, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

2:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 15ª loteria, a sorte de 2:000$000 em 4 quartos n. 2475, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 6ª parte em beneficio da matriz de Agua Preta, 106, que se extrahirá quinta-feira 19 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

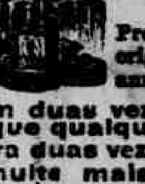

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1839.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debilo ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos. Em New-York em casa dos Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

— Furtaram do engenho Tigre, comarca do Bonito, um poldro rudado sanhassú, grande, cauda e clinas pretas, com marca de ferro, está descarnado e tem feridas de cangalha, é inteiro; e mais um cavallo russo pedrez, descarnado e doente dos quartos, quando anda tem uma caimbra em uma perna, tem mais uma bexiga velha que faz uma baixa no espinhaço, anda baixo e meio barulhado, é ardigo, castrado, e tem 10 annos mais ou menos. Gratifica se generosamente a quem os apprehender e os levar ao mesmo engenho, ou delles der noticia á rua Duque de Caxias n. 73, 1º andar.

ALMANAK DA TYPOGRAPHIA INDUSTRIAL
Para 1885
Minucioso, compacto e nitidamente impresso
Contendo:

Computo ecclesiastico; Festas moveis; Temporas; Nupcias solemnes; Dias de jejum; Eclypses; Feriados; Audiencias e sessões; Dias de grande gala; Dias de pequena gala; Taboa das marés no porto do Recife (*organisada para o Almanak*), Kalendario, com os dias do anno, mez, da semana e da lua, etc.; Quadro dos domingos e festas de guarda em 1885.

Roteiro do telegrapho optico; Tabellas da Agencia Telegraphica Havas, The Western & Brasilian Telegraph C. L., Brasilian Submarini C. L., Telegrapho Nacional, Telegraphos electricos das estradas de ferro do Recife ao Limoeiro, e do Recife ao S. Francisco.

Tabellas e condições das companhias de vapores da Real Mala, Messageries Maritimes, Chargeurs Réunis, Americana, Hamburgueza, Brasileira, Pernambucana, Bahiana, e do Pacifico

Horarios, tabellas de preços e outras indicações da companhia Ferro Carril de Pernambuco e estradas de ferro de Olinda, do Caxangá (cujo horario extenso e complicado foi resumido de um modo engenhoso), do Limoeiro, do Recife ao S. Francisco (incluindo varios artigos dos respectivos regulamentos), e do prolongamento desta ultima.

Caixas postaes, partida dos correios (por ordem alphabethica e por um novo systema), taxas de porte das cartas para o interior, comprehendendo a correspondencia ordinaria, a correspondencia registrada, as cartas registradas com valores declarados e os saques postaes, e taxas de porte de cartas para o exterior.

Companhia Recife Drainage, com os arts. 9 a 11, 14, 16 a 19, 23 e 24 do contrato de 18 de dezembro de 1865. e os arts. 5, 8 a 17 e 26 do Reg. de 12 de janeiro de 1872; serviço mortuario, com as tabellas das taxas, e a descripção dos carros, ataúde e armações de eças, segundo as diversas classes; Caixa Economica e Monte de Soccorro.

Systema metrico decimal, com tabellas de conversão de pesos e medidas do systema antigo a litros, grammas e metros; tabella de cambio entre o Brasil e a Inglaterra, França, Portugal, Hamburgo e Estados-Unidos.

Tabella dos emolumentos cobrados na secretaria da Junta Commercial; tabella das commissões devidas aos correctores; tabella das distancias entre a freguezia de Santo Antonio e cada uma das outras da provincia (por ordem alphabetica, e de conformidade com os trabalhos feitos até agora pela Repartição das Obras Publicas); alterações feitas pela Camara Municipal do Recife nos nomes das ruas (sendo por ordem alphabetica os nomes actuaes).

Substituição reciproca dos juizes de direito da capital e juizes substitutos.

Impostos provinciaes e municipaes, (volume supplementar).

O Almanaque com o supplemento. . 1$000

Vende-se nas livrarias Franceza, Parisiense e Industrial, e na Papelaria do Sr. Cardoso Ayres.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que o obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 200$ no n. 300 1 inteiro em 4 quartos com a sorte de 200$ no n. 272. 1 inteiro em 4 quartos com a sorte de 100$ no n. 385 além de outras mais de 32$. 16$ e 8$, da loteria n. 103.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 106 em beneficio da matriz de Agua Preta que se extrahirá na quinta feira 19 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Piresda Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 1,728 com a sorte de 100$000, 4 quartos n. 187 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (105.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias em beneficio da matriz de Agua Preta (106.ª) que se extrahirá na quinta-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

= O Barão de Santa Cruz, partindo pelo vapor *Trent* para Portugal com sua familia, e não tendo podido despedir se das pessoas de suas relações, o faz por este meio, offerecendo-lhe os seus serviços ahi ou em qualquer outra parte em que se ache.

PERFUMERIA OZEA

Qualidade superior

NOVA CREAÇÃO

DE

Wm RIEGER

Perfumista e Destillador

FRANCFORT s/M

FORNECEDOR PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dentes	»
Cosmetico	»	Agua para dentes	»
» transparente	»	Pós	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

FRANCFORT s/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABAO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toillette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

ILLEGIVEL

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida DE Murray & Lanman.

O Perfume Universal

PARA O LENÇO O TOUCADO E O BANHO

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 4,025 com a sorte de 200$000, quatro quartos de n. 1,672 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a meneficio da matriz de Agua Preta, (106.ª), que se extrahirirá na quinta-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Francez e geographia

O bacharel V. de Moraes Mello Junior lecciona francez e geographia em seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 6, 1· andar.

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisar a digestão, unico n eio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Snr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação allivion o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1851 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito*. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

O MELHOR

AZEITE DOCE

o Azeite doce virgem extrahido a frio

DA CASA

Michel & Loques

de Vence, perto **Nice** (França)

vende-se em todas as casas de seccos e molhados do BRAZIL

EXIGIR O ROTULO

MICHEL & LOQUES

☞ Na composição deste depurativo não entra o mercurio, o arsenico, etc., ou outra droga semelhante; unicamente é dosado com o iodureto de potassio, insignificantemente na proporção de 4 grammas por cada [illegible] de 100 grammas de medicamento.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO

DE

Firmino Candido de Figueirêdo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE, E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FÓRMAS DA SYPHILIS

DOSE—Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

REGIMEN—Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

FABRICA APOLLO

Rua do Hospicio 79

PERNAMBUCO

☞ Este depurativo não tem o inconveniente de tantos outros, que perturbam as funcções digestivas; pelo contrario, o CAJÚRUBÉBA restabelece o appetite, e regularisa o ventre; todos o podem tomar sem receio.

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao *PROTO-IODURETO de FERRO*

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia de principios amargos e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidos do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**

Contra Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalháu Iodo-Ferreo em Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Cascas de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota o seu grande valor

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, [illegible] e Escrofulas.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:

Fran.co M. da SILVA & C.

e nas principaes Pharmacias.

CHLOROSE ANEMIA

CÔRES PALLIDAS

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS

é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS

não produz caimbras, fatiga de estomago diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS

não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS

é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS

nunca ennegrece os dentes

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.*

Um prospecto detalhado acompanha cada frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso

VENDA EN GROSSO

Em Casa de BOUTRON & Cie

40, Rua St-Lazare Paris

DEPOSITOS em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.

O UNICO VINHO

ao Extracto de FIGADO de BACALHAU

cujo uso

produz os mesmos resultados que o do

OLEO de FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau

de

CHEVRIER

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

Approvado pela Academia de Medicina de Paris

FERRO DE QUEVENNE

ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, POBREZA DO SANGUE, &.

Ferro em estado puro, [illegible]

[illegible]

como os [illegible]

não estraga os dentes.

Vende-se [illegible] GRAGEAS.

Desconfiar-se das Falsificações.

Deposito:

Phcia [illegible], Rue des Beaux-Arts, PARIS

— Aluga-se a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, grande, fresca e pintada de novo, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1· andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 29 á rua de S José, caiada e pintada de novo; a tratar com o Pinheiro á rua larga do Rosario n. 38, segundo andar.

— Quem precisar de um perfeito cosinheiro o achará á rua do Imperador n. 79, 2.º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, para pouca familia; na travessa da Lingueta numero 2.

SINGER! SINGER! SINGER!

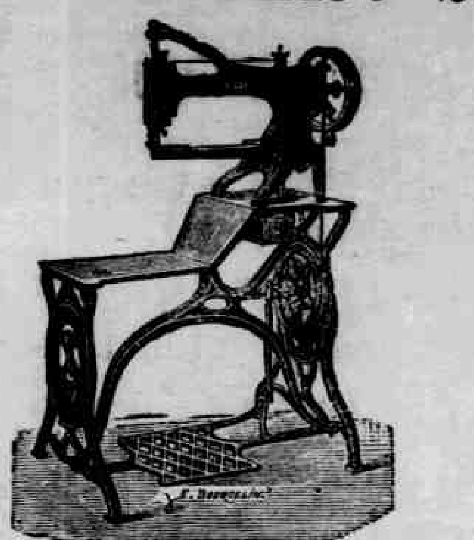

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singel na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas udo de superior qualidade e por preços sem competencia.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMAO

RUA DO BR M N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

MOLESTIAS DE PELLE

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

SABONÊTE DE ALCATRÃO de GRIMAULT & Cia consolida e vivifica as carnes e é de efficacia admiravel nas affecções da pelle, *espinhas, empingens, lichen, herpes, eczema, comichões, prurigo, etc.* Se recommenda aos agricultores para os animaes atacados de enfermidades da pelle.

SABONÊTE DE ACIDO PHENICO de GRIMAULT & Cia, tem todas as propriedades desinfectantes do acido phenico, sendo excellente preservativo contra o *cholera e febres putridas*, modificando o ar viciado das habitações e combatendo as *transpirações nocivas*. Preserva das *affecções contagiosas* e é sem igual para picada de insectos.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne e nas princip. Pharmacias e Drogarias.

DEPOSITO GERAL

13 — Rua Primeiro de Março — 13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 3 = Rua do Commercio = N. 3

A venda em todas as boticas e drogarias

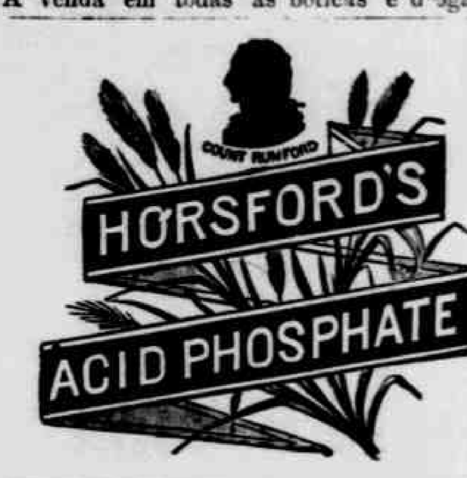

ACIDO PHOSPHATO DE HORSFORD

preparado em harmonia com a fórmula do do professor E. N. Horsford, de Cambridge,

para indigestão, prostração mental e physica, suores nocturnos, etc.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, magnesia, potassa e ferro com acido phosphorico, de tal forma combinados, que mui facilmente se assimila ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica, relativamente ao merito dos phosphatos; entretanto até hoje nenhuma preparação se offereceu ao publico que com os mais felizes resultados tenha satisfeito á necessidade geral, como esta.

E' agradavel o paladar, e sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos tem ultimamente empregado o **Acido Phosphato** com melhor exito para combater **os máos effeitos produzidos pelo effeito do fumo.**

Faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.

Para mais informações trata-se com:

Adamson Howie & C.

3 — Rua do Commercio 3

Rosa Augusta da Silveira Maia

Albino Narciso Maia, Eduardo Augusto Pereira da Silva, Abilio Augusto Pereira da Silva, Antonia Alva Pereira da Silveira, Manoel Umbelino Ferreira da Silva e Joaquina Cardoso da Silva, agradecem do fundo d'alma a todas as pessoas que lhe dispensaram a fineza de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua extremosa esposa, filha, irmã e sobrinha, Rosa Augusta da Silveira Maia. e convidam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que por alma da fallecida mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, quinta-feira 19 do corrente, pelas 8 horas da manhã, confessando-se por mais este obsequio summamente gratos.

Juvencio Vaz de Carvalho

Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, seus filhos, genros e nora agradecem summamente reconhecidos ás pessoas que acompanharam ao cemiterio e sepultura seu extremoso filho Juvencio Vaz de Carvalho, e convidam ainda seus amigos á assistirem a missa que será celebrada no dia 20 do corrente, setimo do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, na capella da povoação de Beberibe.

†

Florinda Maria da C. Santos

Joaquim José dos Santos, Galdino Brasilino dos Santos e sua mulher, Justino Calistrato dos Santos e seus filhos, Antonio Joaquim dos Santos, sua mulher e filhos. Paulino Avelino dos Santos, Maria Joaquina dos Santos, Elisa Emilia dos Santos, José Francisco das Chagas Ribeiro, sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua querida mãi, avó e sogra **Florinda Maria da C. Santos**, e de novo convidam a todas as pessoas de sua amisade para assistirem a missa de setimo dia, que terá lugar ás 7 horas da manhã do dia 20 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

AMA

Precisa-se de ama de leite; a tratar na rua estreita do Rosario ns. 5 e 7, padaria.

Aviso

Só hontem, por um amigo me haver dito, foi que tive sciencia de um aranzel do Sr. Domingos Cavalcante da Silveira Lins, no *Diario de Pernambuco*, prevenindo que ninguem fizesse negocio com uma letra de 3:000$ aceita pelo Sr. capitão Emilio, do engenho Primoroso, e como a respectiva letra já esteja com o pertence a mim feito, pergunto ao Sr. Domingos Cavalcante, que infelizmente é meu sogro, com que direito vem ao publico fazer semelhante aviso? Se algum direito o Sr. Domingos Cavalcante tem, prove o em juizo competente. A letra acima fallada foi a mim cedida, por dinheiros emprestados ao mesmo Sr. Domingos, que só cuida de esbanjar uma pequena herança trazida por morte do pai de sua infeliz mulher, entretanto que até o presente nada deu a sua filha, que é minha mulher. Devo a concluir este, avisar ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com o Sr. Domingos Cavalcante, a respeito da herança deixada pelo capitão Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins, visto como já constitui advogado e procurador, afim de propor a competente acção de prodigalidade contra elle, e de demencia de sua infeliz mulher. Recife, 17 de fevereiro de 85.

Hugulino José Marques.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Marquez do Herval n. 28, proxima a refinação.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, lavar e engommar; na Capunga, rua do Jacobina, deposito de café. E' para casa de homem solteiro.

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

AO COMMERCIO

Viagens ao centro

De Olinda á Itabayanna por Iguarassú, Goyanna e Itambé

Todos os sabbados, ás 4 horas da tarde: passagens tomam-se á rua Primeiro de Março n. 1, loja.

De Itabayanna á Olinda por Itambé, Goyanna e Iguarassú

Todas as terças-feiras, ás 4 horas da tarde: passagens á tratar com Lourenço Pereira d'Amorim, em Itambé.

Viagens avulsas para qualquer parte e em qualquer dia, partindo do ponto que se convencionar e a preços commodos. Essas contratam-se á rua da Companhia Pernambucona n. 4. Encarrega-se das bagagens que não poderem ir nas diligencias

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Ama

Precisa-sedo uma ama para duas pessoas; na rua estreita de Rosario n. 32, bilhar.

Lava-se e engomma-se

Prepara-se roupa com todo o cuidado, na campina da Casa Forte, ao lado esquerdo, casa com dous portões, manda se buscar e levar; entendase na loja de mobilia n. 23, á rua estreita do Rosario.

Aluga-se barato

A casa n. 19 a rua de S. Thereza.
O armazem n. 48 a rua do M. d'Olinda (Recife)
Armazem da travessa do Campello n. 1. Recife
A casa á rua do Visconde de Goyauna n. 79.
O armazem n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o n. 4 A no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.
A tr tar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar

Perdeu-se

a cautella do Monte Soccorro desta provincia n. 8911; quem a achar poderá leval-a á rua de Fernandes Vieira n. 47, que será recompensado.

Aluga-se

uma grande casa sita á rua da Aurora n. 167, pintada e caiada de novo, com grande sotão, propria para grande fami ia ou para collegio, com canalisaçso para gaz, com agua; a tratar na rua do Visconde de Goyauna n. 100, entroncamento—Manguinho.

— Precisa-se de um menino para criado, que saiba comprar: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Ao commercio

Antonio Francisco Areias & C. scientificam ao commercio que compraram ao Sr. Francisco Xavier Ferreira o seu estabelecimento de chapéos de sol, sito á rua do Cabugá n. 12, livre e desembaraçado de qualquer onus; se porém alguem ha que se opponha a esta transacção, queira entender-se com o mesmo Sr. Xavier nestes tres dias.
Recife, 17 de fevereiro de 85.

Advogado

V. de Moraes Mello Junior

N. 6—Rua estreita do Rosario—N. 6
(Das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Precisa-se de uma criada que cosinhe e engomme: na rua do Imperador n. 18, loja.

AMA

Precisa se de uma ama para serviço domestico e andar com crirnça: a tratar na rua da Cruz n. 28, 2· andar.

Criada

Precisa-se de uma que saiba cosinhar com perfeição para casa de rapaz solteiro; á tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

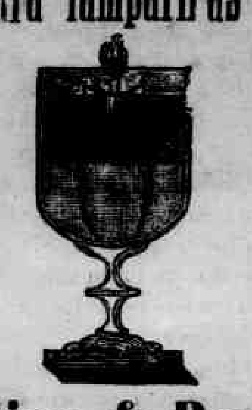

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Criado

Precisa se de um criado de 14 á 20 annos, para casa de familia; na rua Formosa n. 37.

Injecção anti-blenorrhagica

DO

Pharmaceutico Alpheu Soares Raposo

Cura rapida e sem dor: unico deposito, na botica do Recife, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 26, Recife.

Cirurgião dentista

José Basilisco da Silva Santos, cirurgião dentista e pharmaceutico pela Faculdade de Medicino do Rio de Janeiro, de volta de sua viagem á côrte póde ser procurado para qualquer trabalho da arte dentaria das 10 ás 4 horas no seu gabinete á rua da Imperatriz n. 1.

Urgencia

Quem se achar habilitada a fazer com muita perfeição vestidos de senhora, crianças e mais trabalhos de um completo toilette, em suas casas, queira mandar a esta typographia sua morada e os preços dos vestidos e mais trabalho, em carta fechada, com as iniciaes=W. H.

Vito Lavizio

A Sociedade de Beneficencia Italiana, manda celebrar uma missa na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã de 18 do corrente, por alma do seu finado socio Vito Lavizio; e para assistil-a convida á todos os seus associados.

Restaurante Aguia

Rua das Larangeiras n. 16

DE

Antonio Candido de Vasconcellos

Acaba de abrir-se este acreditado estabelecimento, onde os amigos e freguezes encontram um variadissimo sortimento de cervejas, cognac, licores e vinhos do Porto, e bem assim todos os mais artigos daquelle ramo de negocio.

Prepara-se comidas com promptidão e a qualquer hora a gosto dos freguezes, por preços muito rozoaveis.

Rua das Larangeiras n. 29
Antonio Candido de Vasconcellos

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortade babados redondos, pontudos e miudos.

1· andar

Aluga-se o 1· andar da casa da rua de S. Jorge n. 72; a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Baixa de capim

Arrenda-se uma baixa de capim na estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas, tendo casa de vivenda; convem muito aos senhores carroceiros e a quem tenha vaccas de leite; na rua da Aurora n. 113, se dirá com quem tratar.

Perdeu-se

no domingo a noite, da rua da Imperatriz á ponte do Recife, um pegador de leque, de prata, com as iniciaes A. C. P. sobre a chapa que segura a corrente, pende sob a mesma corrente um leque já usado; roga-se á pessoa que o achou o favor de entregal o á rua da Concordia n. 140, que será generosamente gratificado, alem de se ficar agradecido.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

MUITO BOM!

Vende-se uma machina de cortar fumo. em bom estado. a tratar na rua Larga do Rosario n. 21 A, fabrica a vapor de cigarros Libertos.

FUNDIÇÃO GERAL

ALAN PATERSON & C

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO AA ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e baiidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamos machinimos execut am quarquer tr abalho com perfeição ou presteza.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam:

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61--Rua Duque de Caxias--61

Loteria da Parahyba

No estabelecimento n. 2 C á rua do Cabugá, acham-se expostos a venda os bilhetes de uma nova loteria da Parahyba, organisada segundo um bom plano, que contém os seguintes premios:

1	de	4:000$000
1	de	1:000$000
1	de	200$000
2	de	100$000
4	de	50$000
15	de	20$000
40	de	10$000
50	de	5$000
500	de	2$500

Este ultimo é o preço de cada um bilhete alli, sendo elle em Pernambuco 2$750 para os vendedores e na casa 3$000.

Os premios são aqui e alli pagos integralmente, sem desconto algum, á vista da lista da extracção.

São estas vantagens que não podem deixar de ser apreciados pelos que gostam do jogo das loterias.

O Pain Killer vegetal de Perry Davis

Matador da dor

Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.

Nenhuma familia deve estardesprovida deste remedio.

Externamente cura: furunculos panaricios e outros tumores - torcedura dos tendões intumecencias das articulações - dores de dentes nevralgias— rheumatismo queimaduras—golpes, etc., etc., etc.

Internamente cura: cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.

Acautelar-se contra as imitações.

Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E FHARMACIA

Rua do Barão da Victoria n. 25

PREÇOS

Frascos grandes	1$500
Pequenos	1$000
Duzia de frascos grandes	12$006
Pequeno	9$000

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras ma, chinas e utensilios.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Aluga-se

o 2· e 3· andares do sobrado da rua Duque de Caxias n. 28: a tratar na mesma rua n. 30, padaria

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme bem, para casa de familia de duas pessoas; a tratar na rua do Barão da Victoria n, 23, loja.

Casa de negocio

Aluga se a casa n. 56 á rua da União, muito apropriada á qualquer estabelecimento e tem commodos para familia, com agua e gaz: a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, ou em Parnamerim, sitio do Dr. Goes.

Escada

Convidamos e rogamos ao Sr. Henrique Gomes de Barros e Silva, abastado proprietario da comarca da Escada, a vir ao nosso escriptorio na rua de S. Bom-Jesus... dar as razões porque tem se mostrado tão obstinado em responder as nossas cartas, e remisso em pagar um debito já de annos! Fique certo V. S. que emquanto serrar os seus ouvidos insistiremos neste nosso convite.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Aluga-se

A sala de traz do 1º. andar de rua Primeiro de Março, n. 18 muito propria para consultorio e escriptorio de qualquer natureza. A tratar na loja do mesmo predio.

Fabrica Tigre

Cigarros Bohemios

Viuva Gonçalves & Lorega, estabelecidos com fabrica e loja de cigarros á rua do Barão da Victoria n. 4, teem a honra de participar aos seus freguezes e amigos, que nesta data expozeram á venda uma nova marca de cigarros denominados Bohemios.

Modista

Corta-se com perfeição e faz-se vestidos por figurinos por preços mui razoaveis, assim como encarrega-se de enchovaes para casamento e baptisado: na rua do Imperador n. 35, segundo andar, entrada á esquerda.

Medico

O Dr. Joaquim Camara fixou sua residencia na cidade de Palmares, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Ao commercio

Os abaixo assignados pelo presente declaram que, amigavelmente dissolveram a sociedade que sob a firma Lopes de Sá & C. tinham no estabelecimento de molhados á rua do Bom Jesus n. 63, retirando-se o socio Monoel Lopes de Sá pago e satisfeito de seu capital e lucros sociaes, ficando o socio José da Costa Caseiro de posse do activo e responsavel pelo passivo do mesmo estabelecimento, continuando em gyro do negocio, a mesma firma
Recife, 17 de fevereiro de 1885.
Manoel Lopes de Sá
José da Costa Caseiro.

VENDAS

Cravos e flores

Vende-se constantemente na rua da União n. 55.

— Vende-se e aluga-se mobilias; na rua Duque de Caxias n. 31.

— Na Travessa do Calabouço n. 2, vende-se uma machina media de autor Singer.

Ha sempre novidades

Rua Duque de Caxias n. 80

Casemira chariol com 2 larguras ninguem tem a 2$ o covado.
Lindas chitas modernas a 200, 240, 260 e 280.
Brins pardos lisos a 240, 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para lençol com 4 larguras a 800 rs. o metro.
Casemira pekim a 400 rs. o covado, que pechincha.
Setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado, aproveitem.
Popelinas com listas de seda a 360 rs. o covado, é bem bom.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$.
Dito Boa-Vista com 24 jardas a 6$.
Cortinados bordados a 6$.
Ditos ditos recortados a 7$.
Merinós pretos a 800, 900, 1$, 1$200 e 1$500 o covado.
Camisas brancas francezas a 2$ e 1$800 uma.
Ditas de cretones francezas a 2$, aproveitem.
Espartilhos com couraça finissimos a 4$500.
Meias brancas para homem a 2$800 a duzia.
Isto só se vendo. E' barato!
Lenços brancos com friso preto a 800 rs.
Ditos com barra de cores a 1$800 a duzia.
Ditos de linho para senhoras a 1$600 a duzia.
Ditos imitação de seda a 1$800 a dita.
Ditos de linho finos de 8$ por 3$500 a duzia.
Lindas bandeiras nacionaes e portuguezas a 4$800 a duzia.
Lindos setins macáo a 1$300 o covado.
Velludilho bordados a 1$ o covado.
Ricas ventarolas chinezas a 600 rs.
Ditas ditas bordadas a 1$.
Flanelas de todas as côres.
Tarlatanas, gangas com paisagens tão baratas.
Causa
Admiração
N. 80.
Dos barateiros
Aproveitem.

Para vender

A dinheiro ou fiança idonea, vende-se uma das melhores casa de Afogados, bem situada, com grandes commodos para uma familia que se trate circulada de terraço, grande jardim, bom sitio todo arborisado de arvores fructiferas, quarto para criados, gallinheiro, banheiro e outros commodos: a frente é toda gradeada e com portão de ferro, tem nos fundos sahida para a estação da ferro-via de S. Francisco, bons viveiros e coqueiral: quem pretender entenda-se com o Sr. João Duarte.

A' elles!!

Nova remessa de fustões de cores a 240 rs. o covado!!
Lindos padrões em fustões brancos a 400 rs. o dito.
Cortinados bordados (novos desenhos) a 7$000 o par!!
Só na conhecida e acreditada loja de Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 229, livre e desembaraçada de qualquer onus; a tratar na mesma com Manoel Fiuza & C.

— Vende-se as casas n. 19 e 21 á rua Velha de Santa Rita; a tratar na mesma rua n. 55.

Vende-se

uma casa terrea na travessa do Falcão n. 12, tendo 3 quartos, 2 salas e cosinha, grande quintal com cacimba, portão e arvoredos; a tratar na mesma com a dona.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a (
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro 1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$00
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 50(
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 40(
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$80(
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, e ntos para meninas a 4$000, assim como um bo dito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para festa

Vende se

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sená a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das sitlindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pecincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 400, 506 e 640

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatiz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs. todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende-se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

um grande engenho muito bom d'agua, nas melhores condições, montado de tudo, com varzeas e corregos, perto do Recife, e uma legoa da estação de S. Lourenço. Tem todas as obras e um grande sobrado, capella nova, etc., etc.; a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1· andar.

Alta novidade em leques

Recebeu o Pedro Antunes, em osso e seda e madeira e seda, bonitos e elegantes; e tambem alguns para as interessantes meninas; na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

— Vende-se um piano forte; no pateo do Terço n. 18.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Pharmacia homeopathica

DO

Dr. Sabino

Vendas em grosso e a retalho, descontos vantajosos; rua do Barão da Victoria n. 43, Pernambuco.

= Vende se uma casa em boas condições, na rua do Carmo n. 2, em Olinda, com quintal, perto dos banhos do mar, muito fresca; a tratar no Caminho-Novo n. 128.

Liquidação definitiva

Lãs escossesas modernissimas, covado, rs. 320
Alpacas de cores e lavradas, idem, 440 e 500
Camisas de meia, finas, para homem, 1$000
Meias de cores para senhoras, rs. 320
Idem idem para homem, superiores 500
Madapolão francez, peça 4$500

Pede-se que venham examinar as fazendas annunciadas, afim de se convencerem da modicidade dos preços.

Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça, Primo & C.

Para limpar metaes

Tem o Pedro Antunes o verdadeiro pó e especial para qualquer metal, e vende em pequenos pacotes; na rua Duque de Caxias n. 63.

Circular importante

Verdadeiras pechinchas

59 = Rua Duque de Caxias = 59

Gorgurinas superiores para vestidos a 500 rs. o covado!
Alpacas de seda furta-cores a 400 rs. o dito! á ellas.
Merinós de duas larguras, todas as cores, 1$200 o dito!
Idem prêto superior a 1$200 e 1$500!
Casemira diagonal para palitot a 2$200 o vado! são de duas larguras.
Idem de cores, inglezas, a 1$200 e 1$500
Flanella ingleza, azul, a 1$480 o dito!
Camisas brancas francezas, superiores, a 28$ a duzia!
Ceroulas de bramante a 16$ a dita!
Lenços de linho em caixinhas a 3$ a dita!
Damascos e pannos proprios para mesa a 600 e 1$500 o covado!
Bramante de uma largura, trançado, a 600 rs. o metro! fazenda de 1$
Lençóes de dito, grandes, a 2$ um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500 uma!
Colchas de fustão, brancas e de cores a 2$500!
Ditas riquissimas de crochet a 10$!
Chales de casemira modernos a 2$500 e 3$.
Fichus superiores a 2$500, 3 e 4$.
Setim macáo verdadeiro a 1$400 o covado!
Dito preto superior a 1$200!
Cambraia victoria a 3$500 a peça de 10 jardas!
Madapolão boa-vista a 6$ a dita de 24 jardas!
Brins de cores superiores a 2$ o córte!
Dito pardo, lona, a 320 rs. o covado!
Dito branco n. 6 a 1$500 a vara!
Atoalhado bordado, de linho, a 1$ o metro!
E outros artigos a preços resumidos.
59=Rua Duque de Caxias=59

A força da eletricidade

Escovas especiaes para os cabellos, quem quizer ver o bom effeito é o caso de comprar uma ao Pedro Antunes n. 63, á rua Duque de Caxias.

Papel pintado

para forr... salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos

SEM COMPETIDOR

acaba de chegar para a

Livraria Industrial

á rua do Barão da Victoria n. 7.

Attenção

Mathues, Austin & C., á rua do Commercio n. 18, teem para vender:

Pinho de resina

Chegado agora e de superior qualidade, das seguintes dimensões:

1 1/2 X 9
1 1/2 X 12
2 X 12
3 X 12
3 X 9
4 X 9
4 1/2 X 9

Em lotes a vontade dos compradores

Perfumaria camacam

O fino oleo, a agua florida e o especial tonico, tambem são depositarios o Pedro Antunes & C., e pela sahida que tem tido provam a sua boa qualidade; na Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

PRIMEIRA PARTE

O VIRA-TRIPAS

(Continuação)

XVI

Em seguida ao *Vira-Tripas*, entrou o *Porco-Montz*, que collocou-se n'um canto do gabinete, parecendo esperar para de novo conduzir aquelle que elle trouxera.

A noticia, que já o *Porco Montez* se antecipara em communicar, havia feito com que o general ficasse ainda mais furioso, não podendo demais a mais pragaejar por estar na presença da condessa. As pragas engasgavam-n'o.

— Tens certeza que dizes a verdade? perguntou elle, com máu humor, quando Bernabé, repetia-lhe palavra por palavra a lição que lhe ensinou o rendeiro.

— E' tão verdade que se neste momento, o senhor mandar cercar a herdade, encontrará os patifes em preparativos para festejar o vinho do infeliz caseiro.

A condessa ouvira a narrativa do *Vira Tripas*, demonstrando a mais profunda commiseração. Com o conselho dado por Bernabé, exclamou vivamente:

— Sim, sim, general, ordene immediatamente que as tropas surprendam aquelles miseraveis.

Mas Labor encolheu os hombros dizendo:

— Para que? O tempo que gastariam os meus soldados para chegarem a Cornouaille, era bastante para que os bandidos se escapassem.

— Não tem a cavallaria? insistiu a viuva.

— Tenho, mas n'este momento occupase ella em percorrer a estrada de Laval, esperando, em grupos dispersos pelos campos, a volta dos salteadores que, esta noite roubaram os escudos do governo. Todo o individuo suspeito que for preso deve ser immediatamente fuzilado.

— A captura certa de vinte e cinco ou trinta scelerados que fará cercando a herdade de Cornouaille não vale mais que a caçada problematica, que executa n'este momento a sua cavallaria? articulou a Sra. de Meralec com o tom de uma mulher bonita a quem offende uma recusa.

Labor sentiu abalar-se a sua resistencia.

— Imagine, condessa, que o mais urgente a recuperar são os bens do Estado? allegou elle.

Desta vez a viuva teve um movimento de impaciencia nervosa.

— E quem lhe diz que aquelles que vão fugir de Cornouaille não são os mesmos que praticaram o roubo da noite passada? disse em tom breve e descontente.

— Acredita isso? disse Labor hesitando.

A Sra. de Meralec levantou-se de um impeto, dirigiu-se ao general, pegou-lhe no braço e, conduzindo-o para a mesa, sobre a qual, ao lado do bilhete de Meuzelin que a viuva ahi collocara, se achava papel e penna, disse-lhe n'um tom seductor:

— Sente-se aqui, general e, em vez de perder tempo, escreva uma ordem de que será portador a ordenança que o acompanhou até aqui.

Labor, com os olhos languidos, riu-se amavelmente, e sentou-se em uma cadeira que estava collocada diante da mesa, modulando:

— Bastante razão tinham os que diziam antigamente: «O que quer a mulher, Deus o quer.»

Principalmente quando o que esta mulher quer é para a gloria de um amigo, replicou a condessa, cujo olhar tornou-se affectuoso.

— Sou então seu amigo? disse Labor no ouvido da bonita mulher que, nesta occasião, inclinada para a mesa, approximou d'elle o papel e a penna.

A Sra. de Meralec não respondeu á pergunta, mas o acaso fez com que os seus cobellos tocassem os labios do general. Depois, levantando-se, a viuva ficou de pé junto de Labor e com o dedo estendido para o papel disse:

— Escreva, meu caro general.

A palavra *caro* animou o general.

Pegou na penna, molhou-a no tinteiro e apontou para o papel. Mas antes de escrever uma palavra, parou de repente:

— Então o que tem? disse a viuva admirada.

O que immobilisava a mão de Labor era a cousa mais natural do mundo.

O general era um soldado valente, a quem o seu valor n'aquella época conferira-lhe a sua patente, como uma promoção devida ao seu merito; mas como se sabe, a sua instrucção era das mais descuradas.

Sabia ler. Quanto a escrever, o antigo garoto não sabia livrar-se d'aquella situação burlesca. Era homem de lettras gordas, largas, retorcidas, não escrevia duas palavras sem que a orthographia fizesse arripiar os cabellos d'aquelle que as lesse.

Por isso todas as vezes que Labor tinha de escrever, escusava-se.

Neste momento, sob a pressão dos olhos da condessa, a quem elle emprehendera conquistar, o soldado, por mais grosseira que fosse a sua vaidade, teve consciencia que ia tornar-se ridiculo, e a sua mão conservou-se immovel.

— Então o que tem? repetiu a viuva.

— E' que esta noite, torci o braço. Esquecia-me disto, e mal posso assignar o meu nome, disse elle desculpando-se.

Depois em tom de supplica:

— Se quizesse escrever por mim, condessa?

— Oh! pense bem, general! Uma ordem para seus soldados escripta por uma mulher, exclamou a viuva.

E mostrando o bilhete de Meuzelin que estava sobre a mesa, continuou gracejando:

— Seria dar razão áquelles que o comparam a Hercules aos pés de Omphalia.

Diante desta recusa, o general olhou desesperado em volta do gabinete e fitou o *Porco Montez*, que se conservava callado e immovel a um canto.

— Sabes escrever? perguntou elle.

— General sei apenas traçar o meu nome e isso mesmo muito mal, disse o rendeiro.

— E' verdade, disse a condessa.

Labor representava uma comedia, quando apertava o pulso dizendo:

— Maldita contusão!

Depois voltando-se para o *Vira-Tripas*, disse:

— E tu, cegonha?

— Com effeito, general, sei e não sei escrever, respondeu Bernabé como quem não se quer comprometter.

— Sim, ou não velhaco?

— Quero dizer, general, que sei escrever a meu tio, que é negociante de coelhos empalhados, de modo que elle me entenda; mas quanto aos militares, não posso dizer cousa alguma, visto que nunca escrevi a essa gente.

Labor estava zangado por não poder descarregar a sua bilis sobre alguem.

Foi direito ao esqueleto e o sacudiu, dizendo em tom furioso:

— Estás a mangar commigo, com a tua estupidez? Fica sabendo que, um general e um imbecil, fazem dois.

— Dois generaes? perguntou o *Vira Tripas* com a simplicidade de quem se quer informar.

Com um valente soco Labor atirou-o para junto da mesa, e mostrando o papel:

— Senta-te ahi e escreve o que eu dictar, ordenou elle em tom ameaçador.

Apressando se em collocar a mão sobre o hombro do magricella, que esforçava-se para se levantar na sua cadeira, rugiu furibundo:

— Ou mando-te fuzilar.

— Oh! uma vez que pede, disse o *Vira Tripas*, tornando-se submisso.

E dictando o general, elle escreveu a ordem.

— Bem, disse Labor, agora levanta-te da cadeira, para que eu assigne.

Olhando para a condessa, que se sentara um pouco affastada da mesa, accrescentou:

— Para que eu assigne, se o meu braço o permittir.

— Escreva de vagar, aconselhou a condessa.

Fingindo não poder segurar bem na penna, Labor inclinou-se para a mesa afim de assignar.

De repente levantou-se, indicando na sua physionomia a sorpresa de que se achava possuido, e sem dizer uma palavra, tirou os olhos do papel e fixou-os na condessa e em Bernabé.

— O que tem, general? perguntou a viuva, vendo aquella pantomima.

Labor, n'aquelle momento não gracejava. Em vez de responder a condessa, foi direito a Bernabé e collocou se diante d'elle com os braços cruzados...

— Sabes que te fazes comprehender perfeitamente, articulou elle, em tom severo.

(Continua)

Satanaz e o cura

(IMITAÇÃO)

I

Vou contar-vos uma recordação da infancia. O facto foi passado na aldeia do Tojal, onde nasci.

Todo o povoado estava muito satisfeito com o seu cura. Satisfeito é dizer pouco: todos ahi professavam por elle um respeito enthusiasta, inclinavam-se até ao chão quando elle passava, e acompanhavam-o com os olhos com uma especie de santa admiração.

O arcebispo que se livrasse de demittir esse digno sacerdote, pois que então todas as ovelhas do curato teriam partido para o arcebispado a pedir em altos brados a reintegração do seu pastor.

Mas tambem, como não ser assim, se o padre Anselmo tinha levado comsigo as bençãos do céo para a aldeia.

Desde vinte annos que tomara posse do curato. Sim, senhores! Desde vinte annos! e não cahira ainda nos arredores o mais pequenino tufão, nem a mais leve geada ressecara ainda os campos.

Embora ventasse, chovesse e trovejasse, embora os relampagos ameaçassem incendiar o Universo, os felizes tojalenses assistiam impavidos á lucta dos elementos. Elles bem sabiam que o vento, levaria para longe a tempestade, que o raio não cahiria nas suas searas, que, o trovão seria inoffensivo ás suas vinhas.

Apenas o horizonte ennegrecia, desde que se ouviam esses rumores surdos precursores do temporal, os habitantes do curato diziam uns para os outros, com signaes de intelligencia:

— E' chegado o momento! O Sr. cura vai sahir ao terraço!

E as mãis, no interior de suas casas, ordenavam ao filhos:

— Vamos, rapazes! Aqui, raparigas! Ajoelhem-se! Ajudemos o Sr. cura com as nossas orações!

II

O facto é que a *verdade pode muitas vezes não ser verosimil*.... Notem bem que não fallo de época muito afastada! Eu teria quando muito dez annos, prostrava-me tambem de joelhos e rezava como qualquer outra n'estas terriveis circumstancias.

Todavia, eu era muito curiosa, e, se concorria com as minhas orações, queria saber qual o auxilio que prestava ao nosso bom cura.

Rio-me hoje da explicação que me davam, explicação que outr'ora me fazia arripiar os cabellos.

Diziam-nos repetidas vezes as nossas boas e devotas mãis, que era o Diabo que vinha a cavallo nas nuvens guiando as inundações e trazendo as geadas.

Que felizmente lá estava o nosso bom cura, que era um santo homem, conhecedor do seu dever, e que sabia enxotar o *Inimigo*.

Ao primeiro signal do furacão - diziam ainda ellas - o bom homem mettia um sapato velho debaixo da batina, armava-se com o *Livro Infernal*, no qual nem vós, leitor, nem eu, nem outro qualquer mais finorio, teria sido capaz de soletrar uma syllaba; e lá se ia elle esperar a passagem de Satanaz.

A casinha do cura era situada a distancia do povoado, n'uma esplanada, e o seu jardim dava para uma ribanceira da estrada. Nenhuma casa lhe limitava a vista, por consequencia era como um observatorio natural, de onde se apercebia bem distinctamente o *Sr. Diabo*, minutos antes que elle tivesse chegado.

Era d'ahi que se estabelecia ao longe o seguinte dialogo entre o servo de Deus e o rei das trevas.

— Pára, Satanaz!

Este não estava para discutir com quem quer que fosse em semelhante occasião, e continuava a adiantar-se.

O padre Anselmo, porém, obrigava-o a parar, pois que o seu *Livro Infernal* fornecia-lhe os meios, e, seguro do triumpho, continuava, encarando o monstro, escarranchado nas nuvens em frente d'elle:

— Ah! Já começas a obedecer-me?! Está bem! Agora responde, *Demonio!*

III

Nossas mãis asseguravam-nos que o *Maldito*, o *Canhoto*, tão duramente interpellado, fazia então as mais feias caretas.

Era natural, elle é sempre orgulhoso, embora condemnado, e parecia-lhe humilhante curvar-se assim sob a vontade de um simples cura de aldeia.

Occultava, pois, a cauda, encolhia as pontas e murmurava com máu humor:

— Vá lá! Interroga-me! Eu te responderei!

— A que vais? perguntava o padre Anselmo.

— Fazer o mal!

— Quem t'o permittiu?

— O Senhor.

— Em que parte do mundo, longe ou perto?

— Longe.

— Então passa.

O padre Anselmo, como se vê, só se importava com o seu curato. O resto do globo era-lhe indifferente.

Quando, porém, o *Diabo* propunha-se a devastar o territorio do Tojal, o padre Anselmo apressava-se em procurar certa pagina do *Livro Infernal*, e dizia-lhe no seu tom mais imperioso:

— Prohibo-t'o!

— Zombarei da tua prohibição.

— Zombarás?.... Pois bem! Ouve, Satanaz, ouve! *Balim porpahta salmodio eruk calarentas minerci rabuniko parikim!*

Comprehenderam os meus leitores? Nada, não é assim? Nem eu tão pouco confesso com toda a humildade! Entretanto, devia ser alguma cousa de bem terrivel, pois que nossas mãis affirmavam que o demonio encolhia-se immediatamente nas suas densas nuvens, e lá do fundo respondia, com voz tremula de sem susto:

— Eu me vou!... Eu me vou!... Eu pouparei a tua aldeia, sómente... peço-te que me deixes levar alguma cousa della... Não posso retirar-me sem uma preza!

Era ahi que o esperava o sabio exorcista.

O padre Anselmo, que já tinha previsto o caso, desabotoava a batina e tirando d'ahi o sapato velho, arremessava-o á cara do *Tinhoso*, bradando-lhe com o aprumo de um vencedor.

— Toma! Leva! E nem tanto mereces!

IV

Eis-ahi o que nos contavam nossas mãis, e o que era de fé na aldeia de Tojal.

Ora, conforme o soube mais tarde, estes boatos até certa época não haviam chegado aos ouvidos do sacerdote.

Estava habituado a ir rezar o seu breviario no jardim, e si ahi se demorava nos dias em que ameaçava tempestade, é por que gostava de contemplar o bello horrivel dos elementos em revolta, e tambem para pedir ao Senhor que poupasse os campos dos seus fieis.

Um domingo emfim, o padre Anselmo, que tinha algumas censuras a fazer ás suas ovelhas, por negligenciarem as devoções, poz-se a pregar vigorosamente contra a enchente da « impiedade », ou, pelo menos, da indifferença religiosa.

Arguia-os por preferirem os bens terrestres á salvação eterna, de empregarem tanto ardor no amanho das terras e tão pouco em cumprir os preceitos divinos.

N'um impeto de fervorosa eloquencia, clamou, com os olhos erguidos, como para chamar a vingança do céo:

— Vós que só amais os vossos bens, sereis castigados nos vossos bens! O Senhor, cançado de vos aturar, se irritará contra vós e vos enviará todos os flagellos. Abrirá as cataratas do céo, e vossos campos serão inundados. O que fôr poupado pelas aguas será destruida pelo raio e, para que nada escape, um diluvio de neve esmagará até os mais pequeninos rebentõs da relva!

Bem longe estava o digno sacerdote de pensar que prophetisava tão bem.

Emquanto elle fallava, começava a formar-se um tempestade, as nuvens accumulam-se, ennovelam-se. Os relampagos sulcam os ares, os trovões rugem como canhões, e quasi immediatamente uma chuva de pedra abate-se sobre a aldeia de Tojal.

Era a saraiva...

E que saraiva! Pedaço de gelo do tamanho de batatas, porém, mais duros que amolgavam, quebravam, espedaçavam tudo, arrancando os telhados, abatendo arvores, vindimando a esperança das vinhas, anniquilando a promessa das colheitas.

Que epilogo á prophecia do cura do Tojal.

Desde as primeiras pedras, que faziam voar em estilhaços as vidraças da igreja, o padre Anselmo suspendera o sermão e cahira de joelhos para gritar aos fieis:

— Oremos! Oremos, meus irmãos!.... Roguemos ao Senhor que tenha piedade de nós!

V

Os parochianos, porém, que só tinham esperança no seu cura, e que lhe attribuiam o poder de afugentar as tempestades, ergueram se todos á uma e bradaram por seu turno ao padre Anselmo:

— Atire! Sr. cura! Atire o sapato velho a esse malvado! Depressa! Senão estamos perdidos!

E como o cura não se apressasse em ceder ao pedido, suppuzeram que, não tendo elle previsto pela manhã um tal desastre, não houvesse trazido comsigo o talisman preservador.

Então, todos, homens, mulheres e crianças, com movimento unanime, preferindo perder o seu calçado as suas colheitas, arrancavam á porfia tudo quanto traziam nos pés, e estendendo esses despojos expiatorios ao velho sacerdote, sempre recolhido nas suas orações, bradavam-lhe em coro:

— Tome, Sr. cura; tome! Sacrificamos-lhe os nossos sapatos novos! Dê-lh'os todos!

Satanaz, porém, já tinha passado, importando-se tanto com os sapatos novos como com os velhos.

Devastara em duas leguas em redor, toda a vegetação dos campos!

VI

No anno seguinte os habitantes da aldeia do Tojal, que receiavam segunda calamidade, cotisaram-se para offerecer ao padre Anselmo uma collecção de sapatos velhos.

Depositaram um caixão cheio delles no presbyterio.

Mas como ficaram suppondo que os sapatos velhos nada podiam sem o *Livro Infernal*, e que não é permittido nem mesmo aos ecclesiasticos sahir de casa com esse livro terrivel, os tojalenses tinham bastante cuidado em observar o tempo que fazia todos os dias na bella estação, e se o céo estava um pouco nublado, não deixavam de correr á casa do bom sacerdote, para lhe supplicaram:

— Não saia hoje de casa, Sr. cura, não nos abandone! O *Mafarrico* póde querer fazer das suas, e quem o impedirá, se o Sr. cura não estiver aqui?

O bom padre, quando recebeu o caixão dos preciosos amuletos, e ao mesmo tempo a explicação do seu uso e valimento, ficou attonito e indeciso, não sabendo o que fazer.

A sua consciencia dictava-lhe que devia protestar contra esta superstição popular, mas, como governar não custa, o saber governar é que são ellas!—o Diabo faz crer em Deus, elle não quiz supprimir um personagem tão util.

Por isso aceitou o caixão de sapatos velhos, que, entretanto, conservou intacto, conforme foi encontrado depois de sua morte, que deu-se não ha ainda muito tempo.

G. S.

VARIEDADES

Leonor

OFFERECIDO A GUSTAVO ADOLPHO

(Conclusão)

Então, Leonor, debulhada em prante, beijou a fronte livida de seu velho pai; e, auxiliada pelo bom servo de Deus, conduzio-o com alguma difficuldade para a cabana, afim de fazer o seu enterramento; convidaram aquelles que eram mais seus amigos da aldeia, e modestamente levaram-o ao seu ultimo jazigo, junto ao lugar onde se achava sepultada a sua cara e estremecida Pépa.

Leonor era, portanto, só no mundo, e o mundo era para ella um deserto; tinha-se lhe mudado a face de todas as cousas; — a dor, o luto e o pranto, eis quanto lhe restava; porém, sempre resignada, sempre a mesma.

Agora, sem mais companhia, nem protecção, senão a daquelle á quem chamava seu querido protector, jámais abandonara aquillo que havia tomado para si como um santo encargo, — zelar pelo bom cura, e coroar de flores as sepulturas onde descançavam os autores de seus dias.

Assim, passou se mais de um anno de continuo penar, á braços com a miseria, com os soffrimentos, e tratando de seu velhinho protector, que, já no ultimo quartel da vida, se hia tornando impertinente, pelo effeito da velhice, e mesmo pelo estado grave de uma inflammação, que o fazia definhar, de dia para dia, até que, sentindo-se morrer, chamou Leonor, entregou-lhe os seus modestos haveres, derigiu-lhe o seu derradeiro adeus, e exalou o ultimo suspiro...

Todas as pessoas da aldeiasinha congregaram se em torno do seu cadaver, prantearam-o e resaram pelo seu repouso eterno, findo o que deram-lhe sepultura.

Leonor, ante tudo isto, parecia a imagem da amargura, chorando sobre um triplice tumulo.

Não havendo mais quem curasse daquellas almas, com a morte do bemaventurado servo de Deus, ficou a pobre igrejinha viuva. coberta de musgos, e em torno d'ella o mais completo silencio.

Leonor tinha chegado ao cumulo da dor; sem mais esmolas, sem comforto e protecção, teve que ceder a miseria e a fome; e assim aconteceu: uma bella manhã, quando alguns pobres habitantes, sentindo a ausencia da sua caridosa protectora, a bella Leonor, foram na encontrar morta, descalça, os cabellos em desalinho, e de joelhos, abraçada ao cruzeiro, que velava entre os dois tumulos de seus estremecidos paes. Sim! morta, completamente morta!

Foi um exemplo de virtude e caridade, que cedeu a innevitavel lei da morte.

IGNACIO GALGÃO

— —

Fervet opus

(AO MEU IRMÃO PEDRO DA GAMA PEDROSA)

Para qualquer lado que me volte,
vejo o horisonte coberto pelas aguas
dessa inundação enorme.
Joaquim Nabuco.

A Brasilea nação faz-se altiva
Na titanica luta que inceta
E cada braço é um braço de athleta
Que se atira com brio e valor.
Todos mostram denodo e coragem,
Todas têm interesse na gloria:
— E marchar, é marchar, que a victoria
Ha de alfim se mostrar com fulgor.

— E marchar, é marchar! eia avante
Oh gigantea e sublime Cruzada!
São crueis os abrolhos da estrada,
Mas aos tibios, que aos fortes não são.
A constancia que nunca arrefeça
Nesses peitos heroicos e bravos,
Nesses peitos que em prol dos escravos
Empenhados na liça hoje estão.

Inda bem que uma idéa tão nobre
Ha sortir resultado brilhante
E mormente se vai adiante
A justiça qual facho de luz.
A mocidade o exemplo imitando
Do Deus-Homem, liberta, redime
Essa raça Agarena do Crime,
Que supporta o madeiro da cruz...

Sim! que um dia ruindo por terra
Pelo tronco de vez cerceada
Essa arvore de coma alongada
Que vegeta no solo Brasilio,
Possais rir-vos ufanos, soberbos
Pelo grande triumpho obtido:
— Que o passado adormeça no olvido,
— Que o futuro illumine outro brilho...

Afogados, fevereiro de 1885.

OLYMPIO BONALD.

FOLHETIM

AMOR MATERNO

POR

JULIO MARY

SEGUNDA PARTE

A LUTA PELA VIDA

(Continuação do n. 38)

V

Poulo tinha fallado alto e Albina ouvio.

Ella tinha abaixado o véo de modo que não era possivel ler-lhe no rosto as violentas emoções da alma. De vagar, achando no seu amor materno inflexões de voz extremamente ternas:

— Meu filho, disse ella, se crês que te amo e que na tua vida e na minha já longa, tenho mostrado dedicação por ti... se crês que nenhum dos meus actos, nenhum dos meus pensamentos foi inspirado por outra causa que não a minha affeição, não te zangues com o que vou dizer-te: Considera que é pelo receio de alguma desgraça que te aconselho a renunciar a essa menina.

— Que queres dizer? Perguntou Paulo em voz alterada.

— Nada mais do que estás ouvindo.

— Emfim, falla, explica-te... Agora, depois de ter visto Adriana, depois de ter fallado com a mãi e com o avô, porque queres tu que eu renuncie a esse casamento? Será preciso que te lembre que aceitaste a idéa com prazer, e que terminas receiando não vel-o realisado?... Preciso saber a razão dessa volta subita, a razão dessa contradicção singular... Ahi ha alguma cousa que me inquieta... porque vejo nisso como uma continuação do mysterio que me cerca. Desejo ouvir o que tens a dizer-me e peço-te que não me occultes nada.

Mas ella calou-se, receiando commetter alguma imprudencia o deixar transparecer o seu segredo terrivel.

Ella rio-se.

— Como inventas chimeras! Que romance engendras na imaginação. Não achas que um passo como o que acabamos de dar seja quanto baste para que eu, que sou velha e que vivo só para ti, descubra logo que Adriana nunca será tua mulher?

— Tu mesmo me disseste, ha dous dias e repito as tuas palavras: « Se ha obstaculos, arranja uma alliada; se a moça te ama, ella te ajudará a triumphar dos obstaculos. »

— E' verdade, eu o disse: a esperança que tinha de ver-te feliz enlouqueceu-me. Não podia acreditar que tu tão bello, tão altivo, tão intelligente, serias acolhido por uma recusa. Agora não tenho mais esperança.

— Pois bem, eu continuo a ter confiança. Que tenho eu a receiar, se sou amado?

— Pobre rapaz! murmurou Albina.

E nada mais disseram até chegar á rua do Monte Cenis.

Paulo tendo algumas voltas a dar, ficou com o carro e Albina entrou em casa.

Mal tinha penetrado no seu aposento, quando bateram á porta.

Admirada, conteve a respiração. Quem seria? Era á sua porta que batiam

— E's tu Paulo?

Bateram de novo, sem responder.

Ella abrio e recuou, contendo um grito de sorpreza, reconhecendo Révéron.

— O senhor, disse ella, o senhor em minha casa?

E deixou-se cahir n'uma poltrona, presa de uma especie de vertigem, com a fronte molhada de suor e batendo o queixo de susto.

Révéron ficou em pé diante della.

— Nós nos reconhecemos, disse elle, bem o vejo. Entretanto, estamos mudados, ambos. Creio que o soffrimento tambem não a poupou.

— Infelizmente, disse elle, soluçando.

— O nome de Miranda impressionou-me muito hontem, quando o seu filho me foi apresentado.

— Meu Deus! meu Deus! que desgraça! disse Albina em voz fraca como um sopro.

— Não tive tempo de esclarecer as minhas duvidas e não quiz, dirigindo-me aos amigos de seu filho, chamar a attenção sobre elle e sobre você com questões imprudentes... Então é verdade, você é Albina Miranda e esse moço é seu filho, o filho de Gaspar de Lesguilly?

— Sim, é verdade; mas, por amor de Deus, nenhuma allusão em presença de Paulo, elle ignora que eu sou sua mãi... considera-me como sua ama de leite.

Révéron estremeceu e encarou Albina com profunda compaixão.

— Ah! o sacrificio tem sido maior do que eu pensava, disse elle... essa mulher tem soffrido mais do que nós.

E em voz alta:

— Comprehendo que você receiasse ser reconhecida culpada... Não podia confessar ao filho o assassinato do pai. E a incorrer no seu odio, preferio privar-se da alegria divina, da suprema satisfação da sua maternidade. Ah! lastimo-a sinceramente... Mas como é que seu filho frequenta a sociedade?

Foi preciso que ella contasse a sua vida, desde as angustias e as miserias do começo até o dia em que herdou da Sra. Glinchard.

Mas ella passou em silencio as faltas de Paulo e a perda da sua pequena fortuna, consagrada toda inteira ao pagamento das suas dividas.

— E o que foram fazer, ha pouco, no palacete? Eu fiquei tão assustado quando a encontrei que receiei alguma desgraça. Segui-os logo depois que sahiram, tomei um carro e chegamos aqui ao mesmo tempo. Sem isso não podia tel-a descoberto, porque ignorava a sua morada... Que negocio os levou á casa de minha filha?

— Infelizmente, Sr. Révéron, eu ignorava que a Marqueza de Torracini e sua filha fossem uma e a mesma pessoa. Eu não teria tido a coragem de apresentar-me em casa della.

— Mas, emfim, minha pobre mulher qual o motivo dessa visita?

— E' ainda uma desgraça, Sr. Révéron, uma grande desgraça

— Meu Deus! exclamou o velho assustado.

— Paulo e a sua neta encontraram-se na sociedade.

— Conclua.

— E amam-se. E hoje, eu fui com meu filho pedir a sua filha para elle, a mão de Adriana.

— Com effeito, disse Réqéron, meneando a cabeça, é uma desgraça, uma grande desgraça Mathilde recusou?

— Sim. E se ella retirasse a sua recusa, poderia eu recitar?

— Isso não é possivel. Entretanto, se Mathilde mudar de opinião, se cedendo ao amor de Adriana, á qual ama muito, consentir do casamento, você não tem o direito de opor-se, visto como Paulo não é legalmente seu filho e ignora a sua maternidade. Você dirá a verdade? Que fará?

— Que farei, meu Deus? Não sei. Em todo o caso prefiro morrer a confessar o assassinato de Gaspar. Talvez a minha morte fosse o unico meio de tudo arranjar... De que serveria oppor a minha vontade a do seu filho? Elle não se importaria, porque não sabe que sou sua mãi. E como, eu viva, esse casamento não se ha de realisar; como sou, sem que elle saiba, um obstaculo á sua felicidade, mais vale morrer, não é assim?

— Paulo a estima, ha de, talvez, ouvil-a, talvez acabe por esquecer, se o amor que sente por Adriana não é muito violento...

— Essa esperança é bem fraca. Sr. Reveron, E eis-me reduzida agora a pedir-lhe eu, a mãi de Paulo, que opponha toda a sua influencia ao amor de Adriana. Ah! se Paulo me ouvisse, com ficaria dolorosamente sorprendido! Se Adriana pudesse voltar atraz! Se meu filho visse que por esse lado toda a esperança estava perdida... não lhe digo quanto elle soffreria, porque o senhor comprehende que ao lado delle haverá uma mulher que soffrerá ainda mais. Sim, esse é um meio que a recusa venha de Adriana. Pelo menos elle poderá continuar a amar-me, porque não saberá do conselho que lhe estou dando.

— Hei de ver e hei de fallar com Adriana, disse Révéron com tristeza. Mas não prometto fazer com que ella deixe de amar seu filho, os obstaculos só avivam os sentimentos. Não creio poder separar esses dous moços um do outro. Receio que estejamos em uma situação inextricavel da qual não sahiremos senão por uma catastrophe... Retiro-me. Não quero que seu filho, se voltar inopinadamente, me encontre aqui... Que diriamos nós se elle nos interrogasse?... Adeus!

Deixou Albina abatida e voltou para o palacete.

Mandou pedir a Adriana que fosse ao seu quarto; a menina obedeceu logo, não adivinhando o que o velho queria.

Entrou e sentou-se ao seu lado.

— Conta-me o segredo do teu coração, disse elle.

Ella corou, hesitou, depois disse tudo.

Elle ouvio sem interrompel-a.

Era o romance simples e poetico dos seus amores virginaes, com a deliciosa satisfação dos encontros imprevistos dos bailes, dos olhares furtivos, dos apertos de mão e palavras insignificantes com as quaes, sem nada dizer, dous corações dão-se um ao outro.

— Minha filha, disse o dono das forjas, antes de deixares esse moço ver que tu o amavas, deverias ter-me consultado e á tua mãi... Agora, ella e eu somos obrigados a causar-te grande desgosto. Emfim, esperamos que esse grande amor não é muito serio e que as lagrimas que hão de resultar de um rompimento hão de logo seccar nos teus lindos olhos.

— Um rompimento!

— E' preciso não pensar em Paulo Miranda, minha filha.

— Que exprobração tem a fazer-lhe? disse ella com altivez e um gesto de desafio, prestes a defender o seu apaixonado.

— Confesso que nada de particular tenho a exprobrar-lhe. Creio que elle é muito honrado e parece ser muito intelligente. Vou ainda mais longe: estou convencido de que as informações que se tomassem a seu respeito confirmariam essa opinião. Mas isso não basta para tornar possivel um casamento com elle, minha filha. O casamento é cousa grave e é preciso não ouvir somente o coração, mas tambem um pouco a razão.

Ella respondeu em voz breve, em cuja secura era facil descobrir grande emoção:

— Porque não se ha de realisar esse casamento? Em que póde elle contrariar a sua razão, se agrada ao meu coração?

— Esse moço nunca conheceu seus pais...

— Isso é para lastimar.

— O nome de que usa não é seu... Pertence á sua ama de leite.

— Pois isso é uma objecção seria? Que me importa que elle tenha ou não um nome? O senhor lhe dirá se é possivel que, casando commigo, elle use o de seu pai.

— Elle é pobre...

— Tanto melhor, porque eu sou muito rica.

— Não receias que elle seja um ambicioso e que cobice apenas a tua fortuna? Podes responder pelos seus sentimentos intimos e pelo seus projectos, nada conhecendo da sua vida?

— E o senhor, meu avô, que é tão bom, tão tolerante, geralmente tão indulgente e que hoje acho tão mudado, repeteria a Paulo ou mesmo á mulher dedicada que lhe tem servido de mãi, Albina Miranda, o que acaba de me dizer?

Réveron corou, mas era preciso responder.

(Continua)

Typ. do *Diario*—rua Duque de Caxias n. 42.